

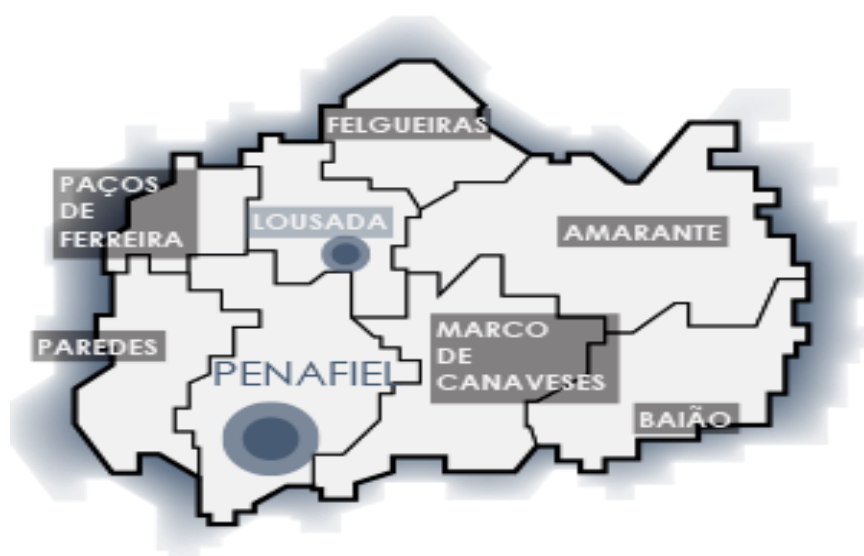


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE  
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

# RELATÓRIO ANUAL

ANO JUDICIAL DE 2023



**Sede:** Palácio da Justiça, Av.ª Egas Moniz, 4564-001 Penafiel  
**Telefone:** 255714900; **Telefax:** 255728198;  
**E-mail:** ministeriopublico.coordenador.porto.este@tribunais.org.pt



**Índice:**

<b>A. Generalidades:</b> .....	<b>3</b>
<b>B. Comarca de Porto Este</b> .....	<b>4</b>
<b>C. Procuradoria da República da Comarca de Porto Este</b> .....	<b>7</b>
<b>D. Coordenação da Procuradoria da República da Comarca de Porto Este</b> .....	<b>15</b>
<b>E. Análise da Actividade Desenvolvida por Áreas de Intervenção:</b>	
1. 1. Área Criminal:	
1.1.1. Departamento de Investigação e Acção Penal .....	<b>31</b>
1.1.2. Juízo de Instrução Criminal de Penafiel.....	<b>65</b>
1.1.3. Área Criminal – Juízos Central e Locais Criminais e de Competência Genérica de Baião .....	<b>69</b>
1.2. Área Cível -Juízos Central e Locais Cíveis, de Execução, de Comércio e de Competência Genérica.....	<b>78</b>
1.3. Área de Família e Menores – Juízos de Família e Menores de Paredes e de Marco de Canaveses e de Competência Genérica de Baião .....	<b>86</b>
1.4. Área do Trabalho – Juízo do Trabalho de Penafiel .....	<b>107</b>
1.5. Área Comum a todas as Jurisdições .....	<b>117</b>
<b>F. Apresentação Sucinta de:</b>	
<b>F.1.</b> Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas .....	<b>118</b>
<b>F.2.</b> Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho .....	<b>120</b>
<b>G. Lacunas ou significativas insuficiências da disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica .....</b>	<b>124</b>
<b>H. Medidas adoptadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho .....</b>	<b>125</b>
<b>I. Iniciativas de construção de boas práticas .....</b>	<b>127</b>
<b>J. Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos .....</b>	<b>127</b>
<b>L. Síntese da avaliação do cumprimento dos objectivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorrem .....</b>	<b>128</b>
<b>M. Proposta fundamentada de objectivos para o ano seguinte .....</b>	<b>130</b>



## **A. Generalidades:**

A Nova Organização Judiciária aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ) previu a divisão do território nacional em 23 comarcas, correspondendo a cada uma delas um Tribunal Judicial de Primeira Instância com o nome da respectiva comarca – art. 33.º da LOSJ.

A **Comarca de Porto Este** integra-se, juntamente com as Comarcas de Aveiro e Porto, na área de competência do Tribunal da Relação do Porto – art. 32.º e Anexo I, da LOSJ.

Esta comarca, com uma área total de 1330Km<sup>2</sup>, abrange os municípios de **Amarante** (52.131 habitantes), de **Baião** (17.527 habitantes), de **Felgueiras** (55.833 habitantes), de **Lousada** (47.401 habitantes), de **Marco de Canaveses** (49.563 habitantes), de **Paços de Ferreira** (55.623 habitantes), de **Paredes** (84.414 habitantes) e de **Penafiel** (69.687 habitantes), num total de **432.229 habitantes** (*censos de 2021*).

Com exceção do município de Paredes que pertence à área metropolitana do Porto desde 30-09-2013, todos os restantes municípios da Comarca de Porto Este estão integrados na região do Tâmega e Sousa, esta com uma área de 1.831 km<sup>2</sup> correspondente a 8,6% da região Norte, abrangendo ainda outros municípios não integrados nesta comarca.

A região do Tâmega e Sousa é um território de transição entre a área metropolitana do Porto e o interior da região Norte, tratando-se de uma região industrial e também rural. A proximidade com a área metropolitana do Porto confere-lhe um posicionamento privilegiado na rede de acessibilidades, estruturada em torno de um corredor bimodal, orientado no sentido este/oeste, formado pela A4/IP4, A42 e pela Linha do Douro.



É uma das regiões com maior densidade populacional da camada jovem, e com uma taxa de natalidade das mais elevadas do país, caracterizando-se pela centralização crescente da população nos centros urbanos e sedes de concelho e pelo despovoamento das áreas rurais e periféricas, com excepção do município de Baião.

O sector empresarial é maioritariamente constituído pelas pequenas e médias empresas. Destaca-se o sector da madeira e do mobiliário em Paços de Ferreira e Paredes, do têxtil em Lousada, do calçado em Felgueiras, com elevado destaque a nível regional e nacional, e ainda a exploração de granitos em Marco de Canaveses e Penafiel.

Não menos importante, o sector da agricultura, com uma das regiões integradas na zona demarcada dos Vinhos Verdes - Felgueiras, e apresentando também uma quota importante na produção nacional de Kiwis.

## **B. Comarca de Porto Este:**

Após a alteração à LOSJ, operada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de Dezembro, e ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (doravante ROFTJ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, operada pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de Dezembro (arts. 5.º, 6.º e 13.º, n.º 2, alínea c) e n.º 3, e Anexo I), que entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017, o **Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este** passou, a partir da instalação, em 01 de Setembro de 2020, dos Juízos de Família e Menores de Marco de Canaveses e de Instrução Criminal de Penafiel, operada pela Portaria n.º 132/2020, de 28-05, a integrar os seguintes Juízos:

### **Juízos de Competência Especializada:**

1. Juízo Central Cível de Penafiel (área de competência de toda a comarca de Porto Este), com **4 Juízes**;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

2. Juízo Central Criminal de Penafiel (área de competência de toda a comarca de Porto Este), com **6 Juízes**;
3. Juízo de Instrução Criminal de Penafiel (área de competência de toda a comarca de Porto Este), com **2 Juízes**;
4. Juízo do Trabalho de Penafiel (área de competência de toda a comarca de Porto Este), com **4 Juízes**;
5. Juízo de Família e Menores de Paredes (área de competência correspondente aos municípios de Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel), com **4 Juízes**;
6. Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses (área de competência correspondente aos municípios de Amarante e Marco de Canaveses), com **1 Juiz efectivo e 1 Juiz Auxiliar do QC** desde Setembro de 2022;
7. Juízo de Comércio de Amarante (área de competência de toda a comarca de Porto Este), com **4 Juízes**, 3 efectivos e 1 auxiliar);
8. Juízo de Execução de Lousada (área de competência de toda a comarca de Porto Este), com **2 Juízes**;
9. Juízo Local Cível de Penafiel (área de competência do município de Penafiel), com **1 Juiz**;
10. Juízo Local Criminal de Penafiel (área de competência do município de Penafiel), com **2 Juízes**;
11. Juízo Local Cível de Amarante (área de competência do município de Amarante), com **1 Juiz**;
12. Juízo Local Criminal de Amarante (área de competência do município de Amarante), com **1 Juiz**;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

13. Juízo Local Cível de Felgueiras (área de competência do município de Felgueiras), com **2 Juízes**;
14. Juízo Local Criminal de Felgueiras (área de competência do município de Felgueiras), com **1 Juiz**;
15. Juízo Local Cível de Lousada (área de competência do município de Lousada), com **1 Juiz**;
16. Juízo Local Criminal de Lousada (área de competência do município de Lousada), com **1 Juiz**;
17. Juízo Local Cível de Marco de Canaveses (área de competência do município de Marco de Canaveses), com **1 Juiz**;
18. Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses (área de competência do município de Marco de Canaveses), com **1 Juiz**;
19. Juízo Local Cível de Paços de Ferreira (área de competência do município de Paços de Ferreira), com **1 Juiz**;
20. Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (área de competência do município de Paços de Ferreira), com **1 Juiz**;
21. Juízo Local Cível de Paredes (área de competência do município de Paredes), com **2 Juízes**;
22. Juízo Local Criminal de Paredes (área de competência do município de Paredes), com **2 Juízes**.

**Juízo de Competência Genérica:**

- Juízo de Competência Genérica de Baião (área de competência do município de Baião), com **1 Juiz**;



O quadro de Juízes de Direito desta Comarca, que varia entre um mínimo de 46 e um máximo de 50, esteve por isso preenchido com 45 Juízes efectivos, 1 Juiz auxiliar e 1 auxiliar, num total de **47 Juízes**.

A LOSJ foi novamente alterada pela Lei n.º 19/2019, de 19 de Fevereiro.

O mesmo sucedeu com o ROFTJ, alterado pelo Lei n.º 19/2019, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de Março (arts. 5.º, 7.º e 8.º e Anexo I) que alterou a sede do Juízo Central Cível de Penafiel para Paredes, mas tal ainda não foi concretizado, porque não foi, até agora, fixada por portaria a data em que iria ocorrer a instalação desse Juízo em Paredes, que, por isso, se mantém sediado em Penafiel – arts. 28.º, alíneas a) e 45.º, n.º 3, e 48.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18-03.

### **C.Procuradoria da República da Comarca de Porto Este:**

#### **No que diz respeito à Procuradoria da República da Comarca de Porto Este:**

O quadro legal de magistrados do Ministério Público, que varia entre um mínimo de 43 e um máximo de 46, esteve preenchido com **45 magistrados**, durante este semestre e até 31 de Agosto de 2023, por efeito do movimento de Magistrados do Ministério Público aprovado pela Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público de 19/07/2022 - Deliberação (extrato) n.º 954/2022, publicada no DR, 2.ª Série, n.º 168, de 31/08/2022, bem como da colocação, operada pela Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público de 19/10/2022 - Deliberação (extrato) n.º 1183/2022, publicada no DR, 2.ª Série, n.º 210, de 01/11/2022, de uma Procuradora da República, em Felgueiras e uma outra em Lousada, ambas como auxiliares, após, terminarem o período de estágio.

Os **45** Magistrados do Ministério Público da Comarca de Porto Este em exercício de funções até 31 de Agosto de 2023 estavam distribuídos da seguinte forma:



- **Município de Amarante:** 5 Procuradores da República (2 nos Juízos de Comércio e Local Cível, uma das quais reafectada (auxiliar), 1 no Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Baião:** 1 Procuradora da República (Juízo de Competência Genérica e Secção do DIAP);
- **Município de Felgueiras:** 3 Procuradores da República (1 no Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP, um dos quais auxiliar);
- **Município de Lousada:** 4 Procuradores da República (1 nos Juízos de Execução e Local Cível, do Quadro Complementar, por falta de colocação de magistrado no âmbito do movimento), 1 no Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Marco de Canaveses:** 4 Procuradores da República (1 no Juízo de Família e Menores, 1 no Juízo Local Criminal e no Juízo Local Cível, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Paços de Ferreira:** 3 Procuradores da República (1 no Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Paredes:** 9 Procuradores da República (4 Juízo de Família e Menores, 2 no Juízo Local Criminal e Juízo Local Cível, e 4 nas Secções do DIAP, 1 dos quais, Dirigente de Secção, auxiliar);
- **Município de Penafiel:** 16 Procuradores da República (3 no Juízo do Trabalho, 3 nos Juízos Centrais Criminal e Cível e Juízo Local Cível, 1 no Juízo de Instrução Criminal, 1 no Juízo Local Criminal, e 8 na sede do DIAP, 1 dos quais, Director do DIAP e 2 dos quais da 1.ª Secção de Paredes do DIAP instalada em Penafiel).





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

Por efeito do movimento de Magistrados do Ministério Público aprovado pela Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público de 05/07/2023 - Deliberação (extrato) n.º 847/2023, publicada no DR, 2.ª Série, n.º 169, de 31/08/2023, passaram a estar, **de facto**, colocados na Comarca **43** Magistrados do Ministério Público distribuídos da seguinte forma:

- **Município de Amarante:** 6 Procuradores da República (3, uma efectiva e duas auxiliares, nos Juízos de Comércio e Local Cível, 1 no Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Baião:** 1 Procuradora da República (auxiliar, no Juízo de Competência Genérica e Secção do DIAP);
- **Município de Felgueiras:** 3 Procuradores da República (1 no Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Lousada:** 3 Procuradores da República (1 nos Juízos de Execução e Local Cível), 1 no Juízo Local Criminal, e 1 na Secção do DIAP);
- **Município de Marco de Canaveses:** 4 Procuradores da República (1 no Juízo de Família e Menores, 1 no Juízo Local Criminal e no Juízo Local Cível, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Paços de Ferreira:** 3 Procuradores da República (1 no Juízo Local Cível e Juízo Local Criminal, e 2 na Secção do DIAP);
- **Município de Paredes:** 9 Procuradores da República (4 no Juízo de Família e Menores, 2 no Juízo Local Criminal e Juízo Local Cível, um dos quais ausente por tempo indeterminado, substituído por magistrada do Quadro Complementar, e 3 nas Secções do DIAP);
- **Município de Penafiel:** 15 Procuradores da República (3 no Juízo do Trabalho, 3 nos Juízos Centrais Criminal e Cível e Juízo Local Cível, 1 auxiliar



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

no Juízo de Instrução Criminal, 1 no Juízo Local Criminal, e 7 na sede do DIAP, 1 dos quais, Director do DIAP e 2 dos quais colocados na 1.ª Secção de Paredes do DIAP instalada em Penafiel).

Por outro lado, verificou-se na comarca, durante todo o ano de 2023, um elevando nível de absentismo, com duas ausências prolongadas sem substituição por magistrado do Quadro Complementar, tendo havido necessidade de substituição por outros magistrados da Comarca.

**Neste ano judicial de 2023**, o número total de dias de **ausências** de magistrados do Ministério Público foi **correspondente à permanente falta de quase 2 magistrados** em todo este mesmo período de tempo, como poderá verificar-se pelo **quadro seguinte**:

<u>Isolamento Profilático</u>	<u>Art.º 120 n.º 1 do EMP</u>	<u>Art.º 121.º, n.º 2, do EMP</u>	<u>Art.º 134, n.º 1 e 2 als. e) e i) e 4 al. b) - Lei n.º 35/2014 - Assistência a filho menor</u>	<u>Art.º 134, n.º 1 e 2 al. i) e 4 al. b) - Lei n.º 35/2014 - Consulta médica</u>	<u>Art.º 134, n.º 1 e 2 al. d) e 4 al. a) - Lei n.º 35/2014 - doença</u>	<u>Gravidez de Risco</u>	<u>Licença Parental e outras</u>	<u>Total</u>
0	15/2	21	5	11/2	280	0	125/2	458/2

Tal como já acontecia em 2022, o movimento de inquéritos entrados e movimentados na Secção de Lousada do DIAP continua a impor que ali seja colocado um outro Magistrado, o que aconteceu até 31 de Agosto de 2023. Contudo, a partir da produção de efeitos do Movimento no início de Setembro de 2023, não foi colocado em Lousada qualquer outro Magistrado, pelo que houve necessidade de recorrer ao mecanismo de mobilidade de acumulação, a propor ao Conselho Superior do Ministério Público, para atenuar os efeitos daquela necessidade.



Os mecanismos de mobilidade de acumulação e de substituição tiverem de ser utilizados, também até 31 de Agosto de 2023, para colmatar a falta de uma magistrada colocada no Juízo de Comércio de Amarante e Juízo Local Cível de Amarante, ausente por gravidez de risco clínico, e, a partir de 11/06/2023, nos Juízos Locais Cíveis e Criminal de Paredes desta Comarca, por ausência de um magistrado por doença prolongada.

Pelo que houve necessidade de envolver outros magistrados da comarca no mecanismo de mobilidade de acumulação e substituição para garantir, dentro das possibilidades, a execução do serviço dos magistrados ausentes.

De igual modo, foi utilizado o mecanismo de mobilidade da acumulação no Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, porque ali foram se mantêm colocadas a exercer funções, duas juízas, uma efectiva e outra do QC, devido ao grande volume de serviço e por impossibilidade de agenda da única juíza titular.

A partir de 1 de Setembro de 2023, manteve-se ausente ao serviço 1 Magistrado dos Juízos Locais Cível e Criminal de Paredes, tendo estas faltas sido colmatadas com a colocação de 1 (uma) Procuradora da República do Quadro Complementar da Procuradoria-Geral Regional do Porto.

Contudo, pelo volume de serviço entrado, seria necessário colocar a partir de Setembro de 2023, 1 Procurador da República em Felgueiras, outro em Lousada e de um outro nas Secções de Penafiel do DIAP.

Manteve-se, contudo, a falta de um Procurador da República nas Secções de Penafiel do DIAP, pelo que foi proposta ao Conselho Superior do Ministério Público e por este autorizada, a medida de acumulação de funções na 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP, envolvendo 4 Procuradores da República, situação que se manteve até 31 de



Agosto de 2023. Todas estas circunstâncias tiveram repercussão no cumprimento dos objectivos fixados para o ano judicial de 2022.

O **quadro legal de funcionários do Ministério Público** é de acordo com a Portaria n.º 372/2019, de 15-10, de **63** oficiais de justiça (5 Técnicos de Justiça Principais, 26 Técnicos de Justiça Adjuntos e 32 Técnicos de Justiça Auxiliares), **estando em funções** no ano apenas **48** (3 Técnicos de Justiça Principais, **23** Técnicos de Justiça Adjuntos e **22** Técnicos de Justiça Auxiliares), o que se traduz num **défice de 16** oficiais de justiça do Ministério Público, ou seja, de **23,81%** do quadro legal.

É imperioso que na Comarca de Porto Este todos os lugares de oficiais de justiça do Ministério Público sejam providos com urgência.

Na verdade, a falta de oficiais de justiça teve enorme repercussão na tempestividade do cumprimento de despachos e na designação e realização de diligências, na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Penafiel, e nas Secções do DIAP de toda a comarca. Por via disso, a abertura de conclusões para despacho e o cumprimento dos despachos em processos de acidente de trabalho na fase conciliatória teve enormes atrasos.

Para colmatar tais faltas foram tomadas medidas de gestão pela Senhora Administradora Judiciária, para manter a trabalhar na Procuradoria do Juízo do Trabalho uma oficial de justiça do Ministério Público colocada em Marco de Canaveses que executa o trabalho a partir do seu local de colocação.

Por outro lado, houve necessidade de monitorizar constantemente o serviço atrasado nas várias Unidades de Apoio à Procuradorias e Secções do DIAP da Comarca e fazer uso de trabalho suplementar aos sábados, autorizado pela DGAJ, após proposta da Senhora Administradora Judiciária, nas Unidades de Apoio do Ministério Público de Felgueiras, Lousada e Amarante.



As Procuradorias do Trabalho, dos Juízos Centrais Criminal e Cível e Local Criminal e Cível de Penafiel, mantêm um número muito deficitário de oficiais de justiça e as Unidades de Processos de Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, de Paredes e de Amarante, registaram enormes atrasos na execução do serviço devido quer à enorme falta de oficiais de Justiça, quer às ausências por doença de vários deles, quer ainda devido à grande adesão às greves decretadas desde Fevereiro de 2023, o que se traduziu num atraso brutal no cumprimento de despachos, abertura de conclusões, junção de papéis e distribuição de processos.

A complexidade, dimensão e urgência com que o serviço do Ministério Público tem de ser desenvolvido, designadamente no que diz respeito à investigação dos crimes de investigação prioritária, tais como os de violência doméstica, e no que diz respeito ao serviço relacionado com a promoção e protecção de crianças e jovens em risco e ao serviço da fase conciliatória dos processos de acidentes de trabalho, não se compadece com a gravíssima penúria que se verifica no Ministério Público da Comarca de Penafiel decorrente da falta de preenchimento do seu quadro de funcionários, nem como com o elevado número de dias de ausência por doença potenciado pela elevada idade média dos mesmos e intensidade do trabalho desenvolvido.

É urgente que o Ministério da Justiça, especificamente a Direcção-Geral da Administração da Justiça tome, de uma vez por todas, consciência da enorme gravidade do problema e da premente necessidade de efectuar recrutamento de oficiais de justiça suficientes para o preenchimento dos quadros para poderem dar resposta ao serviço, sem o que os movimentos de Oficiais de Justiça são movimentos de mera cosmética, pois a nada respondem de facto, designadamente no que diz



respeito ao preenchimento do quadro de oficiais de justiça do Ministério Público desta comarca.

No que diz respeito a infraestruturas, continua a verificar-se uma completa desadequação das instalações dos Serviços do Ministério Público das Procuradorias dos Juízos do Trabalho, Central Criminal, Central Cível, Local Criminal e Local Cível de Penafiel, que consistem num módulo precário construído na parte interior do Palácio de Justiça de Penafiel, sem condições para acolher as pessoas que esperam ser atendidas e sem condições para acesso a pessoas de mobilidade reduzida, tais como deficientes motores.

De igual modo, as instalações das Unidades de Apoio das Procuradorias dos Juízos de Família e Menores e Locais Cível e Criminal de Paredes e das Secções de Paredes do DIAP são completamente desadequadas. Na verdade, encontram-se instaladas na cave do Palácio da Justiça de Paredes, com janelas cuja parte superior se encontra ao nível do solo, sem espaço suficiente para trabalhar, sem acesso para pessoas de mobilidade reduzida e com fraca ventilação. Por outro lado, o acesso é feito através do 1.º andar por escadas completamente desadequadas, labirínticas e estreitas. Sempre que algum utente pretende dirigir-se para ser atendido ou participar em actos processuais do Ministério Público, é necessário que um oficial de justiça do Ministério se dirija ao átrio do Palácio da Justiça de Paredes para o encaminhar àquelas instalações.

Por outro lado, as instalações das Secções do DIAP instaladas na sede em Penafiel, situadas na Rua da Assembleia Penafidelense, junto à GNR, ocupadas em 1 de Setembro de 2020, após obras de adaptação, já se mostram desadequadas, não só porque não possuem gabinetes com dimensão necessária para realização de



diligências, como também porque os gabinetes de magistrados e as secções de processos não têm luz directa do exterior.

Acresce que, em Paços de Ferreira, devido às obras de remodelação da zona da Praça onde se encontra instalado o Palácio da Justiça e a Câmara Municipal e dos arruamentos adjacentes e à supressão do Parque de Estacionamento do Tribunal levada a cabo de forma unilateral pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira, os magistrados e oficiais de justiça que ali trabalham deixaram de ter lugares para estacionar os veículos, o que tem obrigado a que estacionem a mais de 500 metros do Palácio da Justiça com repercussão muito negativa no acesso ao local de trabalho e consequente perda de tempo que isso implica.

## **D. Coordenação da Procuradoria da República da Comarca de Porto Este:**

No âmbito da Coordenação da Procuradoria da República da Comarca de Porto Este, foram realizadas, entre outras, as seguintes reuniões:

No âmbito da Coordenação da Comarca de Porto Este, foram realizadas, entre outras, as seguintes reuniões:

**1.ª) Reunião em 03/02/2023, pelas 14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com a Autoridade Para as Condições do Trabalho (ACT) e os Magistrados do Ministério Público da Jurisdição criminal e da Jurisdição laboral desta comarca, em que se debateram os seguintes pontos de agenda:

1 – Procedimentos no âmbito dos Processos por contraordenações laborais e sua repercussão em sede de impugnação judicial das decisões neles proferidas pela ACT;

- Analisar/equacionar questões relacionadas com a apreciação e valoração da prova na fase inicial (administrativa) do processo e suas repercussões no andamento dos autos; Têm surgido questões diversas no âmbito do tipo de procedimento aqui em referência que têm imposto



decisões judiciais absolutórias dos arguidos, por razões relacionadas com vícios formais, que não prestigiam a ação do Estado em qualquer das vertentes em causa, designadamente no que respeita ao enquadramento da intervenção do MP.

2 – Procedimentos da ACT no âmbito da recolha de informações em processos emergentes de acidentes de trabalho, com relevo probatório, quer para os processos de acidentes de trabalho da Jurisdição Laboral, quer para os Processos de Inquérito Penais com eles relacionados;

- Maior abrangência possível da recolha de informações relacionadas com os sinistros que lhe são participados, quer no que respeita a todos os vestígios físicos e objetivos que possam ser identificados no local quer no que concerne à recolha e adequada identificação da prova pessoal passível de ser ulteriormente produzida, designadamente a identificação completa de todas as pessoas que hajam presenciado o acidente (ou se encontravam no local no momento da sua ocorrência ou hajam socorrido o Sinistrado ou, ainda, tenham contactado com o mesmo e apurado elementos relevantes sobre o sinistro, sua envolvência e causas, entre o mais);
- Identificar as causas do acidente; quem deu ordens e instruções ao sinistrado para laborar de acordo com o caso concreto; quais os superiores hierárquicos do sinistrado; qual o organigrama da entidade empregadora do sinistrado; identificação de testemunhas; quais as regras de segurança que foram violadas, com indicação dos respetivos normativos legais e por quem;
- Aquando da ocorrência de acidentes de trabalho em que se suscite a possibilidade de ocorrência de responsabilidade criminal (por ofensa ou homicídio por negligência ou pelo crime de infracção de regras de construção, dano em instalações e perturbação de serviços), em que se verifica que a ACT é chamada ao local do acidente e faz um inquérito sumário que, por vezes, me parece insuficiente quanto à recolha da prova necessária para efeitos da responsabilidade criminal, devendo, porventura, ser auxiliada pelos OPCs para que o local dos factos seja preservado, uma vez que, quando o inquérito chega ao DIAP, há dificuldade em recolher a prova necessária à verificação dos elementos objectivos do crime que eventualmente possa estar em causa, que uma intervenção articulada entre a ACT os OPCs poderia colmatar;





- A ACT comunica ao Ministério Público os casos em que verifica o preenchimento dos elementos objetivos do crime de violação de regras de segurança previstos no artigo 152º-A, do Código Penal: violação de disposições legais ou regulamentares e perigo para a vida ou perigo grave de ofensa ao corpo ou à saúde do trabalhador?

3 – Outros assuntos.

**2.ª) Reunião em 10/02/2023, pelas 14H30,** no Palácio da Justiça de Penafiel, com o Instituto da Segurança Social – IP e o Magistrado do Ministério Público Coordenador, em que se debateram os seguintes pontos de agenda:

1 – Casas do Gaiato

2 – Outros assuntos.

**3.ª) Reunião no dia 17/02/2023, pelas 14H30,** no Palácio da Justiça de Penafiel, com os(as) Procuradores(as) da República da Jurisdição de Família e Menores e os da Jurisdição Criminal (DIAP e Juízos Central, Locais Criminais e de Competência Genérica), destinada a debater a forma de articulação dos Magistrados de ambas as jurisdições, com os seguintes pontos de agenda:

1 – Departamento de Investigação e Acção Penal:

Comunicação pelos magistrados titulares dos inquéritos ao Magistrado do Ministério Público da área de família e menores (crianças e jovens):

- Da instauração dos inquéritos que envolvam crianças e jovens expostos a contextos de violência doméstica ou que sejam vítimas de crimes levados a cabo pelos seus pais ou por pessoas a cargo de quem se encontrem, com remessa de cópia de todo o expediente;
- Das medidas de coacção aplicadas aos progenitores ou às pessoas a cargo de quem as crianças ou jovens se encontrem, se a comunicação não tiver sido ordenada e efectuada pelo Juízo de Instrução;
- Dos despachos de acusação, arquivamento ou dos despachos de suspensão provisória do processo.

2 – Juízo de Instrução Criminal de Penafiel:



Comunicação pelo Magistrado do Ministério Público colocado no Juízo de Instrução Criminal ao Magistrado do Ministério Público da área de família e menores (crianças e jovens):

- Das medidas de coação aplicadas aos progenitores ou às pessoas a cargo de quem as crianças ou jovens se encontrem;
- Das decisões de pronúncia ou não pronúncia referentes a processos que envolvam crianças e jovens expostos a contextos de violência doméstica ou que sejam vítimas de crimes levados a cabo pelos seus pais ou por pessoas a cargo de quem se encontrem.

3 – Juízos Central e Locais Criminais e de Competência Genérica:

Comunicação pelos Magistrados do Ministério Público em exercício de funções nos Juízos Central Criminal de Penafiel, Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel e Juízo de Competência Genérica de Baião ao Magistrado do Ministério Público da área de família e menores (crianças e jovens):

- Das sentenças condenatórias ou absolutórias referentes a processos criminais que envolvam crianças e jovens expostos a contextos de violência doméstica ou que sejam vítimas de crimes levados a cabo pelos seus pais ou por pessoas a cargo de quem se encontrem, com particular incidência em relação às sentenças que condenem em penas acessórias de proibição de contactos entre os progenitores ou na inibição do exercício das responsabilidades parentais.

4 – Juízos da Área de Família e Menores:

Comunicação pelos Magistrados do Ministério Público em exercício de funções nos Juízos de Família e Menores de Marco de Canaveses e de Paredes e do Juízo de Competência Genérica de Baião:

- Ao Departamento de Investigação e Acção Penal, de quaisquer factos com relevância criminal;
- Disponibilização de elementos que possam ser úteis à investigação, com respeito pelo carácter especialmente reservado dos processos desta jurisdição;
- Comunicação dos procedimentos adoptados em sede tutelar cível ou protectora aos inquéritos que envolvam crianças expostas a contextos de violência doméstica ou que sejam vítimas de crimes levados a cabo pelos seus pais ou por pessoas a cargo de quem se encontrem.

5 – Outros Assuntos.

**4.ª) Reunião no dia 07/03/2023, pelas 14H30, no Palácio da Justiça de Felgueiras com a Procuradora da República colocada nos Juízos Locais Criminal e Cível de**



Felgueiras, a Administradora Judiciária da Comarca, a Secretária de Justiça de Lousada e de Felgueiras, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras e elementos da Polícia Municipal de Felgueiras, com os seguintes pontos de agenda:

1 – Articulação entre o Município de Felgueiras e o Tribunal nos processos de execução Judicial derivados dos processos de contra-ordenações rodoviárias por infracções leves relativas a estacionamento proibido;

2 – Outros assuntos.

**5.ª) Reunião no dia 14/03/2023, pelas 14H00**, no edifício da na sede do DIAP desta Comarca, em Penafiel de Porto Este em Penafiel, com o Exmo. Senhor Procurador da República, Dr. Paulo Miguel de Sousa Balsemão Campos, e elementos da Associação e Desenvolvimento da Figueira, para preparar a instalação do Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP da Comarca de Porto Este, com os seguintes pontos de agenda:

1 – Instalação do gabinete de apoio à vítima;

2 – Outros assuntos.

**6.ª) Reunião no dia 28/03/2023, pelas 15H00**, no edifício na sede do DIAP desta Comarca, em Penafiel, com o Director do DIAP da Comarca de Porto Este, Procurador da República, Dr. Paulo Miguel de Sousa Balsemão Campos, e elementos da Associação e Desenvolvimento da Figueira, para preparar a instalação do Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP da Comarca de Porto Este, com os seguintes pontos de agenda:

1 – Apresentação da Técnica de Apoio à Vítima;

2 – Conteúdo funcional da mesma, atendendo ao teor do Protocolo de 08/03/2023;

3 – Articulação entre o Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP e os Gabinetes Municipais de Apoio à Vítima da área da Comarca de Porto Este;

4 – Outros assuntos.

**7.ª) Reunião no dia 21/04/2023, pelas 14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com o Exmo. Senhor Director do DIAP desta Comarca, Dr. Paulo Miguel de Sousa



Balsemão Campos, os Exmos. Senhores Comandantes dos Destacamentos Territoriais de Amarante, Felgueiras e Penafiel, da GNR, e o Comandante do NIC do Comando Territorial do Porto da GNR, Major Francisco Martins, destinada a preparar a articulação entre GNR e MP, no âmbito da semana que antecede a Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

- 1 – Jornada Mundial da Juventude: organização, articulação e actuação no âmbito da segurança, prevenção e repressão criminal;
- 2 – Outros assuntos.

**8.ª) Reunião no dia 20/04/2023, pelas 14H50**, no Palácio da Justiça de Paredes, com os Exmos. Senhores Procuradores da República em exercício de funções na Secção de Paredes do DIAP, Procuradora da República Dirigente da Secção, Administradora Judiciária, Secretário da Justiça de Paredes, Oficiais de Justiça do Ministério Público de Paredes, destinada a organizar a alteração da distribuição do serviço pelos Oficiais de Justiça da Unidade de Processos do Ministério Público do Núcleo de Paredes, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

- 1 – Distribuição de Serviço pelos Senhores Funcionários do Ministério Público do Núcleo de Paredes, no que respeita aos processos de inquérito, referentes a “crimes genéricos e crimes sexuais” titulados pela Exma. Senhora Procuradora da República Dr.ª Joana Arcanjo, os quais se encontravam até à data de 28 de fevereiro de 2023, a ser tramitados pela Técnica de Justiça Auxiliar Andreia Mendonça, a qual deixou de exercer funções naqueles Serviços;
- 2 – Outros assuntos.

**9.ª) Reunião no dia 18/05/2023, pelas 15H40**, no edifício da sede do DIAP desta Comarca, em Penafiel, com o Exmo. Senhor Procurador da República Dr. Miguel Ângelo do Carmo, do GFCJIVD da PGR, os Exmos. Senhores Procuradores da República que tramitam inquéritos de violência doméstica, a Técnica de Apoio à Vítima do DIAP da Comarca de Porto Este e representante da Associação de Desenvolvimento da Figueira, em que debateram os seguintes pontos de agenda:



1 – Articulação entre as secções semi-especializadas de violência doméstica e o gabinete de apoio à vítima;

2 – Outros assuntos.

**10.ª) Reunião no dia 29/06/2023, pelas 14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com o Exmo. Senhor Director do DIAP desta Comarca, Dr. Paulo Miguel de Sousa Balsemão Campos, os Exmos. Senhores Comandantes dos Destacamentos Territoriais de Amarante, Felgueiras e Penafiel, da GNR, e o Comandante do NIC do Comando Territorial do Porto da GNR, Major Francisco Martins, destinada a preparar a articulação entre GNR e MP, no âmbito da semana que antecede a Jornada Mundial da Juventude – Lisboa 2023, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1 – Ponto da situação sobre a preparação do acolhimento na área desta Comarca das pessoas/jovens que vão participar na Jornada Mundial da Juventude (número de pessoas registadas e respectivas nacionalidades);

2 – Pontos de Contacto do Ministério Público e da GNR;

3 – Avaliação da necessidade de reforço dos Turnos das Férias Judiciais de Verão que incidem sobre a última semana de Julho de 2023 (2.º e 3.º Turnos).

**11.ª) Reunião no dia 07/07/2023, pelas 15H00**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com todos os Magistrados do Ministério Público da Comarca, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

I – Turnos das férias Judiciais de Verão:

1. Substituição de magistrados ausentes;
2. Notificações para julgamentos em processos sumários (art. 382.º, n.ºs 5 e 6, do CPP): Grupo Criminal 2.1. (Amarante, Baião, Marco de Canaveses e Penafiel, marcações de manhã) e Grupo Criminal 2.2. (Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira e Paredes, marcações de tarde).

II – Jornada Mundial da Juventude:

1. Reforço dos Turnos de 24 para 31 de Julho de 2023, apenas no Grupo Criminal (eventualmente com magistrado(s) que tenha(m) sido dispensado(s) de turno e outros que não se encontrem em férias pessoais, ficando os suplentes de prevenção para robustecer o reforço se necessário);



2. Pontos de contacto do Ministério Público e da GNR para os Turnos de 24 a 31 de Julho de 2023;
3. Lista de intérpretes;
4. Necessidade de desenvolver diligências destinadas a assegurar a validade e eficácia da prova em fases posteriores do processo, quando sejam vítimas jovens estrangeiros acolhidos na área da comarca (declarações para memória futura, inquirições perante magistrado do Ministério Público);
5. Processos Sumários envolvendo arguidos acolhidos na área da comarca: apresentação detidos ao Ministério Público ou notificação para apresentação? Ponderação de actuação uniforme da GNR com apresentação de arguidos detidos, nos termos do art. 385.º, n.º 1, alíneas a) ou b), do Código de Processo Penal.

III – Distribuição de processos sumários quando os arguidos são notificados pelo Ministério Público para apresentação a julgamento em data posterior (art. 382.º, n.ºs 5 e 6, do CPP): necessidade de o processo ser remetido à distribuição na manhã do dia anterior à data de apresentação para julgamento.

IV – Substituição do Magistrado do Ministério Público Coordenador em férias.

V – Outros assuntos:

1. Distribuição extraordinária de processos judiciais em férias judiciais;
2. Estado de cumprimento da Ordem de Serviço n.º 6/2023.PECoord, de 13/04/2023, em especial o seu Ponto 5;
3. 3. Balanço do 1.º Semestre do ano de 2023.

**12.ª) Reunião no dia 01/09/2023, pelas 14H50, no Palácio da Justiça de Penafiel, com todos os Magistrados do Ministério Público da Comarca, em que debateram os seguintes pontos de agenda:**

1. Distribuição do Serviço em Paredes, Lousada, Secção de Amarante do DIAP, Paços de Ferreira e nas Secções do DIAP instaladas em Penafiel;
2. Eventuais acumulações de serviço (Secção de Lousada do DIAP e Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses) e afectação de inquéritos (da anterior Dirigente de Secção do DIAP);
3. Ponderação de eventual reafecção de magistrada;



4. Outros assuntos.

**13.ª) Reunião no dia 04/09/2023, pelas 14H50**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com Magistrados do Ministério Público da Comarca, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Distribuição de Serviço em Felgueiras, nos Juízos de Comércio e Local Cível de Amarante e nas Secções do DIAP instaladas em Penafiel;
2. Ponderação de eventual reafecção de magistrada;
3. Outros assuntos.

**14.ª) Reunião no dia 20/09/2023, pelas 15H00**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com o Exmo. Senhor Director do DIAP, os Exmos. Senhores Procuradores da República titulares de inquéritos de violência doméstica, a Exma. Responsável pelos Recursos Humanos da Associação para o Desenvolvimento de Figueira, a Exma. Senhora Técnica de Apoio à Vítima da Associação do GAV-DIAP-PE, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Estado de cumprimento da Ordem de Serviço n.º 07/2023.PECoord, de 02/05/2023;
2. Balanço do funcionamento do GAV-DIAP-PE desde a sua instalação e eventuais medidas a tomar;
3. Nomeação de novo Técnico de Justiça de Apoio ao GAV-DIAP-PE;
4. Outros assuntos.

**15.ª) Reunião no dia 22/09/2023, pelas 11H30**, no Palácio da Justiça de Paços de Ferreira, com a Exma. Senhora Administradora Judiciária, o Exmo. Senhor Secretário de Justiça de Paredes e Paços de Ferreira, os Exmos. Senhores Procuradores da República e Oficiais de Justiça do Ministério Público de Paços de Ferreira que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Regularização do serviço em atraso na Unidade Central do Ministério Público e Procuradorias dos Juízos Locais Cível e Criminal de Paços de Ferreira;
2. Distribuição do serviço dos oficiais de justiça do Ministério Público em exercício de funções na Secção de Paços de Ferreira do DIAP da comarca;



3. Outros assuntos.

**16.ª) Reunião no dia 20/10/2023, pelas 14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Exmos. Senhores Procuradores da República da Área Cível em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Regime Jurídico do Maior Acompanhado: dificuldades e entropias;
2. Boas práticas: Manual de Boas Práticas da PGR; Modelos de requerimentos;
3. Outros assuntos.

**17.ª) Reunião no dia 27/10/2023, pelas 14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Exmos. Senhores Procuradores da República do DIAP, a ACT e a GNR, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Investigação de crimes decorrentes de acidentes de trabalho: articulação entre MP, GNR e ACT, designadamente na deslocação ao local dos factos;
2. Recolha inicial de prova e de informações relevantes para a investigação;
3. Aspectos a considerar nas posteriores diligências de investigação;
4. Conexão entre crimes e contra-ordenações;
5. Outros assuntos.

**18.ª) Reunião no dia 09/11/2023, pelas 15H00**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Exmos. Senhores Procuradores da República a TAV e um Sargento da GNR, que iriam intervir na Conferência “Violência - A Violência não tem idade nem género”, organizada pelo Conselho Consultivo da Comarca, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Coordenação das intervenções na conferência “Violência A violência não tem idade nem género”;
2. No que diz respeito ao Ministério Público, definir a imagem a utilizar nos slides dos *powerpoints*.





**19.ª) Reunião no dia 10/11/2023**, pelas **14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Exmos. Senhores Procuradores da República do DIAP e da Instrução Criminal, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Procedimentos de articulação entre os Magistrados do Ministério Público do DIAP e da Instrução Criminal;
2. Outros assuntos.

**20.ª) Reunião no dia 17/11/2023**, pelas **14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Exmos. Senhores Procuradores da República do DIAP titulares de inquéritos de violência doméstica, TAV do GAV-DIAP-PE e Rede Unidas da CIM do Tâmega e Sousa, em que debateram os seguintes pontos de agenda:

1. Apresentação da Rede Unidas e dos serviços inerentes (nomeadamente a valência RAP – resposta de apoio psicológico – para crianças e jovens vítimas de violência doméstica) às Magistradas da Jurisdição de Família e Menores da Comarca do Porto Este.
2. Constrangimentos de articulação e/ou encaminhamento reportados pelas estruturas de atendimento integrantes da Rede Unidas;
3. Procedimentos de Articulação entre o GAV-DIAP-PE e as estruturas de atendimento da Rede Unidas, não previstos na Ordem de Serviço n.º 07/2023.PECoord, de 02/05/2023, que se torne necessário implementar;

**21.ª) Reunião no dia 14/12/2023**, pelas **14H30**, no Palácio da Justiça de Penafiel, com os Exmos. Senhores Procuradores da República da Comarca, em que se debaterem os seguintes pontos de agenda:

1. Organização dos Turnos das férias judiciais do Natal de 2023 e da Páscoa de 2024, tendo em conta as escolhas efectuadas;
2. Definição dos critérios das escolhas dos Turnos das Férias Judiciais de Verão de 2024 e eventuais escolhas;
3. Objectivos para o ano Judicial de 2024;
4. Informações;
5. Outros assuntos.



Para além disto, decorreu **no dia 09/03/2023**, entre as 10H00 e as 17H00, no Auditório do Museu Municipal de Penafiel, Rua do Paço, n.º 48, em Penafiel, o **II Fórum da Criminalidade Económico-Financeira dirigido aos Magistrados que investigam este tipo de criminalidade nas Comarca da Área da Procuradoria-Geral Regional do Porto**, organizado pela Procuradoria-Geral Regional do Porto com a colaboração da Coordenação da Comarca de Porto Este, em que participaram cerca de 40 Magistrados do Ministério Público.

**O Magistrado do Ministério Público Coordenador** participou ainda nas seguintes conferências, reuniões, eventos, em representação da Procuradoria da República da Comarca:

1. Acção de Formação Regulamento Bruxelas II ter, no dia 27/01/2023, na Procuradoria-Geral Regional do Porto (PGReg do Porto);
2. Reunião de Pontos de Contacto Cibercrime, no dia 31/01/2023, na PGReg do Porto;
3. Reunião na PGReg do Porto, no dia 23/02/2023, para discutir os objectivos processuais e a definição dos inquéritos a considerar como prioritários para o ano de 2023;
4. Cerimónia da Tomada de Posse da Delegação de Lousada da Ordem dos Advogados, no dia 24/02/2023, em Lousada;
5. Cerimónia da Tomada de Posse da Delegação de Paços de Ferreira da Ordem dos Advogados, no dia 28/02/2023, em Paços de Ferreira;
6. Cerimónia da Tomada de Posse da Delegação de Marco de Canaveses da Ordem dos Advogados, no dia 31/03/2023, em Marco de Canaveses;
7. Encontro de Magistrados do Ministério Público da Área da Jurisdição Laboral da PGReg do Porto, no dia 28/04/2023, em Mirandela;



8. Reunião na PGRReg do Porto, no dia 04/05/2023, para definir as listagens finais dos inquéritos a considerar como prioritários para o ano de 2023 e para preparação do Movimento de Magistrados do Ministério Público de 2023;
9. Cerimónia de Homenagem aos Advogados que completaram 25 anos de inscrição na Ordem dos Advogados, no dia 31 de Maio de 2023, por convite da Delegação da Ordem dos Advogados de Paredes;
10. X Encontro de Família e Crianças da PGRReg do Porto, no dia 02/06/2023, em Braga;
11. Reunião na PGRReg do Porto, no dia 14 de Julho de 2023, para fazer o Balanço do 1.º Semestre e discutir as necessidades de colocação de Magistrados do Quadro Complementar na sequência do Movimento;
12. Reunião informal, em 11 de Setembro de 2023, com os colegas em Amarante, para preparação da visita de Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República à Comarca.
13. Reunião informal, em 19 de Setembro de 2023, com os colegas em Amarante, para alteração da distribuição de serviço.
14. Três (3) reuniões do Conselho Consultivo da Comarca, nos dias 21 de Setembro, 16 de Outubro, e 28 de Novembro de 2023, no Palácio da Justiça de Penafiel para preparação da Conferência de 15 de Dezembro de 2023.
15. Reunião informal, em 25/09/2023, com os colegas em Amarante, para alteração da distribuição de gabinetes.
16. Visita à Comarca do Porto Este, em 28 de Setembro de 2023, de Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, com almoço em Amarante, em conjunto com os Colegas da Comarca de Vila Real;



17. Participação, no dia 09 de Outubro de 2023, em Penafiel, nas Jornadas “Quebrar o Ciclo da Violência – Intervir em Todo o Ciclo de Vida”, organizadas pela ACES do Vale do Sousa Sul, em que intervieram como oradoras as Exmas. Senhoras Procuradoras da República, Dr.<sup>a</sup> Elsa Regina Castelo Ferreira, Coordenadora Sectorial da Área da Família e Menores, e Dr.<sup>a</sup> Ana Isa de Sousa Ribeiro Moura, titular de inquéritos de violência doméstica na 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP;
18. Participação, como orador, no dia 10 de Outubro de 2023, no Auditório do Museu Municipal de Penafiel, com o tema “*A investigação dos Crimes de Incêndio Florestal*”, na Conferência “A Sustentabilidade Ambiental – Protecção das Florestas e dos recursos Hídricos”, organizada pelo Comando Territorial do Porto da GNR, no âmbito das comemorações do seu XV Aniversário.
19. Participação, no dia 10 de Outubro de 2023, em Penafiel, na Cerimónia de Comemoração do XV do Comando Territorial do Porto da GNR.
20. Reunião informal, no dia 17 de Outubro de 2023, em Paredes, com a Vereadora da Acção Social da Câmara Municipal de Paredes, CLAS de Paredes, Director do DIAP da Comarca e Dr.<sup>a</sup> Joana Arcanjo, titular de inquéritos de violência doméstica da 2.<sup>o</sup> Secção de Paredes do DIAP, e a Dr.<sup>a</sup> Sandra Neves TAV do GAV-DIAP-PE, em que se debateu a articulação entre o CLAS do Município de Paredes e o DIAP, através do GAV-DIAP-PE.
21. Participação na Reunião de Trabalho, no dia 18 de Outubro de 2023, em Santa Maria da Feira, organizada pelo GFCJIVD da PGR, sobre violência doméstica, dinamizada pelo Exmo. Senhor Procurador da República, Dr. Miguel Ângelo do Carmo.



22. Entrevista, juntamente com o Exmo. Senhor Director do DIAP e TAV do GAV-DIAP-PE, com o jornalista do JN Roberto Bessa Moreira, enquadrada pelo GFCJIVD da PGR, no dia 19 de Outubro de 2023, acerca da instalação e funcionamento do GAV-DIAP-PE.
23. Reunião na PGReg do Porto, no dia 26 de Outubro de 2023, pelas 10H30, para discutir os Objetivos, formação e iniciativas para o período de 2023/2024, fazer o balanço dos Inquéritos prioritários, calendarização de reuniões com os Magistrados(as) do Ministério Público Coordenadores(as), discutir a questão da instauração de Dossiers Administrativos nas áreas cível e laboral, bem como a possibilidade de revogação da Instrução 1-PGRP/2022, fazer o ponto de situação do GAMMP, entre outros assuntos;
24. Cerimónia de inauguração, no dia 8 de Novembro de 2023, dos quadros fotográficos da autoria do Exmo. Senhor Procurador da República, Dr. Alberto Carneiro nas instalações do Departamento de Investigação e Acção Penal da Comarca / JIC de Penafiel;
25. Participação no dia 06 de Dezembro de 2023, pelas 14H30, representado, pelas Exmas. Senhoras Procuradoras da República, Dr.<sup>a</sup> Cristiana Magalhães e Dr.<sup>a</sup> Carla Prudêncio, na inauguração do Balcão da Inclusão, na Casa da Portela, em Amarante.
26. Participação no dia 07 de Dezembro de 2023, todo o dia, nas “Jornadas Jurídicas do Banco de Portugal”, no Porto, a convite do Banco de Portugal.
27. Participação no dia 12 de Dezembro de 2023, de manhã, na Escola Secundária de Amarante, representado pelos Exmos. Senhores procuradores da república, Dr. Rui Jesus e Dr.<sup>a</sup> Carla Teixeira, da 1.<sup>a</sup> secção de Paredes do DIAP, que ali intervieram como oradores, desenvolvendo o tema da Investigação dos



- Crimes de Corrupção e afins e a problemática da perda de vantagens e perda alargada, no âmbito do programa escolar dedicado à prevenção e combate à corrupção.
28. Participação, no dia 14 de Dezembro de 2023, em Penafiel, no jantar de Natal da delegação de Penafiel da Ordem dos Advogados;
29. Participação, representado, pelo Exmo. Senhor Director do DIAP, no dia 15 de Dezembro de 2023, em Marco de Canaveses, na Conferência “Violência – a Violência Não Tem Idade nem Género”, organizada pelo Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este, em que intervierem como oradores, a Exma. Senhora Técnica de Apoio à Vítima (TAV) do GAB-DIAP-PE, Dr.<sup>a</sup> Sandra Neves, que fez a apresentação do “Funcionamento do GAV-DIAP-PE”, e os Exmos. Senhores Procuradores da República, Dr. Nuno Helder Aires Farias, que abordou o tema “*Violência – interação proactiva e colaborativa do MP na área da família e crianças*”, Dr.<sup>o</sup> Cristiana Costa Magalhães, que abordou o tema da “*Problemática da Violência e Consumo de Álcool e estupefacientes no contexto dos crimes de violência doméstica*”, interveio como moderador do debate do Dr. Paulo Sérgio Ferreira, tendo sido encerrada a conferência pelo Dr. Paulo Campos, Director do DIAP em substituição do MMPC da Comarca do Porto Este.
30. Moderador da Reunião de Trabalho, no dia 15 de Dezembro de 2023, em S. João da Madeira, sobre o Processo Tutelar Educativo, presidida por Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, em que participaram ainda as Magistradas do Ministério Público da Área da Família e Menores.



31. Reunião na PGRReg do Porto, no dia 18 de Dezembro de 2023, pelas 10H30, para fazer o ponto da situação das iniciativas calendarizadas para o ano de 2024, debater as repercussões na organização do serviço decorrentes da Directiva n.º 1/2023-PGR, entre outros assuntos.
32. Posse da Juiz de Direito do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, seguida de almoço de Natal.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador emitiu, durante todo o ano judicial de 2022, **42** Ordens de Serviço e **61** Despachos organizativos e de justificação de faltas, entre outros.

Foram ainda realizadas várias outras reuniões informais locais com os Magistrados do Ministério Público colocados nos municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, sede do DIAP em Penafiel e no Palácio da Justiça de Penafiel, para verificação das condições de trabalho dos magistrados e oficiais de justiça, monitorização do serviço e resolução de problemas relacionados com falta de meios humanos e materiais, atrasos na movimentação dos processos, pendências excessivas, entre outros.

## **E. Análise da actividade desenvolvida por áreas de intervenção:**

A análise subsequente da actividade desenvolvida é efectuada de forma repartida pelas seguintes áreas de intervenção: **Criminal: DIAP/Instrução Criminal/Julgamentos; Cível: Cível/Execuções/Comércio; Família e Menores e Trabalho.**

### **1.1. Área Criminal:**

#### **1.1.1. Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP):**



O Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) da Comarca de Porto Este foi criado pela Portaria 162/2014, de 21/08/2014, tal como se prevê no art. 152.º da LOSJ. Está estruturado em **duas secções especializadas** com competência na área de toda a comarca (1.ª Secção de Penafiel do DIAP, com competência especializada em criminalidade especialmente violenta e altamente organizada, onde se tramitam os inquéritos, cartas precatórias e rogatórias de toda a comarca de Porto Este, relativos aos crimes que se integrem nas complexidades “AP”, “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG”, e 1.ª Secção de Paredes do DIAP, deslocalizada em Penafiel, com competência especializada em criminalidade económico-financeira, onde se tramitam os inquéritos, cartas precatórias e rogatórias de toda a comarca de Porto Este, relativos aos crimes que se integrem nas complexidades “BG”, “BP”, “FG”, “FO”, “CO”, “CP”, “CF” e “CG” tal como estão definidas no Anexo II da Ordem de Serviço n.º 4/2015-PGR de 27 de Maio de 2015), **sete secções semiespecializadas** (Secção de Amarante, Secção de Felgueiras, Secção de Lousada, Secção de Marco de Canaveses, Secção de Paços de Ferreira, 2.ª Secção de Paredes e 2.ª Secção de Penafiel), e **uma secção de criminalidade genérica** (Secção de Baião).

#### **Atividade Global do DIAP:**

Em todas as Secções do DIAP, registaram-se vários constrangimentos, tanto a nível de Magistrados do Ministério Público, como de funcionários, que provocaram grande instabilidade dos respetivos serviços.

Com efeito durante o ano de 2023, como sucedera já em 2022, verificaram-se vários constrangimentos designadamente:

- Baixas ou ausências de magistrados e funcionários por doença e para apoio a crianças menores de 12 anos;





- Ausência persistente de funcionários por motivos de greve, desde o mês Fevereiro;
- Acumulação de participações para registo como inquéritos, uma vez que não foi possível proceder ao registo da totalidade das participações não urgentes;

No ano de 2023, entraram **13.162 inquéritos**, o que representa uma **diminuição de 63 inquéritos entrados**, relativamente aos 12.225 inquéritos entrados no ano de 2022 (MAPA CRIM 1).

No que diz respeito aos **fenómenos criminais mais relevantes**, foram instaurados por ordem de relevância, os seguintes inquéritos em todo o DIAP da Comarca de Porto Este (Mapa CRIM 4):

- 1.º Violência conjugal e equiparada: 1398 inquéritos (10,62% do total de inquéritos entrados);
- 2.º Cibercriminalidade: 871 inquéritos (6,62%, do total de inquéritos entrados);
- 3.º Incêndios Florestais: 548 inquéritos (4,16%, do total de inquéritos entrados);
- 4.º Tráfico de estupefacientes: 487 inquéritos (3,70%, do total de inquéritos entrados);
- 5.º Criminalidade económico-financeira: 346 inquéritos (2,63%, do total de inquéritos entrados);
- 6.º Crimes Fiscais: 329 inquéritos (2,50%, do total de inquéritos entrados);
- 7.º Crimes Estradais: 224 inquéritos (1,70%, do total de inquéritos entrados);
- 8.º Corrupção e Afins: 186 inquéritos (1,41%, do total de inquéritos entrados).
- 9.º Crimes Sexuais contra menores (pedofilia): 92 inquéritos (0,70%, do total de inquéritos entrados);

No ano de 2023, findaram **12.327 inquéritos**, ou seja, **menos 246 inquéritos do que no ano de 2022**, em que findaram 12.573.



A **taxa de resolução**, que mede a capacidade dos tribunais para enfrentar a procura e que corresponde ao rácio do número total de processos findos (12.327) sobre o total de processos entrados (13.162), cifrou-se em **93,66%**, correspondendo a menos 835 processos findos que os entrados ( $12.327 - 13.162 = -835$ ).

A **taxa de indicição**, correspondente ao rácio entre o número total de **inquéritos** acusados (1.922), arquivados nos termos do art.º 280.º do CPP (3) e suspensos provisoriamente (609), sobre o total de inquéritos findos (12.327), é de **20,56%**, superior aos 17,62% do ano de 2022.

Se **tivermos em conta a totalidade de inquéritos e processos sumários** entrados (14.618), e de inquéritos e processos sumários acusados e suspensos provisoriamente (4.423), a **taxa de indicição** é de **30,26%**, superior aos 23,04% do ano de 2022.

Relativamente ao **rácio dos processos acusados** sobre o número de processos findos, a taxa cifra-se em **15,59 %** para os inquéritos ( $1.922 \times 100 / 12.327$ ), superior aos 13,09% do ano de 2022, e em **42,45%** para os processos sumários ( $618 \times 100 / 1.456$ ), superior aos 38,25% do ano de 2022.

A **percentagem dos inquéritos arquivados** relativamente aos findos é de cerca de **65,44 %** ( $8.067 \times 100 / 12.327$ ).

A **percentagem de utilização de todos os mecanismos de consenso e oportunidade e simplificação processual**, relativamente à totalidade dos processos suficientemente indiciados foi de **65,88%**, valor que **cumpr largamente os objectivos processuais** e ultrapassa os 55% do ano de 2022, e que corresponde às seguintes percentagens parcelares:

- Sumaríssimos - **4,20%** ( $142 \times 100 / 3.379$ );
- Abreviados – **3,67%** ( $124 \times 100 / 3.379$ );
- Acusações em Processo Sumário - **18,29%** ( $618 \times 100 / 3.379$ );



- Dispensa de pena do art. 280º do CPP – **0,79%** (3 x 100 / 3.379);
- Suspensão Provisória do Processo - **39,63%** (1339 x 100 / 3.379).

Aumentou-se, ainda mais, o nível, já nos anos anteriores muito elevado, de utilização das formas processuais simplificadas, de diversão e de consenso. A utilização destes mecanismos é muito relevante pela celeridade e simplificação na resolução dos processos penais apelando ao consenso entre os intervenientes.

**Os inquéritos pendentes há mais de oito meses** subiram relativamente ao total de inquéritos pendentes, **sendo atualmente de 46,88%, contra os 43,85% do ano de 2022.**

A pendência dos inquéritos há mais de 8 meses subiu em mais 585 relativamente ao ano de 2022, tal como aumentou em percentagem dos pendentes em 31/12/2023.

Tal situação deveu-se sobretudo à greve a que aderiram os oficiais de justiça durante o 1.º semestre de 2023, bem como à faltas por doença, algumas das quais prolongadas dos mesmos oficiais de justiça, tal como acima foi analisado. Por outro lado, também se deveu ao facto do sistema *Citius/Habilus* contabilizar da mesma forma os inquéritos que correm termos na 1.ª Secção Especializada de Paredes (económico-financeira) num total de **411**, cujo prazo de conclusão é largamente superior a 8 meses e até muito mais de 2 anos em grande parte dos casos, devido à falta de resposta atempada da Polícia Judiciária quer no início quer na conclusão das investigações. De salientar que há que levar em conta os inquéritos que se encontram suspensos nos termos do artigo 47.º do RGIT e por fim a especificidade desta Comarca ser a única do país que apenas tem como força policial a GNR, que no ano transato se debateu com um quadro de efetivos diminuto com claro reflexo nos números supra-mencionados.

### **Exposições dos cidadãos**



Durante o ano de 2023, continuaram a chegar ao Director do DIAP, por intermédio do Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, exposições e denúncias efetuadas junto da Procuradoria-Geral da República (PGR), uma parte expressiva através da plataforma electrónica que, na sua maioria, deram origem a instauração de inquérito.

Foi dado o competente seguimento ao expediente dirigido à Direcção do DIAP.

No decorrer do Ano Judicial de 2023, foram proferidas **58 intervenções hierárquicas** nos termos do disposto no art.º 278.º do CPP, 49 pelo Director do DIAP e 8 pela Procuradora da República Dirigente de Secção, tendo sido deferidas 23 e indeferidas 35.

#### **1.1.1.1. Secção de Amarante do DIAP**

No que diz respeito a esta Secção semiespecializada do DIAP, durante o ano de 2023 exerceram funções duas Procuradoras da República.

A distribuição de serviço na Secção foi efetuada entre ambas as magistradas foi operada pelas Ordens de Serviço n.ºs 13/2022/PECoord de 02/09/2022, 24/2023.PECoord, de 04/09/2023, e 31/2023.PECoord, de 20/09/2023, do MMPCC.

Uma das Procuradoras da República é semiespecializada em investigação de crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual.

Duas outras Magistradas colocadas nos Juízos de Comércio e Local Cível de Amarante, asseguraram a partir de 20/09/2023, acumulação de serviço nesta Secção do DIAP despachando 5 terminações de NUIPC de inquéritos de criminalidade genérica, 3 da titularidade da Dr.ª Cristiana Magalhães e 2 da titularidade da Dr.ª Gisela Nogueira.



No município de Amarante, no lugar “Penafiel/Amarante – Local”, têm estado colocados três Procuradores da República, sendo que um deles está afecto em exclusivo ao Juízo Local Criminal, e duas em exclusivo na Secção do DIAP.

O número de magistrados mostra-se actualmente insuficiente face ao crescente aumento das entradas registadas, o que foi fundamento para acumulação acima mencionada. Por seu turno, o quadro de oficiais de justiça do Ministério Público (1 Técnico de Justiça Principal, 3 Técnicos de Justiça Adjuntos e 5 Técnicos de Justiça auxiliares) não está preenchido, uma vez que ali estão colocados 1 Técnico de Justiça Principal, 2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 3 Técnicos de Justiça auxiliares), para além de que o Senhor Técnico de Justiça Principal esteve de baixa durante a maior parte do ano de 2023.

Existe apenas um gabinete para inquirições o que prejudica a realização do serviço. Relativamente a 2022, nesta secção registou-se um aumento de **117** processos, porquanto, vieram 999 do ano anterior e encontram-se pendentes 1116 inquéritos, para o que contribuíram as greves dos oficiais de justiça no primeiro semestre de 2023 e também o absentismo de alguns.

Positivamente, há a realçar o número de acusações em processo sumaríssimo (14), num total de 198 processos acusados, 20 dos quais com acusação em tribunal coletivo. Seria importante que, em 2024, se continuasse a verificar um investimento neste tipo de solução processual.

Apesar de em **4** processos ter sido aplicada a medida de coação de privação da liberdade, no caso, prisões preventivas, tal não significa que a esses processos tenha correspondido acusação para julgamento em tribunal coletivo, pois, depois de aplicada a medida, regra geral por crimes mais graves, o respetivo processo é



transitado para a 1.<sup>a</sup> Secção de Penafiel, onde se investiga a criminalidade mais grave, ou tratam-se de processos com acusação por crimes de violência doméstica.

Cumpra também fazer menção ao bom rácio verificado ao nível dos processos suspensos provisoriamente que terminaram por arquivamento decorrente do cumprimento das injunções e ou regras de conduta: das 71 aplicadas apenas 6 seguiram para acusação, por incumprimento do arguido, tendo sido arquivados 52.

Nesta Secção, deram entrada **129** autos de notícia para processo sumário, tendo sido requeridos **66** julgamentos nesse tipo de processo especial, foram decididas 57 suspensões provisórias, e arquivados 25 por cumprimento de suspensões provisórias do processo.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR, investigados nesta Secção é de destacar: a preponderância dos crimes de violência doméstica, principalmente os cometidos contra o cônjuge ou análogo (131 entrados). Há também um registo grande de furtos (234 entrados) a maior parte deles cometidos por agentes desconhecido. Ao nível da cibercriminalidade há particular incidência nos crimes de burla informática e nas comunicações e crimes de burla através do MBWAY, assim como crimes de abuso de cartão de garantia (125 entrados); os crimes de incêndio registados (79), curiosamente, reportam-se a condutas negligentes.

Nesta Secção houve apenas 4 pedidos de intervenção hierárquica, tendo 3 sido deferido, e 1 indeferido.

Os objetivos desta secção passam pela diminuição de pendências, o que poderá ser conseguido se para além da estabilidade do quadro de magistrados e oficiais de justiça, houver diminuição do absentismo.

#### **1.1.1.2. Secção de Baião do DIAP**



Nesta Secção exerceu funções uma Procuradora da República que também assegura a representação do Ministério Público no Juízo de Competência Genérica de Baião, provido, durante o ano de 2023, com uma Juíza efectiva, com competência nas áreas Cível, Criminal e de Família e Menores.

O Núcleo de Baião da Secretaria Judicial, conta com 2 Técnicos de Justiça que asseguram o serviço da Secção do DIAP e da Procuradoria do Juízo de Competência Genéricas, sendo em número suficiente face do volume processual registado.

No ano de 2023, verificou-se um aumento das pendências, em 18 inquéritos, comum a grande parte das Secções do DIAP da comarca, passando-se, dos **227** processos pendentes em 31/12/2022, para os **245** em 31/12/2023.

Para tal contribuiu sobretudo o aumento do número de entradas e o facto de a Procuradora da República desempenhar funções em áreas jurisdicionais distintas com algum volume de serviço e diligências da área cível, criminal e de família e menores quer no Juízo de Competência Genérica quer na respectiva Procuradoria.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta Secção do DIAP, os dados registados apontam apenas para a violência doméstica entre cônjuges como o fenómeno mais grave.

Foi aplicada qualquer medida de coação privativa da liberdade, ou seja, prisão preventiva.

Foram aplicadas 28 suspensões provisórias em inquéritos e 27 em processo especial sumário – fase preliminar. Das suspensões provisórias aplicadas, somente em 7 o processo prosseguiu com dedução da acusação.

Houve 3 pedidos de intervenção hierárquica, 1 dos quais deferido e 2 indeferidos (art.º 278º, do CPP).



Os objetivos desta secção passam também pela diminuição de pendências, o que ultimamente vem sendo conseguido.

**1.1.1.3. Secção de Felgueiras do DIAP**

No município de Felgueiras, têm estado colocados três Procuradoras da República, sendo que uma delas está afecta em exclusivo ao Juízo Local Criminal e ao Juízo Local Cível e duas em exclusivo à Secção do DIAP.

A Secção de Felgueiras do DIAP teve ao serviço, 2 Magistradas do Ministério Público, uma das quais tem distribuição exclusiva de inquéritos por crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual do município de Felgueiras, para além de distribuição de uma menor percentagem de inquéritos de criminalidade genérica.

Até 31/08/2023, a unidade de processos da Secção de Felgueiras do DIAP teve o apoio da 1 Técnico de Justiça-adjunto (de um quadro de 3) e 2 Técnicos de Justiça Auxiliares (de um quadro de 3), tendo estado a funcionar com um défice de metade do quadro previsto. A partir do início de Setembro de 2023, passaram a estar ao serviço 3 Técnicos de Justiça-adjunto (de um quadro de 3) e 2 Técnicos de Justiça Auxiliares (de um quadro de 3), faltando ainda 1 oficial de justiça.

Durante o ano de 2023, mas sobretudo no 1.º semestre, verificaram-se ainda várias ausências prolongadas de oficiais de justiça, por doença, para além de adesão às greves decretadas, ao ponto de só haver capacidade para tramitação de processos urgentes, o que teve necessária repercussão no enorme aumento da pendência que ali se verificou.

Por outro lado, os oficiais de justiça ali colocados asseguram ainda o serviço das Procuradorias dos Juízos Locais Cível e Criminal de Felgueiras e dois deles tinham o estatuto de trabalhador estudante.





Os Serviços do Ministério Público (Secção do DIAP e as Procuradorias do Juízos Locais Cível e Criminal de Felgueiras) passaram, no ano de 2021, do rés-do-chão para o 1.<sup>a</sup> andar do edifício, onde actualmente se mentêm, com o que passaram a ter melhores condições de trabalho, uma vez que, no espaço anteriormente ocupado, havia graves infiltrações de água com ambiente permanentemente húmido e prejudicial à saúde de quem ali trabalhava. Mantêm-se, porém, problemas estruturais: as salas de julgamento são em número insuficiente, não há salas de testemunhas e as salas para a realização de diligências de inquérito são também em número insuficiente.

Nesta Secção, houve, por isso, um enorme aumento da pendência devido a todos estes factores, passando de **988** inquéritos em 01/01/2023, para **1241** em 31/12/2023, ou seja, ocorreu um aumento de pendência de 253 inquéritos relativamente aos pendentes no início do ano judicial, o que equivale a um aumento percentual de 25,61%.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta Secção do DIAP, é de destacar: a preponderância dos crimes de violência doméstica, principalmente os cometidos contra o cônjuge ou análogo; ao nível dos crimes sexuais destacam-se os crimes de pornografia de menores; na cibercriminalidade, há uma particular incidência para os crimes de burla informática e nas comunicações, a maior parte deles associado às burlas cometidas através do sistema MBWAY; os crimes de incêndio registados referem-se na esmagadora maioria a condutas negligentes; na criminalidade fiscal a incidência recai nos crimes de abuso de confiança fiscal e de abuso de confiança contra a Segurança Social.



Foram aplicadas 4 medidas de coacção privativas de liberdade, 3 das quais de prisão preventiva, e 1 de obrigação de permanência na habitação.

Relativamente a suspensões provisórias de processos 67 foram aplicadas em inquérito e 149 em processo sumário - fase preliminar. Um total de 30 foram arquivadas e 12 prosseguiram com dedução de acusação.

Nesta Secção, foram recebidos **246** autos de notícia para processo sumário, tendo sido requerido o julgamento em **77** dessas situações, tendo havido **149** suspensões provisórias nessa fase, o que constitui um número bem superior do ano anterior.

Quanto a pedidos de intervenção hierárquica (art.º 278º, do CPP), registaram-se **8** pedidos, **4** deferidos e os restantes **4** indeferidos.

Como nas demais Secções, os objetivos passam pela diminuição de pendências o que só pode ser conseguido com estabilidade na manutenção e reforço dos oficiais de justiça do Ministério Público.

#### **1.1.1.4. Secção de Lousada do DIAP**

Nesta Secção do DIAP da comarca de Porto Este, os inquéritos eram na sua quase totalidade tramitados por uma única Magistrada do Ministério Público, tendo sido distribuída uma pequena percentagem dos inquéritos entrados às duas Procuradoras da República que exercem funções nos Juízos de Execução, Local Cível e Local Criminal de Lousada (Ordem de Serviço n.º 15/2022.PECoord, de 02-09-2022).

O número de inquéritos entrados mensalmente em Lousada há muito que vem justificando a colocação de mais 1 Magistrado na Secção de Lousada do DIAP.

Pelo que, pela Deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público de 19/10/2022 - Deliberação (extrato) n.º 1183/2022, publicada no DR, 2.ª Série, n.º 210, de 01/11/2022 – foi colocada na Comarca de Porto Este, Lousada, com o conteúdo funcional que engloba o Juízo Local Criminal de Lousada e Secção de Lousada do



DIAP, a Exma. Senhora Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> Clara de Assis Correia Cunha Araújo Lima, como auxiliar, proveniente do estágio, o que se manteve apenas até ao final do mês de Agosto de 2023, tendo-lhe sido distribuídos inquéritos de criminalidade genérica (Ordem de Serviço n.º 28/2022.PECoord, de 03-11-2022).

Entretanto, no período compreendido entre os dias 18/05/2023 e 27/06/2023, a Magistrada que tramitava os inquéritos de inquéritos por crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual do município de Lousada, ou seja, a única que exercia funções em exclusividade na Secção do DIAP de Lousada esteve ausente ao serviço por doença, o que implicou a sua substituição e acumulação do respectivo serviço por parte da Dirigente da Secção sediada em Paredes e de outras 4 magistradas das Secções de Paredes, Felgueiras, Lousada e Baião (Ordem de Serviço n.º 10/2023.PECoord, de 26-05-2023 e 15/2023.PECoord, de 29/06/2023).

A partir do início de Setembro de 2023, a situação ainda se manteve com a colocação de um Magistrado do Quadro Complementar que assumiu tramitação dos inquéritos que tinham sido da titularidade da Dr.<sup>a</sup> Clara de Assis Correia Cunha Araújo Lima, até à licença de casamento a partir de meados de Outubro e posterior transferência para outra comarca (Ordem de Serviço n.º 26/2023.PECoord, de 04-09-2023).

Assim, a partir do início de Novembro de 2023, os inquéritos passaram novamente a ser tramitados na sua quase totalidade por uma única Magistrada do Ministério Público, continuando a ser distribuída uma pequena percentagem dos inquéritos entrados às duas Procuradoras da República que exercem funções nos Juízos de Execução, Local Cível e Local Criminal de Lousada (Ordem de Serviço n.º 34/2023.PECoord, de 31/10/2023).



Para colmatar este problema, foram colocados 3 magistrados, 1 da Secção de Marco de Canaveses do DIAP, outra do Quadro Complementar colocada na Secção de Paredes do DIAP e outra do Juízo de Família e Menores de Paredes a exercer funções, em acumulação, na Secção de Lousada do DIAP, cuja autorização foi entretanto, submetida ao CSMP.

Acresce que quadro de 4 Oficiais de Justiça (2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 2 Técnico de Justiça Auxiliares) não está preenchido, tendo estado colocados em Lousada 3 Oficiais de Justiça (1 Técnico de Justiça Adjuntos e 2 Técnicos de Justiça Auxiliar), o que é claramente insuficiente para dar resposta ao serviço da Secção do DIAP e das Procuradorias dos Juízos Locais Cível e Criminal e do Juízo de Execução de Lousada.

Por outro lado, durante o ano verificou-se um elevado nível de absentismo dos oficiais de justiça do Ministério Público colocados em Lousada, ao ponto de, em determinados períodos de tempo, estar ao serviço apenas um oficial de justiça e por vezes nenhum.

Todo este circunstancialismo, aliado ao aumento significativo do número de inquéritos entrados face ao ano de 2023, tal como sucedeu em toda a comarca, contribuiu para a diminuição pendência verificada no ano de 2023 não tivesse sido significativo, apesar dos meios de gestão que foram utilizados, designadamente a colocação de mais uma magistrada até 31/08/2023 e as substituições e acumulações operadas.

De facto, se em 01/01/2023 estavam pendentes **887** inquéritos, em 31/12/2023, passaram a estar pendentes **864** inquéritos, 399 deles com mais de 8 meses de pendência.



No período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2023, entraram na Secção de Lousada do DIAP, **1361** inquéritos (menos 35 que os 1396 inquéritos entrados em 2022, tendo entrado cerca de 113 inquéritos por mês), ou seja, mais que os **1346** inquéritos entrados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP e quase tantos como os **1479** entrados na Secção de Amarante do DIAP onde, em cada uma destas Secções a distribuição de inquéritos se faz, não por um, mas por 2 Magistrados do Ministério Público.

Nesse mesmo período, findaram com acusação **222** inquéritos (7 em processo comum com intervenção do tribunal coletivo, **172** em processo comum singular, **33** com aplicação do disposto no artigo 16.º, n.º 3 do Código de Processo Penal, **7** com acusação em processo especial sumaríssimo e **3** abreviados).

Findaram com arquivamento **926** inquéritos. Foram, assim, terminados **1384** inquéritos (mais 140 que os **1244** inquéritos do ano de 2022) no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2023.

Foram objeto de suspensão provisória do processo no referido período **55** inquéritos. Se compararmos com as demais Secções do DIAP da comarca de Porto Este é notório que, desde setembro de 2021, a Magistrada do MP colocada em Lousada tem um nível processual muito superior aos demais, o que foi colmatado até ao início de Novembro de 2022, com o uso dos mecanismos de acumulação, de distribuição pelas magistradas em funções nos Juízos de Execução e Locais Cível e Criminal, com a colocação da magistrada auxiliar em Lousada, e com nova acumulação em Dezembro de 2023.

Quanto às Suspensões Provisórias do Processo aplicadas em inquérito e em processo sumário fase preliminar, 44 foram objeto de arquivamento e 4 de acusação.



No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta Unidade é de destacar: a preponderância dos crimes de violência doméstica, principalmente os cometidos contra o cônjuge ou análogo; não há um registo significativo ao nível da criminalidade sexual; na cibercriminalidade destacam-se os crimes de burla informática e nas comunicações, a maior parte deles associado às burlas cometidas através do sistema MBWAY; na criminalidade fiscal a incidência recai nos crimes de abuso de confiança fiscal.

Foram aplicadas 2 medidas de coacção privativas da liberdade, de obrigação de permanência na habitação.

Ao nível dos autos de notícia para **processo sumário** – fase preliminar, foram levantados 132 autos de notícia que deram entrada no DIAP para o referido efeito, sendo que 73 deles foram objeto de SPP, em 54 casos foi requerido julgamento em processo sumário e 57 foram objeto de arquivamento.

Registaram-se 4 pedidos de **intervenção hierárquica**, 1 dos quais deferido e os restantes 3 deferidos.

O principal objetivo para 2024 passa pela continuação das medidas gestionárias relativamente a Lousada tal como já vem sucedendo, tanto a nível dos Magistrados como dos Oficiais de Justiça do Ministério Público (em relação à falta destes foi usado trabalho suplementar), cuja resposta vai conseguindo evitar o aumento de pendências, mas seria necessária a colocação de mais um magistrado e de mais um oficial de justiça.

Contudo, tal tarefa não se antevê de fácil solução, devido à enorme carência de oficiais de justiça desta comarca (falta 23,80% dos oficiais de justiça do quadro do MP), e aos níveis de absentismo verificados em 2023.

#### **1.1.1.5. Secção de Marco de Canaveses do DIAP**



Nesta Secção exercem funções em 2023 dois Procuradores da República, uma dos quais semiespecializada em investigação de crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual.

O quadro de magistrados está completo, assim como o quadro de funcionários (3 Técnicos de Justiça Adjuntos e 3 Técnicos de Justiça Auxiliares, embora uma esteja a exercer funções à distância nas Procuradorias dos Juízos Centrais Criminal e Cível e do Trabalho e Locais Criminal e Cível, todas de Penafiel).

As instalações, sobretudo os gabinetes dos magistrados do Ministério Público, são velhas e sem grande dignidade, nem conforto (mobiliário velho, chão desgastado, sem manutenção, paredes a necessitarem de reparação e pintura há muito tempo, janelas estragadas).

A distribuição de Serviço entre os Magistrados do Ministério Público foi operada pela Ordem de Serviço n.º 16/2022.PECoord, de 02/09/2022, pela Ordem de Serviço n.º 33/2023.PECoord, de 23/10/2023.

No ano de 2023, entraram **1346** inquéritos (menos 33 que os **1379** inquéritos entrados em 2021), dos quais **575** contra desconhecidos. No início do ano de 2023 a pendência era de **576**. Dos processos pendentes durante o ano de 2023 foi possível terminar 1399 (mais 21 que os 1378 de 202), ficando pendentes **523**, (ou seja, menos 53 que em 2022), o que demonstra uma diminuição da pendência, apesar do serviço de acumulação noutras secções do DIAP e noutros Juízos que os magistrados desta secção do DIAP asseguraram ao longo de quase todo o ano de 2023 em Amarante, Lousada e em Marco de Canaveses.

Os institutos de consenso, as formas alternativas de condução do processo criminal, são também usados em medida considerável.



No final de 2023, havia **228** inquéritos pendentes com mais de 8 meses, ou seja, cerca de **43,59%** dos **523** pendentes, o que se traduziu num aumento da percentagem dos inquéritos pendentes há mais de 8 meses, motivada certamente pela diminuição da pendência geral em maior grau que no ano anterior.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta Unidade é de destacar: a preponderância dos crimes de violência doméstica, principalmente os cometidos contra o cônjuge ou análogo; não é significativa e digna de nota a criminalidade sexual; na cibercriminalidade, há uma particular incidência para os crimes de burla informática e nas comunicações e de falsidade informática, a maior parte deles associado às burlas cometidas através do sistema MBWAY ou similar.

Nesta Secção do DIAP foram aplicadas 2 medidas de coacção privativas da liberdade, de prisão preventiva.

A suspensão provisória do processo foi utilizada em 49 processos de inquérito e, dos 77 autos de notícia levantados pela GNR para processo sumário – fase preliminar, 28 foram objeto de suspensão provisória do processo e 44 seguiram para julgamento, tendo sido arquivados 33. No que respeita ao destino dos processos (inquéritos e fases preliminares dos processos sumários) previamente suspensos provisoriamente, 8 foram objeto de arquivamento decorrente do cumprimento pelo arguido, e 4 seguiram para acusação.

Nesta Secção do DIAP não foi solicitada a intervenção do GRA, nem houve intervenção do GAB.

Houve 3 intervenções hierárquicas efetuadas ao abrigo do art. 278º, do CPP, 1 das quais procedentes, e 2 improcedentes.





É expetável, que no decurso do presente ano de 2024, mantendo-se a estabilidade do quadro de magistrados e de oficiais de justiça e, acima de tudo, a pendência tenda a diminuir, com especial incidência nos processos mais antigos como, neste caso, já se verificou no ano de 2023.

**1.1.1.6. Secção de Paços de Ferreira do DIAP:**

Nesta Secção exerceram funções dois Procuradores da República, um dos quais semiespecializado em investigação de crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual.

O quadro de Magistrados do Ministério Público está completo, assim como o quadro de Oficiais de Justiça (2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 3 Técnicos de Justiça Auxiliares). Contudo, verificou-se um considerável aumento do absentismo, devido a ausências prolongadas de 2 oficiais de justiça, com repercussão negativa na tramitação dos processos do Ministério Público e sua finalização.

Nesta Secção do DIAP houve aumento do número de processos pendentes no final do ano de 2023 (801), ou seja, mais 85 que os 716 do final do ano de 2022.

É de realçar, face às demais Secções do DIAP, a elevada percentagem de acusações deduzidas, tendo sido a 2.ª Secção onde mais acusações foram deduzidas (271), 18 das quais perante tribunal coletivo, 170 em singular e 39 mediante o uso do art. 16º, n.º 3 do CPP. Foram 29 acusações em processo abreviado e 15 em processo sumaríssimo.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta Unidade é de destacar: a existência de vários crimes cometidos contra agentes da autoridade e que se relacionam com a existência de dois estabelecimentos prisionais na área territorial desta Secção do DIAP; como em todas as Secções Locais do DIAP há preponderância dos crimes de violência doméstica,



principalmente os cometidos contra o cônjuge ou análogo; na cibercriminalidade, há uma particular incidência para os crimes de burla informática e nas comunicações, a maior parte deles associado às burlas cometidas através do sistema MBWAY; na criminalidade fiscal a incidência recai nos crimes de abuso de confiança fiscal.

Foram aplicadas 7 medidas de coacção privativas da liberdade, sendo 4 de prisão preventiva e 3 de obrigação de permanência na habitação.

Não podemos deixar de salientar positivamente um muito razoável número de suspensões provisórias de processos aplicadas em inquérito (55) e em processo sumário - fase preliminar (94). Dessas suspensões provisórias de processos, um total de 44 foram arquivadas e somente 11 prosseguiram com dedução de acusação.

Nesta Secção foram recebidos 189 autos de notícia para processo sumário, tendo sido requerido o julgamento em 66 dessas situações, e 94 suspensões provisórias nessa fase.

Foram requeridas 5 intervenções hierárquicas, todas elas improcedentes.

Como nas demais secções, os objetivos passam pela diminuição de pendências, designadamente dos inquéritos mais antigos.

**1.1.1.7. 1.ª Secção de Paredes do DIAP (deslocalizada em Penafiel):**

Nesta Secção com competência especializada em criminalidade económico-financeira, onde se tramitam inquéritos, cartas precatórias e rogatórias de toda a comarca de Porto Este, relativos aos crimes que se integrem nas complexidades “BG”, “BP”, “FG”, “FO”, “CO”, “CP”, “CF” e “CG” tal como estão definidas no Anexo II da Ordem de Serviço n.º 4/2015-PGR de 27 de Maio de 2015, exerceram funções dois Procuradores da República em Penafiel até ao final das férias judiciais de Verão de 2023, acumulando ainda funções na 2.ª Secção de Penafiel do DIAP, juntamente com



as Procuradoras da República da 1.<sup>a</sup> Secção de Penafiel (Ordens de Serviço n.ºs 19/2022.PECoord, de 05/09/2022 e 23/2022.PECoord, de 21/09/2022).

Estão ainda afectos a esta Secção os inquéritos de crimes previstos na **Lei do Cibercrime (complexidades “QG”, “QO” e “QP”, com excepção dos crimes de Burla Informática e de Burla através do “MBWay” cuja competência para investigação caberá aos magistrados das respectivas secções locais do DIAP)**, cuja titularidade competia à Procuradora da República dirigente de Secção, colocada e instalada em Paredes, que também era Ponto de Contacto para o Cibercrime.

A partir de 1 de Setembro de 2023, a Secção passou a contar com 3 Procuradores da República, a quem foi também distribuído o serviço da 1.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP bem como os inquéritos das complexidades “QG”, “QO” e “QP”, dado que, estando a titular do lugar de dirigente de secção colocada em comissão de serviço no DCIAP, este lugar não foi preenchido por magistrado auxiliar (Ordem de Serviço n.º 27/2023.PECoord, de 05/09/2023 e 21/2023.PECoord, de 01/09/2023)

Esta 1.<sup>a</sup> Secção de Paredes, passou dos **380** inquéritos pendentes em 01/01/2023 para os **411** em 31/12/2023. Para a subida da pendência contribuíram vários factores, tais como a greve dos oficiais de justiça no 1.º semestre do ano, a acumulação que os dois magistrados da secção asseguraram na 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel até 31/08/2023, e ainda o facto de a Polícia Judiciária não dar resposta atempada às investigações que ali se encontram em curso, havendo inquéritos pendentes há mais de 2 anos cuja investigação praticamente não foi iniciada e estando ainda pendentes, pelos mesmos motivos, mais de 60 inquéritos iniciados entre o ano de 2014 (2 inquéritos ainda pendentes) e até ao final do ano de 2019.

Nesta Secção foram deduzidas 46 acusações em inquéritos, sendo 9 em tribunal coletivo e os restantes perante tribunal singular. Muito embora os mecanismos de



consenso não sejam os mais adequados para aplicação aos casos investigados nesta secção, houve ainda 7 suspensões provisórias do processo, aplicados principalmente às situações de crime de natureza fiscal.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta 1.ª Secção de Paredes são de destacar: crimes económico-financeiros e corrupção, designadamente os crimes de abuso de poder, corrupção, peculato e fraude fiscal, esta com o crime de branqueamento associado em alguns casos; também são realçar os crimes de insolvência dolosa.

Foi acionado o GRA em 1 processo, visando o apuramento e pedidos de perda de vantagens patrimoniais calculadas em € 600.000,60. O recurso ao GRA continua a ser insuficiente, muito embora os Magistrados que exercem funções nesta secção tenham frequentado acções de formação ministradas pela PGRegional do Porto sobre a temática, sejam conhecedores dos mecanismos de intervenção do Gabinete e tenham experiência de anos anteriores. Será um dos aspetos a melhorar em 2024, pois trata-se de uma secção especialmente vocacionada para a investigação de um tipo de criminalidade (a económico-financeira e crimes de criminalidade violenta, designadamente, do tráfico de estupefacientes) que se afeiçoa à intervenção deste Gabinete.

Não foi aplicada qualquer medida privativa da liberdade.

Houve 7 pedidos de intervenção hierárquica (art. 278º, do CPP), 5 dos quais deferidos e 2 indeferidos.

Os objetivos desta Secção para o próximo ano de 2024 passam pelo incremento da qualidade da investigação criminal e também da investigação patrimonial e financeira, e diminuição da pendência dos processos com mais de 8 meses que eram 241 (e, dentro destes, os mais antigos, alguns com mais de 2 anos sem qualquer investigação na



Polícia Judiciária) num total de 411 pendentes em 31/12/2023, ou seja, constituindo uma percentagem de 58,64% de processos pendentes há mais de 8 meses relativamente ao total de pendentes (embora já menor em número e em percentagem do que a do ano de 2022, mas para o que também contribuiu para a diminuição da percentagem o aumento da pendência geral), o que tem tido sérios reflexos na percentagem de processos há mais de 8 meses pendentes em todas as Secções do DIAP e coloca em causa a célere e eficaz realização da justiça.

**1.1.1.8. 2.ª Secção de Paredes do DIAP:**

Nesta Secção exerceram funções três Procuradoras da República, uma das quais semiespecializada em investigação de crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual.

Contudo, uma magistrada da 2.ª Secção de Paredes do DIAP, no âmbito do Movimento que produziu efeitos no início de Setembro de 2021, entrou em licença de gravidez de risco clínico no dia 5 de Maio de 2022, tendo-se mantido ausente ao serviço, por esse motivo, seguindo-se licença de parentalidade, até ao início de Maio de 2023. Foi substituída por magistrada do Quadro Complementar até ao início de Abril de 2023 e desde o início de Setembro de 2022.

No ano de 2023, entraram na 2.ª Secção de Paredes, **2488** novos inquéritos (mais 124 que os 2364 do ano de 2022), dos quais 1014 contra desconhecidos.

No início do ano a pendência era de **1492**. Durante o ano de 2023 foi possível terminar **2186** (menos 228 que os 2414 do ano de 2022), ficando pendentes **1794** (mais 302 que os 1492 do ano de 2022), o que constitui um considerável aumento de pendência, o que ficou sobretudo a dever-se ao facto de o quadro de oficiais de justiça não estar preenchido e ainda à greve dos oficiais de justiça no 1.º semestre de 2023, que teve uma grande adesão nesta secção.



Por outro lado, a 2.<sup>a</sup> Secção de Paredes teve mais processos entrados (2488) do que a 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel (1932), ou seja, teve mais **556** inquéritos entrados, se bem que nesta última Secção tenham estado colocados apenas 2 magistrados desde 1 de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2023, passando a contar com 3 magistrados a partir de 01/09/2023.

Os institutos de consenso, as formas alternativas de condução do processo criminal, são também usados em medida considerável.

Os inquéritos com mais de 8 meses no final de 2023 somavam **828** (mais 129 que os 699 do final do ano de 2022), correspondendo a uma percentagem de **46,15%** do total de **1774** inquéritos pendentes (inferior em 0,70% à percentagem de **46,85%** do ano de 2022, mas por efeito da subida da pendência geral).

Quanto aos crimes de investigação prioritária da Diretiva 1/2021: violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, é de salientar que muitas das vítimas de crime de violência doméstica são inquiridas pela magistrada titular dos inquéritos. Esse procedimento permite àquela Magistrada titular ponderar a necessidade de emissão de mandados fora de flagrante delito, com vista à aplicação de medidas de coação, o que sucedeu em vários Inquéritos. A medida de proteção de teleassistência foi também aplicada.

Em sede de medidas de coação aplicadas na sequência de detenções em flagrante delito ou fora de flagrante delito, a prisão preventiva foi aplicada em 12 processos e a obrigação de permanência na habitação em 2, num total de 14.

Se no decurso do presente ano de 2024, se mantiver a carência de Funcionários e houver novas adesões a greves que venham a ser decretadas, a pendência continuará a aumentar.



Na Comarca de Porto Este e mais precisamente na Unidade de Paredes exerceu funções, até 31 de Agosto de 2023, uma Magistrada dirigente de secção e Ponto de contacto para a cibercriminalidade, integrando ainda a rede nacional de pontos de contacto do cibercrime.

Nesta Secção foram requeridas poucas intervenções hierárquicas, 1 das quais decidida pelo Director do DIAP que a indeferiu.

#### **1.1.1.9. Sede do DIAP em Penafiel:**

A Sede do DIAP encontra-se instalada desde Setembro de 2020, numa ala lateral do edifício que serve, na parte restante, de Quartel do Destacamento Territorial de Penafiel da Guarda Nacional Republicana, e que foi reconvertida para servir como sede do DIAP e do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel.

Nesse edifício, para além do Juízo de Instrução Criminal, que partilha essa parte do imóvel com o DIAP, estão instaladas as 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secções de Penafiel do DIAP, bem como a 1.<sup>a</sup> Secção de Paredes do DIAP, deslocalizada em Penafiel.

Até Setembro de 2023 (mais precisamente até ao último movimento de Magistrados do Ministério Público) a 1.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP contou com 2 Magistradas, a 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP contou com 2 Magistrados e a 1.<sup>a</sup> Secção de Paredes instalada em Penafiel contou também com 2 Magistrados.

A partir de Setembro de 2023 e até ao final do ano a 1.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP passou a contar com 3 Magistrados que simultaneamente exercem funções na 1.<sup>a</sup> Secção de Paredes, ou seja, os mesmos 3 Magistrados têm serviço distribuído em duas Secções (1.<sup>a</sup> de Paredes e 1.<sup>a</sup> de Penafiel), tendo passado a exercer funções na 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel, uma das Magistradas que até então exercia funções na 1.<sup>a</sup> Secção



de Penafiel, passando a referida 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel a contar com 3 magistrados (Ordem de Serviço n.º 27/2023.PECoord, de 05/09/2023).

O quadro de funcionários em exercício de funções nas Secções instaladas na sede do DIAP em Penafiel é insuficiente, embora menos insuficiente que o das Secções de Paredes, de Lousada e, até 31/08/2023, também de Felgueiras.

Pelo Protocolo Adicional Entre o Ministério da Justiça, a Procuradoria-Geral da República, a Cáritas Diocesana de Aveiro e a Associação Para o Desenvolvimento de Figueira, celebrado no dia 8 de Março de 2023, em Lisboa, foi criado o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência de Género (**GAV-DIAP-PE**) do Departamento de Investigação e Acção Penal desta Comarca de Porto Este, que tem como função assegurar, de forma integrada, com carácter de continuidade, o atendimento, a informação, o apoio e o encaminhamento personalizado de vítimas de violência doméstica e de género, tendo em vista a sua proteção.

O **GAV-DIAP-PE** foi instalado no início de Maio de 2023, na sede do DIAP da Comarca, contando com dois espaços, um gabinete e uma sala de atendimento (esta partilhada com as Secções do DIAP), com uma Técnica de Apoio à Vítima (TAV) e um Técnico de Justiça de Apoio, sendo dirigido pelo MMPC da Comarca (Ordens de Serviço n.º 07/2023.PECoord, de 02/05/2023 e n.º 39/2023.PECoord, de 06/12/2023).

No que respeita às instalações da sede do DIAP e às condições materiais, a falta de janelas para o exterior contribui para o agravamento dos problemas de visão de quem ali trabalha.

Além destes há mais constrangimentos, reportados no relatório de 2022, que se mantêm: a rede informática causa constantes constrangimentos, principalmente com o *word*. O isolamento acústico é muito mau e o som produzido dentro do edifício ouve-se dentro dos gabinetes. Não há salas de inquirição suficientes para efetuar





diligências, sendo necessário o respeito da escala de utilização da sala de inquirições. Também não há aparelho de videoconferência do Ministério Público para efetuar diligências no CITIUS e à distância, dependendo-se sempre da disponibilidade da sala de audiências do JIC, onde o único aparelho das videoconferências do edifício se encontra instalado.

No exterior do edifício falta iluminação, o que constitui factor de insegurança para magistrados e oficiais de justiça que ali trabalham se tiverem de sair já de noite como sucede com frequência.

Para inquirição de pessoas em inquérito por vezes são usadas as 2 salas destinadas para o efeito, a sala de reconhecimento e as salas audiências se e quando disponíveis. Não são realizadas diligências na Secção de processos.

**1.1.1.10. 1.ª Secção de Penafiel do DIAP:**

Nesta Secção, com competência especializada em criminalidade especialmente violenta e altamente organizada, onde se tramitam os inquéritos, cartas precatórias e rogatórias de toda a comarca de Porto Este, relativos aos crimes que se integrem nas complexidades “AP”, “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG”, exerceram funções duas Procuradoras da República até 31 de Agosto de 2023.

A partir de Setembro de 2023 de 2023 e até ao final do ano a 1.ª Secção de Penafiel do DIAP passou a contar com 3 Magistrados que simultaneamente exercem funções na 1.ª Secção de Paredes, ou seja, os mesmos 3 Magistrados têm serviço distribuído em duas Secções (1.ª de Paredes e 1.ª de Penafiel), tendo passado a exercer funções na 2.ª Secção de Penafiel, uma das Magistradas que até então exercia funções na 1.ª Secção de Penafiel, passando a referida 2.ª Secção de Penafiel a contar com 3 magistrados (Ordem de Serviço n.º 27/2023.PECoord, de 05/09/2023).



A Ordem de Serviço n.º 27/2023.PECoord, de 05/09/2023, manteve nesta Secção a tramitação de todos os inquéritos, cartas precatórias e cartas rogatórias relativos às complexidades “AP”, “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG” de toda a Comarca de Porto Este, a dividir de modo equitativo entre as 2 Procuradoras da República ali colocadas, até final de Agosto de 2023, e entre os três Procuradoras da República que ali passaram a exercer funções.

No início do ano de 2023 estavam pendentes **330** inquéritos nesta secção especializada, durante o ano entraram **313** inquéritos, findaram 335 e transitaram para o na seguinte **308** inquéritos, tendo-se verificado uma diminuição da pendência em 22 inquéritos.

É de realçar pela positiva, face às demais secções do DIAP, devido ao tipo de criminalidade investigada nesta secção, a elevada percentagem de processos acusados em processo comum coletivo (**33**), mais que em 2022 (**29**), correspondendo a 47,83% do total de 69 (87 em 2022) inquéritos acusados (33 acusações em coletivo, 34 em singular e 2 em sumaríssimo, muitíssimo acima da média da comarca. Muito embora os mecanismos de consenso não sejam os mais adequados para aplicação aos casos investigados nesta secção, é de salientar o razoável número de suspensões provisórias (**38**), aplicados principalmente às situações do pequeno tráfico de estupefacientes.

O facto de ter havido **15** (tal como em 2022) processos onde foi aplicada medida de coacção de privação da liberdade (**11** prisões preventivas e **4** obrigações de permanência na habitação, uma das quais com vigilância eletrónica) é demonstrativo do tipo de criminalidade grave que é investigada nesta secção.



Tem havido ao longo dos últimos anos a manutenção do decréscimo das medidas de coação privativas da liberdade. Na verdade, registaram-se 15 em 2023, 15 em 2022, 26 em 2021 e 44 em 2020, tendência acompanhada por todas as secções do DIAP.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta 1.ª Secção, é de realçar a preponderância dos crimes de tráfico de estupefacientes.

Nesta secção do DIAP, ao longo do ano de 2023, não foi acionado o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), o que continua a traduzir-se num recurso insuficiente a este Gabinete e que terá de melhorar durante o ano de 2024.

Os objetivos desta secção para o próximo ano de 2024, passam pela diminuição de pendências.

Nesta 1.ª Secção registaram-se, durante o ano de 2023, 3 pedidos de intervenção hierárquica, 2 dos quais deferidos e 1 indeferido.

#### **1.1.1.11. 2.ª Secção de Penafiel do DIAP:**

Até 31 de Agosto de 2023, exerceram funções nesta Secção 2 Procuradores da República, um dos quais semiespecializado em investigação de crimes de violência doméstica, maus tratos, contra pessoas vulneráveis e crimes contra a autodeterminação sexual da área do Município de Penafiel.

Como se disse supra, porque o volume de serviço desta Secção é incomportável para apenas 2 magistrados, o que sucede desde Setembro de 2022, a mesma contou, desde essa altura, e até ao final de Agosto de 2023, com o auxílio dos magistrados colocados nas 1.ªs Secções de Penafiel e Paredes, que passaram a acumular funções, nos termos das Ordens de Serviço acima referidas.

A partir de Setembro de 2023 e até ao final do ano a 2.ª Secção de Penafiel do DIAP passou a contar com 3 Magistrados tendo passado a exercer funções na nesta Secção,



uma das Magistradas que até então exercia funções na 1.<sup>a</sup> Secção de Penafiel (Ordem de Serviço n.º 27/2023.PECoord, de 05/09/2023).

A distribuição de serviço realizada nesta 2.<sup>a</sup> Secção garantiu que a mesma se mantivesse como uma secção semiespecializada, porquanto apenas um dos Magistrados aí colocados passou a ter a seu cargo os inquéritos por crimes de violência doméstica, maus tratos e contra pessoas vulneráveis, bem como os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, indo de encontro ao preconizado na Lei de Política Criminal e nas Diretivas n.ºs 5/2019 e 1/2021, da Procuradora Geral da República.

Não obstante essa semi-especialização procurou garantir-se, mediante uma distribuição equitativa e diferenciada, uma carga de trabalho o mais igualitária possível entre os Magistrados. Para tanto, o Magistrado do Ministério Público incumbido da tramitação dos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra pessoas vulneráveis, e dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, tem uma redução na distribuição de serviço ao nível da percentagem da criminalidade dita genérica que entra na 2.<sup>a</sup> secção, cabendo-lhe, até de Setembro de 2023, 30% dessa criminalidade e, a partir de Setembro de 2023, 15% dessa criminalidade genérica.

Relativamente à movimentação processual, no início do ano de 2023 encontravam-se pendentes nesta secção **1275** inquéritos. Entraram, durante o ano de 2023, **1931** inquéritos (menos 228 inquéritos que os 2159 entrados em 2022), foram findos **1804** (menos 361 que os 2165 inquéritos findos em 2022), e ficaram pendentes para o ano seguinte **1402** inquéritos (mais 127 que os **1275** inquéritos pendentes no final do ano de 2022), o que se traduziu num aumento de pendência em 127 inquéritos.



De igual modo, verificou-se ainda um aumento do número de inquéritos pendentes com mais de oito meses, pois passou-se dos 609 no início do ano de 2023, para 672 em 31/12/2023, ou seja, mais 63. A percentagem de inquéritos pendentes há mais de 8 meses em relação à totalidade dos inquéritos pendentes passou, por isso, de 47,76% em 2022, para 47,93% em 2023, percentagem que não subiu muito porque o número total de inquéritos pendentes também subiu.

A respeito da promoção da acção penal, foram acusados **266** inquéritos. Houve **12** acusações em coletivo (o dobro do ano anterior) e **161** em tribunal singular, 34 dos quais com o uso do art. 16º, n.º 3, do CPP, 32 em abreviado e 27 em sumaríssimo.

Quanto ao uso do processo especial sumário, entraram 261 autos de notícia (mais 35 que os 226 do ano de 2022), e o número de acusações em processo sumário (**125**) foi praticamente idêntico ao número de suspensões provisórias do processo na fase preliminar sumária (126). Foram arquivados 108.

No que respeita à utilização dos mecanismos de consenso no conjunto dos processos de inquérito e sumários (fase preliminar), verifica-se que a mesma correspondeu a 52,98% dos processos indiciados ( $347 \times 100 : 655$ ) tratando-se de uma taxa muito elevada.

No que respeita aos crimes de investigação prioritária previstos na Diretiva n.º 1/2021 da PGR investigados nesta secção é de destacar: a preponderância dos crimes de violência doméstica, principalmente os cometidos contra o cônjuge ou análogo, seguidos, ainda que em menor número, dos crimes cometidos contra pessoas particularmente indefesas; ao nível dos crimes sexuais destacam-se os crimes de abuso sexual de crianças e de pornografia de menores; na cibercriminalidade, há uma particular incidência para os crimes de burla informática e nas comunicações, a maior parte deles associado às burlas cometidas através do sistema MBWAY.



Nesta secção foi aplicada 1 medida de coacção privativa da liberdade em inquérito, sendo de prisão preventiva.

Não houve recurso ao GRA, nem ao GAB.

Houve 5 pedidos de intervenção hierárquica, 2 deferidos e 3 indeferidos.

**1.1.1.12. Apresentação, de forma sucinta, de situações não resolvidas de pendências processuais excessivas, de persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho:**

Ao nível dos oficiais de justiça do Ministério Público há graves problemas, pois registou-se no ano de 2023, tal como continua a acontecer em 2024, um grande défice de técnicos de justiça nas Secções de Paredes, Penafiel e Lousada e, até 31/08/2023, também em Felgueiras, o que contribuiu para o aumento da pendência e enorme atraso no cumprimento dos despachos, distribuição de processos, junção de papéis, movimentação de processos. Só não se verifica um maior atraso no cumprimento de actos processuais e um maior aumento da pendência devido ao auxílio prestado por alguns oficiais de justiça da carreira judicial, bem como pelo facto de terem sido adoptadas medidas de recuperação com trabalho suplementar ao sábado e ainda pelo esforço desenvolvido pelos oficiais de justiça.

Os magistrados realizam muitas vezes diligências sem funcionários a secretariá-las, pois ou o funcionário cumpre e movimenta processos e realiza algumas diligências, ou passa o tempo no gabinete a secretariar o magistrado na diligência por este presidida. E não é possível delegar-se sistematicamente as diligências na GNR, porque este OPC não possui meios adequados (seja em número, seja em qualidade, com reflexos na elevada duração do inquérito, no menor recurso a soluções de



consenso e na imperfeição das diligências, vendo-se o magistrado na contingência de as repetir).

Importa assim, por isso, dotar o Ministério Público de meios adequados, suficientes e bastantes, seja dotando os seus magistrados de conhecimentos ao nível de técnicas de investigação (por forma a diminuir a sua dependência dos OPC, por exemplo, da PJ), seja ao nível do número e qualidade de funcionários ao seu serviço.

**1.1.1.13. Apresentação, de forma sucinta de lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica;**

Na 1.<sup>a</sup> Secção de Paredes do DIAP (dirigida à criminalidade económico-financeira) não existe qualquer tipo de assessoria.

Já os magistrados dedicados à investigação da violência doméstica passaram a ter a possibilidade de recorrerem à assessoria da TAV do Gabinete de Apoio à Vítima sedado na sede do DIAP (GAV-DIAP-PE) que foi instalado no início de Maio de 2023.

**1.1.1.14. Apresentação, de forma sucinta, de medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;**

Foram realizadas algumas reuniões de planeamento com os Magistrados das várias Secções do DIAP, seja ao nível da coordenação, seja ao nível do planeamento de investigações concretas. Decorreram reuniões de trabalho com a GNR, com a PJ e



com os gabinetes de apoio à vítima no âmbito do Protocolo de Territorialização do Combate à Violência Doméstica na CIM-TS.

**1.1.1.15. Apresentação, de forma sucinta, de iniciativas de construção de boas práticas;**

Ultimamente os esforços têm-se centrado na afinação de uma articulação o mais perfeita possível com entidades como o CLAS, a Rede Nacional das Vítimas de Violência Doméstica, os Gabinetes concelhios de apoio à vítima criados no âmbito do Protocolo para a Territorialização da Proteção das Vítimas de Violência Doméstica e o Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP.

**1.1.1.16. Apresentação, de forma sucinta, de avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.**

O serviço prestado aos cidadãos tem vindo a melhorar, não obstante as dificuldades verificadas ao nível dos meios humanos.

**1.1.1.17. Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.**

Face aos constrangimentos vivenciados, designadamente, ao nível da falta de magistrados e de funcionários, ausências prolongadas de oficiais de justiça por doença, bem como à adesão à greve dos mesmos oficiais de justiça, sobretudo no 1.º semestre de 2023, os objetivos estabelecidos não foram totalmente atingidos, apesar de todo o empenhamento dos magistrados e oficiais de justiça desta Comarca.

**1.1.1.18. Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.**

O primeiro objetivo é diminuir e recuperar pendências, principalmente dos processos mais antigos; analisar sobre a possibilidade de implementação de um novo modelo





de investigação – mais participativo e multidisciplinar - da criminalidade da violência doméstica; conseguir-se assessoria técnica especializada para as secções especializadas; aumentar o recurso à recuperação de ativos, para o que deverá fazer-se intervir o GRA; chamar o GAB à administração dos bens apreendidos; prosseguir no fortalecimento das relações com os OPC's, principalmente na criminalidade mais grave, mas deixando bem claro que é ao MP que compete dirigir a investigação, coadjuvado pelos OPC's.

**1.1.2. Juízo de Instrução Criminal de Penafiel e respectiva Procuradoria:**

O Juízo de Instrução Criminal está instalado no mesmo edifício da Sede do DIAP, aí exercendo funções dois Juízes de Instrução.

O serviço de representação nos dois Juízes de Instrução Criminal encontrou-se a cargo de um(a) único(a) Magistrado(a) do Ministério Público que assumiu todas as diligências de instrução propriamente ditas, assim como os actos jurisdicionais praticados em inquérito.

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, deram entrada **177** instruções requeridas pelo arguido (mais 5 que no ano anterior) e **56** requeridas pelo assistente (mais 2 que no ano anterior), perfazendo um total de **233** (mais 7 que as 226 do ano anterior).

Houve um total de **122** decisões de pronúncia (111 em instruções requeridas pelo arguido e 11 requeridas pelo assistente). Houve um total de 39 não pronúncias mais 10 que no ano anterior).

Houve **50** Instruções que os findaram por outros motivos (sendo 23 por rejeição do Requerimento de Abertura da Instrução; 16 por homologação de desistências de queixa; 6 por desistência da instrução e as restantes 5 por motivos diversos).

Para 2024 estão pendentes **24** instruções requeridas pelo arguido e 6 instruções requeridas pelo assistente, num total de 30 (menos 12 que as 42 do ano anterior).



No que respeita aos **recursos**:

O Ministério Público interpôs **13 recursos**, sendo 4 providos, 1 não provido, encontrando-se 8 pendentes.

O Ministério Público apresentou **resposta a 17 recursos**, dos quais 9 recursos foram não providos e 1 provido, encontrando-se 6 em apreciação, sendo que 1 foi arquivado por desistência das recorrentes quando já se encontrava em apreciação.

O Ministério Público esteve presente nas **diligências de instrução** (inquirições de testemunhas, interrogatórios de arguidos, declarações a assistentes, debates instrutórios, declarações para memória futura, interrogatórios de arguido para aplicação (ou agravação) de medida de coação, interrogatórios judiciais de arguidos detidos, etc.).

A título de exemplo, no período que mediou entre 01/01/2023 e 31/12/2023:

- **Em Janeiro** foram realizados **6** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **2** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **18** declarações para memória futura; **8** diligências instrutórias de produção de prova; **16** debates instrutórios; **9** leituras de decisões instrutórias;
- **Em Fevereiro**, foram realizados **10** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **3** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **7** declarações para memória futura; **8** diligências instrutórias de produção de prova; **11** debates instrutórios; **12** leituras de decisões instrutórias;
- **Em Março** foram realizados **12** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **5** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **16** declarações para memória futura; **4** diligências instrutórias de produção de prova; **21** debates instrutórios; **11** leituras de decisões instrutórias;



- **Em Abril** foram realizados **4** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **2** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **19** declarações para memória futura; **3** diligências instrutórias de produção de prova; **15** debates instrutórios; **14** leituras de decisões instrutórias;
- **Em Maio** foram realizados **12** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **6** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **22** declarações para memória futura; **16** diligências instrutórias de produção de prova; **22** debates instrutórios; **15** leituras de decisões instrutórias.
- **Em Junho** foram realizados **8** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **3** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **20** declarações para memória futura; **5** diligências instrutórias de produção de prova; **17** debates instrutórios; **19** leituras de decisões instrutórias.
- **Em Julho** foram realizados **14** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **17** declarações para memória futura; **12** debates instrutórios; **10** leituras de decisões instrutórias.
- **Em Setembro** foram realizados **20** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **1** interrogatório judicial de arguido(s) não detido(s); **13** declarações para memória futura; **1** diligência instrutória de produção de prova; **32** debates instrutórios; **17** leituras de decisões instrutórias.
- **Em Outubro** foram realizados **20** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **4** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **30** declarações para memória futura; **33** debates instrutórios; **18** leituras de decisões instrutórias.
- **Em Novembro** foram realizados **15** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **6** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **41** declarações para memória futura; **17** debates instrutórios; **19** leituras de decisões instrutórias.



- **Em Dezembro** foram realizados **10** interrogatórios judiciais de arguido(s) detido(s); **2** interrogatórios judiciais de arguido(s) não detido(s); **18** declarações para memória futura; **1** diligência instrutória de produção de prova; **15** debates instrutórios; **11** leituras de decisões instrutórias.

Nos interrogatórios de Violência Doméstica foram impostas, maioritariamente, as medidas de coação de afastamento da residência e proibição de contactos, com sujeição aos meios técnicos de controlo à distância; por vezes, a imposição de tratamento ao consumo de bebidas alcoólicas, bem como a proibição de detenção de armas e obrigação de entrega daquelas que se encontrem na posse dos arguidos; e nas situações mais graves a medida de coação de prisão preventiva.

No total realizaram-se **798 diligências** no Juízo de Instrução Criminal de Penafiel - Juiz 1 e Juiz 2, das quais **221** são declarações para memória futura.

Ademais, apesar de os Senhores Juízes designarem diligências nos seus processos de Instrução para dias alternados (segundas e quartas J1, terças e quintas J2), também, por dificuldades de agenda, marcam, com frequência, para a sexta-feira. Por vezes, ocorre sobreposição entre as diligências de Instrução (debates instrutórios, leituras das decisões instrutórias e interrogatórios e/ou inquirições de testemunhas) e as demais diligências praticadas na Instrução Criminal, nomeadamente apresentação de detidos para interrogatório judicial sendo necessária a intervenção de outro Magistrado do Ministério Público para colmatar tal sobreposição.

Mantiveram-se os anteriores procedimentos, ou seja, a comunicação à hierarquia e ao Magistrado titular de todos os despachos de não concordância pelo JIC das suspensões provisórias requeridas pelo Ministério Público e ainda das decisões instrutórias de não pronúncia (ou pronúncia parcial) para, em estrita articulação, ser tomada posição em conformidade.



Aquando da aplicação de medidas de coação a arguido(a) progenitor(a) de filho(s) menor(es), foi promovida ou, sendo esse o caso, efetuada diretamente, a comunicação da aplicação de tais medidas à Digna Magistrada do Ministério Público colocada junto do Juízo de Família e Menores de Paredes.

Todas as diligências foram realizadas sem grande contratempo.

No essencial foram cumpridos os objetivos delineados para a Comarca no que diz respeito ao Juízo de Instrução Criminal de Penafiel.

**Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte 2024:**

Manter o nível de atuação e continuar com a boa sustentação da posição do Ministério Público assumida na fase de inquérito. Continuar a exercer uma fiscalização efectiva das decisões judiciais, providenciando-se por uma adequada reacção (recurso/resposta) em prazo. Articular com os magistrados do DIAP e dos Julgamentos com a realização de reuniões periódicas, tal como a que ocorreu no dia 10/11/2023, envolvendo se necessário, os OPC da Comarca.

**1.1.3. Juízos Central Criminal, Locais Criminais e área criminal do Juízo de Competência Genérica de Baião:**

A Área da Jurisdição Criminal (fase de julgamento) engloba o Juízo Central Criminal de Penafiel, os sete Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este (de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e o Juízo de Competência Genérica de Baião.

**Quanto aos recursos humanos e organização desta área,** o serviço no Juízo Central Criminal de Penafiel, onde exercem funções 6 (seis) Juízes formando 2 colectivos, e da respectiva Procuradoria, foi assegurado por 3 (três) Procuradores da República que representaram o Ministério Público.



Por sua vez, a representação do Ministério Público em cada um dos 7 Juízos Locais Criminais e o Juízo de Competência Genérica de Baião que compõem a Comarca do Porto Este foram assegurados por um Procurador da República (com exceção de Paredes, que foi assegurado por 2 (dois) Procuradores da República), que, simultaneamente, asseguram funções também no Juízo Local Cível de cada um dos respectivos municípios, nos casos de Marco de Canaveses, Felgueiras e Paços de Ferreira. Contudo, a representação nos Juízos Locais Cíveis de Lousada e de Amarante é assegurada pelos Exmos. Procuradores da República que exercem funções no Juízo de Execução de Lousada e no Juízo de Comércio de Amarante. Por outro lado, o Procurador da República que exerce funções no Juízo Local Criminal de Penafiel, não as exerce também no Juízo Local Cível de Penafiel, sendo esta asseguradas por Procurador da República colocado nos Juízos Centrais Criminal e Cível de Penafiel.

O número de magistrados colocados nos Juízos Central Criminal e Locais Criminais, bem como no Juízo de Competência Genérica de Baião foi em geral suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público na fase de julgamento, à exceção do Juízo Local Criminal de Felgueiras em que a Magistrada ali colocada se desdobra em diligências também no Juízo Cível onde exercem funções 2 Juízes, sendo que, sozinha, assegurou muitos mais Julgamentos do Juízo Criminal de Felgueiras do que o magistrado que assegura os julgamentos no Juízo Local Criminal de Penafiel (onde estão colocados dois Juízes, embora uma esteja ausente mas substituída) e onde não o MP assegura o Juízo Local Cível.

Relativamente aos senhores oficiais de justiça das Procuradorias dos Juízos Locais Criminais, do Juízo de Competência Genérica de Baião e do Juízo Central Criminal de Penafiel o seu número foi gritantemente insuficiente nas Procuradorias dos Juízos



Central e Local Criminais de Penafiel, em que aqueles asseguram simultaneamente o serviço das Procuradorias do Juízo Central Cível, Juízo Local Cível e do Juízo do Trabalho de Penafiel, não tendo capacidade para apoiar adequada e atempadamente o serviço de apoio aos magistrados, tendo sido detectadas várias lacunas, por exemplo na celeridade com que deveriam ser instauradas as execuções de multas criminais, no apoio material na fase de julgamento, embora os processos administrativos relativos a internamento compulsivo (agora tratamento involuntário) tenham sido tramitados sem atraso, sempre à custa da falta de tempestividade com que outro serviço, designadamente da Procuradoria do Trabalho, foi efectuado.

O mesmo se passou nas Procuradorias dos Juízos Locais Criminal e Cível de Felgueiras até final de Agosto de 2023 e na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira.

**Relativamente à actividade desenvolvida na área criminal:**

**No Juízo Central Criminal de Penafiel**, foram realizados, durante todo o ano de 2023, 99 julgamentos no Juízo Central Criminal de Penafiel, todos em Tribunal Coletivo (nenhum com Tribunal do Júri), sendo que destes julgamentos resultaram 56 condenações e 43 absolvições.

O número de julgamentos e respetivos acórdãos foi sensivelmente idêntico ao ano transato (ano em que foram realizados 94 julgamentos).

De qualquer modo, os julgamentos que foram feitos prolongaram-se por muitas sessões, facto a que não é alheia a complexidade dos crimes em causa, nomeadamente, crimes económicos, sexuais e por tráfico de estupefacientes, em que, especialmente nestes últimos, é extenso o número de arguidos e de testemunhas a serem ouvidas.



Por via de regra, todas as condenações, geralmente em penas de prisão efetiva, deram origem à interposição de recurso por parte dos arguidos, o que levou o Ministério Público a responder a um avultado número de recursos.

Assim, no Juízo Central Criminal de Penafiel, o Ministério Público interpôs 6 recursos e apresentou 29 respostas a recursos.

Os recursos interpostos pelos arguidos versavam na sua quase totalidade o reexame da matéria de facto, o que naturalmente implicou um acréscimo de dispêndio de tempo na elaboração adequada das respostas, como seja, audição das gravações dos depoimentos e declarações prestadas em audiência de julgamento, sendo que no tocante aos crimes sexuais, por norma, revelou-se necessária a audição das declarações para memória futura prestadas pelas vítimas na fase de inquérito, assim como por vezes foi necessário voltar a ouvir as vítimas de crimes sexuais na audiência de julgamento a fim das mesmas prestarem esclarecimentos complementares sobre factos entretanto relatados na audiência de julgamento pelos arguidos.

Também ao longo do ano de 2023, como já sucedeu no ano anterior, notou-se um aumento significativo do número de audiências para a realização de cúmulo jurídico de penas, por regra a promoção do Ministério Público, sendo de destacar que tais processos, geralmente, dão origem a liquidações de penas de grande complexidade, devido aos descontos a efetuar nos termos do disposto no art. 80.º do Código Penal.

Igualmente os processos com vista ao Ministério Público continuaram a ser em número significativo, a que não será alheia uma resposta sempre atempada por parte dos funcionários judiciais a exercerem funções no Juízo Central Criminal de Penafiel, podendo mesmo dizer-se que não se verifica qualquer atraso na Secção relativamente à movimentação processual, como, de resto, aconteceu já no ano anterior.





Em conclusão, julga-se adequado o número de Procuradores da República colocados no Juízo Central Criminal de Penafiel (três), até porque os mesmos também asseguram a representação do Ministério Público no Juízo Central Cível de Penafiel (composto por 4 Juízes), bem como a representação no Juízo Local Cível de Penafiel (composto por 3 Juízes, uma titular e duas de Paredes agregadas), o que origina a instauração de processos administrativos para instauração de ações cíveis e para contestação de ações cíveis interpostas contra o Estado, principalmente para instauração de ações de maior acompanhado, só assim se permitindo dar uma resposta que se crê de qualidade ao volume de serviço e à complexidade das matérias em apreço.

**No que diz respeito aos Juízos Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica de Baião (Mapas CRIM 10, CRIM 11, CRIM 12)**, constatou-se que tiveram lugar muitas desistências de queixa, o que constituiu um dos principais motivos de arquivamento dos processos sem que tenha sido realizado julgamento, também inúmeros processos correram aí os seus termos sob a forma sumária, abreviada e sumaríssima, o que muito simplificou e abreviou os procedimentos, sendo também elevada a taxa de condenações que aí teve lugar e significativo quer o número de recursos interpostos pelo Ministério Público quer as respostas aos recursos.

Assim, nos Juízos Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e no Juízo de Competência Genérica de Baião realizaram-se 115, 190, 135, 95, 294, 250, 200 e **37 julgamentos em processo comum**, respetivamente, sendo que as **condenações** foram 89, 130, 105, 71, 234, 212, 175 e 27, respetivamente, enquanto as **absolvições** se cifraram em 26, 60, 30, 24, 60, 38, 25 e 10, respetivamente, para além dos inúmeros julgamentos que tiveram lugar em processos especiais (sumários, abreviados e sumaríssimos).



Quanto a **recursos**, o Ministério Público no Juízo Local Criminal de Amarante não interpôs qualquer recurso e respondeu a 15, no Juízo de Competência Genérica de Baião não interpôs qualquer recurso e apresentou 2 respostas, no Juízo Local Criminal de Felgueiras apresentou 1 recurso e efetuou 27 respostas, no Juízo Local Criminal de Lousada não interpôs qualquer recurso e respondeu a 19, no Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses interpôs 2 recursos e respondeu a 5, no Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira interpôs 7 recursos e efetuou 20 respostas, no Juízo Local Criminal de Paredes interpôs 4 recursos e apresentou 8 respostas e no Juízo Local Criminal de Penafiel não interpôs qualquer recurso e respondeu a 23.

Ao nível dos **processos administrativos** com vista a internamento compulsivo manteve-se a tendência ao longo do ano relativamente ao ano anterior, sensivelmente o mesmo número, nada sendo de realçar nesta matéria.

No que respeita ao atendimento ao público a área criminal circunscreveu-se às situações de eventual internamento compulsivo (agora tratamento involuntário), sendo que em todas as Procuradorias o atendimento às pessoas que ali se dirigem é feito em dias estabelecidos.

Nestes casos é preenchido o modelo de requerimento em uso nas Procuradorias do Juízo Local Criminal pela pessoa que se dirigiu a estes serviços, que depois dá origem a um processo administrativo, com vista à eventual instauração de uma ação de internamento compulsivo (agora tratamento involuntário).

**No que especificamente diz respeito aos julgamentos por Crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual:**

**Juízo Central Criminal de Penafiel**



Durante o ano de 2023, foram realizados 17 julgamentos por crime de violência doméstica, dos quais resultaram 15 condenações e 2 absolvições (estas pelo facto das ofendidas e testemunhas se terem recusado, validamente, a prestar depoimento).

Foram também efetuados 5 julgamentos por crimes de natureza sexual, os quais resultaram todos em condenação.

Por último, não foi realizado qualquer julgamento por crime de maus tratos.

#### **Juízo Local Criminal de Amarante**

Foram realizados 6 julgamentos por crime de violência doméstica, sendo que tiveram lugar 5 condenações e 1 absolvição (esta devido ao silêncio da vítima e familiares do arguido).

Não houve qualquer julgamento por crimes sexuais e de maus tratos.

#### **Juízo de Competência Genérica de Baião**

Ao longo do ano de 2023, foram efetuados 6 julgamentos por crime de violência doméstica, dos quais resultou 2 condenações e 4 absolvições (por falta de depoimento das vítimas e dos familiares do arguido).

Já por crime sexual foi realizado 1 julgamento, que deu em condenação.

Por crime de maus tratos não foi realizado qualquer julgamento.

#### **Juízo Local Criminal de Felgueiras**

No ano de 2023 foram efetuados 36 julgamentos por crimes de violência doméstica, sendo que daí resultaram 9 condenações e 27 absolvições (estas devido ao silêncio das vítimas e dos demais elementos da família com o mesmo direito de recusa).

Não foi realizado qualquer julgamento por crimes sexuais ou de maus tratos.

#### **Juízo Local Criminal de Lousada**



No tocante ao crime de violência doméstica durante o ano de 2023 foram efetuados 29 julgamentos, dos quais resultou 19 condenações e 10 absolvições (estas pelo facto das vítimas se terem recusado a prestar depoimento nos termos legais).

Por crimes sexuais e por crime de maus tratos não foi efetuado qualquer julgamento.

#### **Juízo Local Criminal de Marco de Canaveses**

Neste Juízo e durante o ano de 2023 foram realizados 12 julgamentos por crimes de violência doméstica, dos quais resultaram 7 condenações e 5 absolvições (estas por falta de prova).

Por crimes de natureza sexual e por crime de maus tratos não foi efetuado qualquer julgamento.

#### **Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira**

Por violência doméstica foram efetuados 13 julgamentos, dos quais resultaram 6 condenações e 7 absolvições (pelo facto das vítimas e familiares se terem recusado a depor).

Foram efetuados 3 julgamentos por crimes de natureza sexual, os quais deram origem a 1 condenação, a 1 absolvição e a 1 homologação da desistência de queixa que foi apresentada.

Não foi realizado qualquer julgamento por crime de maus tratos.

#### **Juízo Local Criminal de Paredes**

Nos dois Juízes do Juízo Local Criminal de Paredes foram realizados 21 julgamentos por violência doméstica, dos quais resultaram 11 condenações e 10 absolvições (pelo facto da ofendida e dos familiares/testemunhas terem exercido o seu direito ao silêncio).

Nos dois Juízes do Juízo Local Criminal de Paredes foi efetuado 1 julgamento por crime sexual, que resultou em absolvição.



Não foi efetuado qualquer julgamento por crime de maus tratos.

### **Juízo Local Criminal de Penafiel**

Durante o ano de 2023 foram realizados 17 julgamentos por crime de violência doméstica, dos quais resultaram 9 condenações e 8 absolvições (estas deveram-se à recusa em prestar depoimento por parte das ofendidas e familiares).

Não foi efetuado qualquer julgamento por crime de natureza sexual ou por crime de maus tratos.

**Relativamente a pendências excessivas, insuficiências de meios humanos, medidas adoptadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes e avaliação da qualidade de serviço prestado**, há a referir que

1- Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas, nem sequer os processos judiciais (na fase de julgamento) ou os processos administrativos de internamento compulsivo estiveram sem ser tramitados.

2- Ao nível dos meios humanos verificaram-se as insuficiências acima apontadas no que diz respeito às Procuradorias de Penafiel, o que levou a que fosse determinado o apoio a tais Procuradorias por uma Oficial de Justiça do Ministério Público de Marco de Canaveses, à distância e em exclusividade, o que permitiu recuperar muito serviço atrasado, designadamente nas Procuradorias do Juízo do Trabalho de Penafiel e dos Juízos Locais e Centrais Criminais e Cíveis de Penafiel.

É necessário reforço de funcionários em Penafiel para que os objectivos sejam cumpridos nesta área sem que seja posto em causa o cumprimento de objectivos na área do Trabalho.

**Quando à avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos**, o Ministério Público respondeu sempre com elevada qualidade às solicitações que lhe foram



dirigidas e o objetivo da qualidade do serviço prestado aos cidadãos foi seguramente alcançado.

Na verdade, e relativamente aos processos judiciais na fase de julgamento e aos processos administrativos com vista a internamento compulsivo os mesmos têm sido despachados sem atrasos relevantes e os índices ou taxas de condenação dos processos crime têm sido elevadas.

O quadro de magistrados, com o seu esforço pessoal e grande dedicação, tem dado resposta adequada a todas as solicitações, podendo dizer-se que o Ministério Público da Comarca de Porto Este na área criminal e na fase de julgamento tem cumprido na globalidade os interesses que lhe compete defender e, assim, os objectivos fixados.

## **1.2. Área Cível:**

A Área da Jurisdição Cível engloba à atividade do Ministério Público no Juízo Central e Local Cível de Penafiel, no Juízo de Comércio de Amarante, no Juízo de Execução de Lousada, no Juízo Local Cível de Amarante, no Juízo Local Cível de Lousada, no Juízo Local Cível de Paredes, no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, no Juízo Local Cível de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, e Área Cível do Juízo de Competência Genérica de Baião, e respectivas Procuradorias.

**No que diz respeito aos recursos humanos disponíveis e sua organização, o Ministério Público tem colocados os seguintes Procuradores da República:**

No Juízo Central Cível de Penafiel, onde exercem funções 4 Juízes, o Ministério Público tem colocados 2 Procuradores da República que também exercem funções no Juízo Central Criminal de Penafiel, onde trabalham com outros 4 Juízes dos 6 ali colocados.

Em cada um dos Juízos Locais Cíveis da Comarca exerce funções um Procurador da República. Contudo, em Paredes são dois os Procuradores da República, todos eles a



exercer ainda funções nos respectivos Juízos Locais Criminais, e em Amarante e Lousada a representação nos respectivos Juízos Locais Cíveis é assegurada, respectivamente, por 2 (dois) Procuradores da República colocados no Juízo de Comércio de Amarante, e pela Procuradora da República colocada no Juízo de Execução de Lousada. No Juízo de Competência Genérica de Baião exerce funções uma Procuradora da República.

Este número de magistrados foi em geral suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público, não tendo sido reportados especiais constrangimentos no que concerne ao volume de serviço, com as seguintes exceções:

- Procuradoria do Juízo Local Cível de Paredes, em que a tramitação dos Processos Administrativos esteve a cargo de apenas um Procurador da República, no 1.º semestre de 2023, devido às limitações visuais do outro Procurador da República que, entretanto, tem estado ausente por tempo prolongado por doença, tendo sido substituído, a partir de Setembro de 2023 por magistrada do Quadro Complementar, assumindo esta também a tramitação de Processos Administrativos;
- Juízo Local Cível de Felgueiras em que a Procuradora da República em exercício de funções nesse Juízo se desdobra em diligências com os dois Juízes desse Juízo e com o Juiz do Juízo Local Criminal de Felgueiras, assegurando um número impressionante de diligências em ambos os Juízos e nas respectivas Procuradorias.

Relativamente aos senhores oficiais de justiça das Procuradorias dos Juízos Locais Cíveis, do Juízo de Competência Genérica de Baião e do Juízo Central Cível de Penafiel, Juízo de Comércio de Amarante e Juízo de Execução de Lousada, o seu número foi gritantemente insuficiente nas Procuradorias dos Juízos Central e Local



Cíveis de Penafiel, em que aqueles asseguram simultaneamente o serviço das Procuradorias do Juízo Central Criminal, Juízo Local Criminal e do Juízo do Trabalho, não tendo capacidade para dar resposta adequada e atempadamente o serviço de apoio aos magistrados, embora os processos administrativos relativos à instauração de acções do Estado e acções de acompanhamento de maior tenham sido tramitados sem atrasos significativos, mas à custa da falta de tempestividade com que outro serviço foi efectuado, designadamente da Procuradoria do Trabalho.

O mesmo se passou nas Procuradorias dos Juízos Locais Criminal e Cível de Felgueiras e respectiva Secção do DIAP.

Contudo, os Processos Administrativos relativos a maior acompanhado foram, via de regra, tramitados com a celeridade que se impõe, embora a custo da tempestividade do cumprimento de outros processos, designadamente da Procuradoria do Trabalho.

**No que diz respeito à actividade desenvolvida, numa análise global, no ano de 2023**, na Procuradoria do Juízo Central Cível e Procuradorias dos Juízos Locais Cíveis de Penafiel, Amarante, Lousada, Paredes, Paços de Ferreira, Felgueiras e Marco de Canaveses, e Área Cível do Juízo de Competência Genérica de Baião, transitaram do ano anterior um total de 403 processos, mostrando-se pendentes à data de 30 de Dezembro de 2023, um número total de 468.

Foram propostas um total de 612 Acções pelo Ministério Público, e contestadas o número de 137. No total foram movimentadas 1152 Acções, das quais 684 se mostram findas, tendo sido 490 julgadas procedentes e 194 improcedentes.

A maioria das acções dizem respeito a acompanhamento de maiores (393 propostas e 59 contestadas), não tendo sido propostas acções do Contencioso Patrimonial do Estado.

O valor das acções instauradas do Contencioso Patrimonial do Estado é de € 0,00.





No mesmo período, e no que aos Juízos Locais Cíveis e Juízo de Competência Genérica de Baião concerne, não foram instauradas execuções por custas, multas e coimas (MAPA EXEC 1).

Especificamente, no Juízo Local Cível de **Amarante** e respectiva Procuradoria, no período em análise transitaram do ano anterior 23 acções, tendo sido propostas pelo Ministério Público 53 acções e contestadas 30. Foram findas um total de 40 acções, tendo 25 sido julgadas procedentes e 15 improcedentes. Mostram-se pendentes para o ano de 2024, o número de 63 acções.

Na Área Cível do Juízo de Competência Genérica de **Baião** e respectiva Procuradoria, transitaram do ano anterior um total de 14 acções, mostrando-se pendentes para o ano de 2024, um total de 9. No ano de 2023 deram entrada 25 acções propostas pelo Ministério Público, sendo que foram contestadas 8. Das 38 acções propostas, 22 foram julgadas procedentes e 16 foram julgadas improcedentes.

No Juízo Local Cível de **Felgueiras** e respectiva Procuradoria, transitaram do ano de 2022 um total de 81 acções, sendo que, para o ano de 2023 se mostravam pendentes um total, igualmente de 83 acções.

Durante o período em análise foram propostas 85 acções e contestadas 20.

Foram julgadas procedentes 56 acções e 47 foram julgadas improcedentes.

No Juízo Local Cível de **Lousada** e respectiva Procuradoria, vieram do ano de 2022 um total de 35 Processos, sendo que no final do ano de 2023 se mostravam pendentes 16 Processos.

No período em análise foram propostas 41 acções, não tendo sido contestada qualquer acção.

Foram julgadas procedentes 50 acções, tendo sido julgadas improcedentes um total de 10 acções.



No Juízo Local Cível de Marco de Canaveses e respectiva Procuradoria, transitaram do ano de 2022 um total de 75 Processos, sendo que no final do ano de 2023 se mostravam pendentes 91 processos.

No período em análise foram propostas 92 acções, tendo sido contestadas 14 acções.

Foram julgadas procedentes 55 acções, tendo sido julgadas improcedentes 35 acções.

No Juízo Local Cível de Paços de Ferreira e respectiva Procuradoria, transitaram do ano de 2022 um total de 84 Processos, sendo que no final do ano de 2023 se mostravam pendentes 73.

No período em análise foram propostas 50 acções. Foram apresentadas 28 contestações.

Foram julgadas procedentes 56 acções e 33 foram julgadas improcedentes.

No Juízo Local Cível de Paredes e respectiva Procuradoria, transitaram do ano de 2022 um total de 41 Processos, sendo que no final do ano de 2023 se mostravam pendentes 84 Processos.

No período em análise foram propostas 66 acções, tendo sido contestadas 35.

Foram julgadas procedentes 40 acções e foram 18 julgadas improcedentes.

No Juízo Local Cível de Penafiel e respectiva Procuradoria, transitaram do ano de 2022 um total de 50 Processos, sendo que no final do ano civil se mostravam pendentes 49.

No período em análise foram propostas 103 acções, tendo sido contestada 1 acção.

Foram julgadas procedentes 85 acções, tendo sido julgadas improcedentes 20.

No Juízo Central Cível de Penafiel e respectiva Procuradoria, transitaram do ano de 2022 um total de 3 Processos Administrativos, sendo que no final do ano se mostravam pendentes 4.

No período em análise foram propostas 4 acções, e contestada umas acção.



Todas as 4 acções foram julgadas procedentes.

No Juízo de Execução de **Lousada** e respectiva Procuradoria, foram, no ano de 2023, foram reclamados créditos em 102 processos.

No Juízo do Comércio de **Amarante** e respectiva Procuradoria, no ano de 2023, em representação do Estado Português, o Ministério Público deu entrada a 348 reclamações de créditos, em representação da Fazenda Nacional, no montante global de € 285.354.655,44, e 3 em representação de outras entidades do Estado.

Do ano de 2022 transitaram 3590 processos de insolvência com insolvência declarada e 26 sem insolvência declarada.

Entraram, no ano de 2023, 632 processos de insolvência, findaram um total de 629 processos com insolvência declarada e 4 sem insolvência declarada. Para o ano de 2024 mostram-se pendentes 3567 processos com insolvência declarada e 31 sem insolvência declarada.

Foram rateados um total de € 29.233.983,00, sendo, pela Fazenda Nacional € 567.194,13, pelo Fundo de Garantia Salarial € 1.712.561,52, pela Segurança Social € 308.021,18, créditos laborais € 3.525.002,31, e outros créditos no valor de € 23.121.204,30.

**No que diz respeito a pendências excessivas, insuficiências de meios humanos, medidas adoptadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes e avaliação da qualidade de serviço prestado**, não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas, nem sequer os processos judiciais (na fase de julgamento) ou os processos administrativos com vista à recolha de elementos para instauração de acções de maior acompanhado (que representam, notoriamente a parte de leão dos processos administrativos pendentes e entrados)



estiveram sem ser tramitados, se bem que alguns não o foram com a celeridade exigida.

Ao nível dos meios humanos não nos foram reportadas quaisquer insuficiências, no que diz respeito ao quadro de magistrados afectos às áreas em análise. Já no que concerne aos senhores oficiais de justiça aponta-se a sua manifesta insuficiência, reiterando-se tudo quanto se deixou afirmado supra, entendendo-se que urge reforçar o quadro dos mesmos.

Nada a apontar no que diz respeito a medidas adoptadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes.

**No que diz respeito à avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos**, o Ministério Público respondeu com qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e o objetivo da qualidade do serviço prestado aos cidadãos foi atingido. De realçar que, como resulta da simples análise dos números relativos às acções de maior acompanhado, foi essencialmente nesta área que o Ministério Público foi solicitado a intervir, quer pelos familiares dos requeridos, quer por instituições em que os mesmos se encontravam internados, ou ainda por sinalização de instituições da comunidade (públicas ou instituições particulares, embora com especial pendor das primeiras). Crê-se que o Ministério Público logrou dar resposta adequada e atempada a tais solicitações, demonstrando empenho na procura de soluções, em especial relativamente a beneficiários das medidas sem rectaguarda familiar, demandando intervenção comunitária, que se procurou obter junto de Instituições Particulares de Solidariedade Social e dos organismos da Segurança Social.

Creemos, assim, manifestamente, que o quadro de magistrados da Comarca, bem como todos os funcionários que prestam apoio aos mesmos, fruto do seu esforço pessoal e da imprescindível sensibilidade que as situações de degradação pessoal,



social e humana demandam, lograram responder, no período em análise, e dar uma resposta que se considera adequada, na defesa dos cidadãos que por maiores debilidades necessitam de maior protecção por parte dos Tribunais.

**Proposta fundamentada de objectivos para o ano seguinte:**

Quer em termos qualitativos, quer em termos quantitativos, mantêm actualidade os objectivos fixados no ano transacto, devendo, em especial no que diz respeito aos processos de maior acompanhado reforçar-se as formas mais informais e céleres de recolha de elementos com vista à decisão sobre a instauração de processos de maior acompanhado, nomeadamente com a interação junto dos Conselhos Locais de Acção Social, intervenientes privilegiados junto da comunidade, e portanto também vocacionados para auxiliar o Ministério Público na procura das soluções destinadas ao reforço da Dignidade da Pessoa Humana dos cidadãos com diferentes situações de incapacidade ou com graus diferenciados de dependência.

**Assim, deverá:**

- 1 – Continuar a encontrar-se formas eficazes de agilizar e articular a actividade de todos os magistrados da comarca que exercem funções na jurisdição cível, criando vias de contacto informais, para partilha de informações e de boas práticas, tendo em vista melhorar a actuação do Ministério Público nesta jurisdição;
- 2 – Continuar a promover a articulação dos magistrados da jurisdição cível com os magistrados das outras jurisdições, nomeadamente tendo em vista a iniciativa processual em defesa dos incapazes e dos interesses difusos (defesa da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, do património cultural e do domínio público e do consumidor), devendo ser dada particular importância à articulação com a jurisdição criminal quanto aos actos que possam integrar crimes ambientais;



- 3 – Continuar a promover canais de comunicação com os demais intervenientes na Rede Social dos vários municípios da Comarca do Porto Este tendo em vista melhorar a qualidade da resposta na adopção das medidas de protecção jurídica dos incapazes, especialmente as pessoas com anomalia psíquica, quer agilizando os procedimentos que conduzem à instauração de acção de acompanhamento de maior;
- 4 – Continuar a promover o atendimento ao público e as inquirições no âmbito dos processos administrativos diretamente pelos magistrados, com recursos a meios informáticos através da videoconferência, nomeadamente nos processos que têm em vista a acção de acompanhamento de maior, por forma a melhor informar e esclarecer os beneficiários e melhor entender o grau e amplitude da incapacidade;
- 5 – Continuar a providenciar por uma eficaz representação do Estado nas acções em que seja parte, promovendo uma melhor articulação com as entidades estatais respectivas;
- 6 – Continuar a diligenciar por uma adequada defesa processual dos incapazes, incertos e ausentes, quer agindo a título principal quer no âmbito da intervenção acessória, nomeadamente requerendo a curadoria provisória ou definitiva dos bens do ausente sempre que se justificar;
- 7 – Continuar a zelar pelo integral cumprimento do Regulamento das Custas Processuais, nomeadamente diligenciando, quando necessário, pela reclamação do pagamento das custas de parte; e
- 8 – Continuar a promover o controlo do cumprimento das regras da protecção jurídica.

### **1.3. Área de Família e Menores:**

A Área de Família e menores engloba a actividade do Ministério Público, no **Juízo de Família e Menores de Paredes** (com competência na área dos municípios de Felgueiras,



*Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel*), no **Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses** (com competência na área dos municípios de Amarante e Marco de Canaveses) e no **Juízo de Competência Genérica de Baião** (com competência na área de Família e menores do município de Baião) e respectivas Procuradorias.

No Juízo de Família e Menores de Paredes, onde estão colocados 4 Juízes, exerceram funções 4 Procuradoras da República, uma das quais auxiliar, dado que uma Procuradora da República ali colocada como efectiva se mantém em comissão de serviço na SEIVD do DIAP Regional do Porto.

No Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, instalado no início de Setembro de 2020, onde está colocado um Juiz, exerceu assim funções uma Procuradora da República efectiva.

Contudo, o Conselho Superior da Magistratura a partir de Setembro de 2022 e também em Setembro de 2023, colocou uma Juíza de Direito do Quadro Complementar a auxiliar a Juíza titular do Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, situação que se manteve até ao final do ano de 2023 e transitou para o ano judicial de 2024.

Pelo que houve necessidade de se fazer uso da acumulação para garantir a presença do Ministério Público nas diligências realizadas às sextas-feiras, tendo sido chamada a assumir tal acumulação, uma Procuradora da República da Secção de Marco de Canaveses do DIAP.

Contudo, a Procuradora da República colocada no Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, apesar da ajuda que lhe foi prestada quer pela Procuradora da República da Secção de Marco de Canaveses do DIAP, trabalhou na mesma com a Juíza do QC que foi auxiliar a Juíza titular, fazendo diligências em 3 dias da semana, de manhã e de tarde.



A Comarca do Porto Este tem oito Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

No que especificamente diz respeito à natureza do serviço do Juízo de Família e Menores de Paredes, do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e do Juízo de Competência Genérica de Baião, proceder-se-á à comparação entre os três Juízos, designadamente, com base nos dados estatísticos que depois serão especificados, com particular incidência nos dois Juízos de Competência Especializada, dada a sua similitude.

Assim, no que diz respeito aos processos provindos das Conservatórias do Registo Civil para emissão de parecer em relação a regulações e alterações das responsabilidades parentais, enquanto que, em Paredes, cada uma das quatro Procuradoras da República recebeu 130 processos (num total de 522), a Procuradora da República colocada no Marco de Canaveses recebeu 162 processos.

Neste item, os processos movimentados no Juízo de Competência Genérica de Baião tiveram relativamente pouca expressão.

Relativamente aos procedimentos judiciais urgentes do art. 91.º da LPCJP, enquanto que cada uma das Procuradoras da República do Juízo de Família e Menores de Paredes teve 2 procedimentos dessa natureza (num total de 8), os Juízos do Marco de Canaveses e de Baião não tiveram qualquer procedimento.

No que diz respeito aos processos fiscalizados das CPCJ's enquanto que, em média, cada uma das Procuradoras da República de Paredes fiscalizou 52 processos (num total de 208), no Marco foram fiscalizados 38 processos.

Neste item, conforme acima exposto, os processos fiscalizados no Juízo de Competência Genérica de Baião não tiveram expressão.





Relativamente aos ITE's, enquanto que cada uma das Procuradoras da República de Paredes recebeu 37 ITE's (num total de 149), a Procuradora da República do Marco de Canaveses recebeu 24 ITE's.

De referir, com relevância, que, neste item, a Procuradora da República do Juízo de Competência Genérica de Baião recebeu 16 ITE's, ou seja, quase metade dos processos entrados para cada Procuradora em Paredes e mais de metade dos processos entrados no Marco de Canaveses.

No que diz respeito aos processos administrativos entrados em cada uma das Procuradorias, enquanto que, em Paredes, cada uma das quatro Procuradoras da República recebeu 259 processos (num total de 1036), a Procuradora da República colocada no Marco de Canaveses recebeu 246.

Neste item, os processos movimentados no Juízo de Competência Genérica de Baião tiveram relativamente pouca expressão.

Em relação aos processos de autorização para a prática de acto, às Averiguações Oficiosas de Paternidade e às fichas de atendimento ao público, os números de processos entrados/movimentados foram praticamente os mesmos em Paredes e em Marco de Canaveses e de pouca expressão em Baião.

Relativamente aos processos de natureza judicial, cada uma das Procuradoras da República de Paredes impulsionou 86,5 processos de promoção e proteção (num total de 347).

A Procuradora da República do Marco de Canaveses impulsionou 47 processos de promoção e proteção.

A Procuradora da República do Juízo de Competência Genérica de Baião impulsionou 24 processos, justificando-se assinalar novamente que se tratam de quase  $\frac{1}{4}$  dos impulsionados por cada uma das Procuradoras em Paredes, mas mais



de metade dos processos impulsionados no Juízo do Marco de Canaveses, sendo este número expressão do relevo da problemática das crianças e jovens em perigo no concelho de Baião.

No que diz respeito aos demais processos judiciais, de natureza tutelar cível, o Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses recebeu proporcionalmente muito mais processos do que o Juízo de Família e Menores de Paredes, ou seja, mais de um terço do que os processos recebidos em Paredes (3143 em Paredes e 1127 no Marco de Canaveses).

No entanto, apesar de, no Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, terem estado colocados dois Juízes (um titular e um do QC), o que obrigou a que, conforme acima referido, a Procuradora da República colocada no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses tivesse tido necessidade de ser auxiliada por uma Procuradora da República da Secção de Marco de Canaveses do DIAP, os referidos dois Juízes apenas findaram 772 processos (uma média de 386 cada um).

Já no Juízo de Família e Menores de Paredes cada um dos 4 Juízes findou uma média de 607.

Neste item, os processos movimentados no Juízo de Competência Genérica de Baião tiveram relativamente pouca expressão.

Os mapas estatísticos oficiais anexos a este relatório não contemplam o número de diligências realizadas em cada um dos Juízos.

Tal informação é de extrema relevância na jurisdição de família e crianças já que as diligências são muitas e a presença do Ministério Público é obrigatória em todos os processos em que temos intervenção.

Ora, da consulta efectuada dos mapas quadrimestrais enviados por cada um dos Juízos ao Conselho Superior da Magistratura, enquanto que cada uma das Juízas do



Juízo de Família e Menores de Paredes efetuou 494 diligências (num total de 1976), cada uma das duas Juízas colocadas no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses efetuou 300 (num total de 601).

No que diz respeito à distribuição de diligências entre a Procuradora da República efetiva no Marco de Canaveses e a Procuradora da República em acumulação do DIAP, a primeira assegura 3 dias de diligências judiciais por semana e a segunda 1 dia de diligências judiciais em cada semana.

Neste item, as diligências efetuadas no Juízo de Competência Genérica de Baião tiveram relativamente pouca expressão.

No que em concreto diz respeito à Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, cumprirá ainda referir que nele exerce funções a Coordenadora Setorial.

Tal circunstância acarreta que, para o desempenho de tais funções, as restantes 3 Procuradoras da República assumam a interlocução de todas as CPCJ's.

Sendo o trabalho da coordenação setorial mais invisível, já que não consta de qualquer mapa estatístico, tal significa, porém, que o serviço prestado por cada uma das Procuradoras da República de Paredes e que a que acima se fez referência, com indicação de um valor médio, será, na realidade, superior.

### **1.3.1. Análise da Actividade Desenvolvida**

#### **1.3.1.1. Procedimentos do Ministério Público previstos no Decreto-lei n.º 272/2001 – MAPA FM1**

No **Juízo de Família e Menores de Paredes** foram autuados 29 processos de autorização para a prática de atos, os quais adicionados aos vindos do ano anterior (12), somam o total de 41.

Findaram 29 e ficaram pendentes 12.



No **Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** foram autuados 7 processos de autorização para a prática de atos, os quais adicionados aos vindos do ano anterior (1), somam o total de 8.

No **Juízo de Competência Genérica de Baião** foi autuado 1 processo de autorização para a prática de acto, o qual já findou.

**1.3.1.2. Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em acção de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – art. 14.º do Decreto-Lei n.º 272/2001 – MAPA FM2.**

No **Juízo de Família e Menores de Paredes** foram instaurados 522 processos relativos a pareceres do Ministério Público em acordos de regulação/alteração do exercício das responsabilidades parentais.

Findaram 522, 448 deles com parecer de concordância e 74 com parecer de não concordância.

No **Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** foram instaurados 162 processos relativos a pareceres do Ministério Público em acordos de regulação/alteração do exercício das responsabilidades parentais.

Findaram 162, 142 deles com parecer de concordância e 20 com parecer de não concordância.

No **Juízo de Competência Genérica de Baião** não foi instaurado qualquer processo desta natureza.

**1.3.1.3. Acções Tutelares e Incidentes – MAPA FM3**



**No Juízo de Família e Menores de Paredes** foram recebidos do ano anterior 665 processos tutelares cíveis e incidentes os quais adicionados aos 3143 entrados perfazem o total de 3808.

Findaram 2430 e ficaram pendentes para o ano seguinte 713.

**No Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** foram recebidos do ano anterior 315, entraram 1127 processos tutelares cíveis e incidentes, o que perfazem 1442.

Findaram 772 e ficaram pendentes para o ano seguinte 355.

**No Juízo de Competência Genérica de Baião** foram recebidos 26 processos tutelares cíveis e incidentes do ano anterior, tendo entrado 116.

Findaram 82 e ficaram pendentes para o ano seguinte 34.

#### **1.3.1.4. Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade – MAPA**

##### **FM4**

**No Juízo de Família e Menores de Paredes** entraram 19 Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade, as quais adicionadas às 7 recebidas perfazem um total de 26.

Findaram 17 e ficaram pendentes para o ano seguinte 9.

**No Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** entraram 8 Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade.

Findaram 9 e ficaram pendentes para o ano seguinte 3.

**No Juízo de Competência Genérica de Baião** não entrou qualquer processo de Averiguação Oficiosa de Paternidade e de Maternidade, inexistindo processos pendentes para o ano seguinte.



**1.3.1.5. Processos de Promoção e Protecção – MAPA FM5**

No **Juízo de Família e Menores de Paredes** foram instaurados 346 processos de promoção e protecção, todos eles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 346 medidas de promoção e protecção, 343 delas por acordo e 3 tomadas após debate judicial, sendo 66 processos arquivados sem aplicação de medida, inexistindo processos pendentes há mais de seis meses sem aplicação de medida.

No **Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** foram instaurados 47 processos de promoção e protecção, todos eles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 47 medidas de promoção e protecção, 46 por acordo e 1 após debate, sendo 7 processos arquivados sem aplicação de medida, inexistindo processos pendentes há mais de seis meses sem aplicação de medida.

No **Juízo de Competência Genérica de Baião** foram instaurados 24 processos, todos eles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 24 medidas de promoção e protecção, todas elas por acordo, sendo 4 processos arquivados sem aplicação de medida.

**1.3.1.6. Procedimentos de urgência (artigos 91.º e 92.º da LPCJP – MAPA FM6**

No **Juízo de Família e Menores de Paredes** foram requeridos pelo Ministério Público 8 procedimentos judiciais urgentes, nos termos dos artigos 91.º e 92.º da LPCJP.

No **Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** não foi requerido pelo Ministério Público qualquer procedimento judicial urgente, nos termos dos artigos 91.º e 92.º da LPCJP.

No **Juízo de Competência Genérica de Baião** não foram requeridos pelo Ministério Público procedimentos judiciais urgentes.



**1.3.1.7. Interlocação das Comissões de Protecção das Crianças e Jovens –  
MAPA FM7**

**No Juízo de Família e Menores de Paredes:** Na Procuradoria deste Juízo é feita, por três das quatro Procuradoras da República, a interlocação de cinco Comissões de Protecção das Crianças e Jovens.

As Procuradoras da República interlocutoras estiveram presentes em 3 reuniões das Comissões na modalidade alargada.

Verificaram um total de 208 processos das CPCJ's, entre os quais os respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Foram arquivadas 5 comunicações recebidas das CPCJ sem que fosse requerida a abertura de processo judicial.

Foram recebidas 28 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível.

Inexistiram pedidos de apreciação judicial de decisão das CPCJ's, nos termos do artigo 76º da LPCJP.

**No Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses:** A Procuradora da República que aqui exerce atualmente funções é interlocutora de duas Comissões de Protecção das Crianças e Jovens.

Esteve presente em 2 reuniões das Comissões na modalidade alargada.

Verificou um total de 38 processos das CPCJ's, entre os quais os respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Recebeu 12 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível.

Inexistiram pedidos de apreciação judicial de decisão das CPCJ, nos termos do artigo 76º da LPCJP.



**No Juízo de Competência Genérica de Baião:** Desde Setembro de 2022, a interlocução é feita pela Procuradora da República colocada no Juízo de Competência Genérica de Baião.

Esteve presente em 4 reuniões da comissão alargada.

Não foi acompanhado qualquer processo da CPCJ.

#### **1.3.1.8. Visitas a Casas de acolhimento – MAPA FM8**

Foi efetuada uma visita a Casa de Acolhimento.

#### **1.3.1.9. Inquéritos Tutelares Educativos – MAPA FM9**

**No Juízo de Família e Menores de Paredes,** estavam pendentes 32 processos de inquéritos tutelares educativos, vindos do ano anterior.

Entraram 149, perfazendo um total de 181 processos de inquéritos tutelares educativos movimentados.

Findaram 132 processos, ficando pendentes para o ano seguinte 49, sendo 27 deles há mais de três meses.

**No Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses,** estavam pendentes 10 processos de inquéritos tutelares educativos, vindos do ano anterior.

Entraram 24, perfazendo um total de 34 processos de inquéritos tutelares educativos movimentados.

Findaram 25 processos, ficando pendentes para o ano seguinte 9, 6 deles há mais de 3 meses.

**No Juízo de Competência Genérica de Baião,** entraram 16 processos de inquéritos tutelares educativos, tendo vindo 5 processos do ano anterior.





Findaram 19 processos, ficando pendentes para o ano seguinte 2, ambos há mais de três meses.

**1.3.1.10. Inquéritos Tutelares Educativos (últimos 5 anos) – MAPA FM10**

Nada a assinalar.

**1.3.1.11. Factos qualificados como crime investigados em inquérito tutelar educativo – MAPA FM11**

A grande maioria dos processos tutelares educativos diz respeito a factos suscetíveis de serem classificados jurídico-penalmente como crimes de ofensa à integridade física simples, ameaça, coação, injúria, pornografia de menores, furto simples e dano.

**1.3.1.12. Inquéritos tutelares educativos (Detenção e Medidas Cautelares de Guarda – MAPA FM12**

Nos Juízos de Família e Menores de Paredes e de Marco de Canaveses e no Juízo de Competência Genérica de Baião não foi apresentado qualquer menor detido em flagrante delito.

Porém, no decurso do ano de 2023, no Juízo de Família e Menores de Paredes, foram aplicadas duas medidas cautelares de guarda em Centro Educativo.

**1.3.1.13. Processos tutelares educativos – Resultado da Fase Jurisdicional – MAPA FM13**

No Juízo de Família e Menores de Paredes determinou-se o arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade, nos termos do artigo 93º, nº1, alínea b), da LTE, em 11 processos.



Foram aplicadas medidas tutelares educativas em 22 processos.

**No Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** determinou-se o arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade, nos termos do artigo 93º, nº1, alínea b), da LTE, em 2 processos.

Foram aplicadas medidas tutelares educativas em 3 processos.

- **No Juízo de Competência Genérica de Baião** não foram aplicadas medidas tutelares educativas.

#### **1.3.1.14. Visitas a Centros Educativos – MAPA FM14**

**Não foram efetuadas visitas a Centros Educativos**, por estes inexistirem nesta Comarca do Porto Este.

#### **1.3.1.15. Recursos – MAPA FM15**

**No Juízo de Família e Menores de Paredes** foram interpostos pelo Ministério Público 3 recursos e foram respondidos 14 recursos, sendo que, dos recursos interpostos pelo Ministério Público, dois deles já desceram com provimento.

Dos respondidos pelo Ministério Público, cinco deles desceram não providos.

**No Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** não foi interposto nenhum recurso.

Foram respondidos quatro recursos, que ainda não desceram.

**No Juízo de Competência Genérica de Baião** não foram respondidos nem interpostos, recursos pelo Ministério Público.

#### **1.3.1.16. Cartas Rogatórias a cumprir pelo Ministério Público – MAPA Comum** **Comarca MC1**



**Não foram recebidas cartas rogatórias** a cumprir pelo Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Paredes, no Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, nem no Juízo de Competência Genérica de Baião.

#### **1.3.1.17. Decisões Hierárquicas Específicas – MAPA Comum Comarca MC2**

**Não houve intervenções hierárquicas, nem conflitos de competência** no âmbito dos processos de inquéritos tutelares educativos.

#### **1.3.1.18. Processos Administrativos de acompanhamento – MAPA Comum Comarca MC3**

No que diz respeito aos processos administrativos, os Procuradores da República Interlocutores das CPCJ's que exercem funções na Jurisdição de Família e Menores da Comarca de Porto Este dispõem de pastas próprias para acompanhar e fiscalizar a atividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de que são interlocutores, não se instaurando processos administrativos para tal efeito.

**Na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes** foram instaurados 1036 processos administrativos, tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

Tinham sido recebidos, vindos do ano anterior, 58 processos administrativos.

Findaram 1008, ficando pendentes para o ano seguinte 86 processos administrativos.

**Na Procuradoria do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** foram instaurados 246 processos administrativos, tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

Tinham sido recebidos, vindos do ano anterior, 34 processos administrativos.



Findaram 250, ficando pendentes para o ano seguinte 30 processos administrativos.

**No Juízo de Competência Genérica de Baião** foram instaurados 44 processos administrativos.

Tinham sido recebidos, vindos do ano anterior, 8 processos administrativos.

Findaram 42, ficando pendentes para o ano seguinte 10 processos administrativos.

#### **1.3.1.19. Atendimento ao Público – MAPA Comum Comarca MC4**

**Quanto ao atendimento ao público**, há que atender à circunstância de não serem contabilizados neste mapa:

- os atendimentos ao público efetuados nos demais Juízos Locais, cujas fichas nos são depois remetidas para instauração de processos administrativos;
- os atendimentos e esclarecimentos efetuados através do telefone;
- e, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, as fichas de atendimento eletrónico aí existentes, que são remetidas aos cidadãos que as solicitam, que são preenchidas por estes em casa e remetidas à Procuradoria, para o nosso endereço de correio eletrónico.

**Na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes**, foram elaboradas 144 fichas de atendimento ao público, realizadas pelo Ministério Público ou sob a sua supervisão, tendo em vista a instauração de ações ou de procedimentos.

**Na Procuradora da República do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses** foram elaboradas 34 fichas de atendimento ao público.

**No Juízo de Competência Genérica de Baião** não foi elaborada qualquer ficha de atendimento ao público

#### **1.3.2. Apresentação do Serviço Prestado:**



**1.3.2.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas.**

Na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes não existem, como decorre dos mapas que se anexam, situações de pendências processuais excessivas.

Na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses inexistem situações por resolver derivado do problema relacionado com pendências processuais excessivas.

Na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Baião, a pendência processual é relativamente reduzida.

**1.3.2.2. Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho.**

**Quanto aos Senhores Oficiais de Justiça**, a Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes dispõe apenas de dois funcionários para os quatro Procuradores da República.

Não obstante a exiguidade dos referidos recursos e dos dados estatísticos mostrarem que, todos os anos, a entrada de processos tem crescido significativamente, estão a ser afectos processos de inquérito, da 2.<sup>a</sup> Secção de Paredes do DIAP, aos referidos dois funcionários, por grande insuficiência de oficiais de Justiça na Unidade de Processos do Ministério Público de Paredes.

Além do aumento paulatino e consistente do número de entradas, a intervenção do Ministério Público mostra-se cada vez mais complexa, seja ela pela exigência de audição de todas as crianças no crescente número de processos provindos das Conservatórias (só de 2022 para 2023 houve aí um aumento de 391 para 522



processos), seja pela assunção pela Procuradoria de tarefas que até então era assumidas pelas secções judiciais (exigidas pelo cumprimento da Recomendação nº 1-PGRP/23, de 29.05.2023, da Procuradoria Geral Regional do Porto - Ponto II).

Na Procuradoria do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e no Juízo de Competência Genérica de Baião, o quadro de funcionários mostra-se preenchido.

No Juízo de Família e Menores de Paredes, as instalações encontravam-se degradadas e a carecer de obras de fundo.

De todo o modo, os equipamentos disponíveis vão satisfazendo as necessidades.

De realçar, também, que as salas dos Serviços do Ministério Público, onde se efetua o atendimento ao público e onde se realizam as diligências (comuns à 2.ª Secção de Paredes do DIAP), são escassas e com poucas condições, não dispondo de luz natural, de mobiliário adequado, nem de impressoras.

Refira-se que inexistente rampa para pessoas que se deslocam em cadeiras de rodas.

Também o edifício necessita de ser restaurado e pintado, já que as paredes exteriores estão bastante degradadas (o interior do edifício foi recentemente pintado).

Saliente-se, ainda, que se conseguiu organizar uma sala para as crianças com brinquedos, livros e material para desenhar.

O Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses dispõe igualmente de sala para crianças.

Quer no Juízo de Família e Menores de Paredes, quer no Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses, quer no Juízo de Competência Genérica de Baião sente-se a falta de telemóveis suficientes que permitam ouvir as pessoas através dos meios de comunicação à distância.



**1.3.2.3. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica.**

Os meios humanos, no que concerne à assessoria técnica, são também extremamente escassos, sobretudo no que diz respeito às equipas da Segurança Social (EMAT) que não conseguem cumprir os prazos assinalados para apresentação dos relatórios sociais, nem efetuar um acompanhamento eficaz e satisfatório no âmbito dos processos de promoção e proteção.

Esta situação é extremamente preocupante, pois algo de grave e irremediável pode acontecer, tanto mais que existem inúmeras situações que carecem de acompanhamento muito próximo por parte das senhoras gestoras dos processos.

A isto acresce a insuficiência de CAFAP's na área da comarca.

Quanto à disponibilidade de meios periciais, sendo até de enaltecer a colaboração e disponibilidade por parte do INMLCF, IP, há que registar a morosidade das avaliações em psicologia e em psiquiatria/pedopsiquiatria solicitadas, aguardando-se por vários meses a elaboração dos respetivos relatórios.

**1.3.2.4. Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.**

Foram adotadas diversas medidas relativas à organização e métodos de trabalho, tendo em vista a escassez de meios humanos existentes.

A tramitação processual tem sido simplificada e desburocratizada o mais possível, instaurando-se apenas processos administrativos com vista à propositura de ações ou de procedimentos e não visando o seu acompanhamento.



As decisões proferidas nos processos administrativos foram sempre comunicadas aos requerentes, de forma a assegurar absoluta transparência no funcionamento do sistema de justiça, bem como às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, quando aí correm ou correram os seus trâmites processos de promoção e protecção relativos às mesmas crianças e jovens, sempre em estreita articulação com as comissões e com o trabalho desenvolvido por estas entidades.

Em relação à Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, a cada uma das Procuradoras da República que aí exercem funções foram averbados, desde o início, todos os processos respeitantes a crianças e jovens que já tinham processos a correr termos em cada um dos Juízes onde exerciam funções, de forma a permitir que se tivesse uma visão unitária dos vários processos que se vão instaurando sucessivamente, em relação a cada criança ou família, providenciando-se assim por decisões que melhor defendessem o seu superior interesse.

As acções relativas ao mesmo menor foram desde sempre propostas por apenso ao processo mais antigo, ainda que se encontrasse arquivado, sempre em ordem a garantir a efetiva protecção das crianças.

Em relação ao atendimento ao público, em todas as Procuradorias da comarca de Porto Este com competência de família e menores, procedeu-se ao atendimento diário de todos os cidadãos que procurassem o Ministério Público com problemas e situações urgentes, independentemente dos dias designados para atendimento ao público.

Quando foi declarado o estado de emergência em 2020, privilegiou-se o atendimento por contacto telefónico ou por correio eletrónico.

Tal circunstância fez com que grande parte dos cidadãos tivesse continuado, mesmo após o fim dos confinamentos, a contactar os Juízos de Família e Menores e as





Procuradorias através de telefone ou correio eletrónico, sendo esclarecidos igualmente por essa via, situação que se mantém até ao presente.

A articulação com os colegas do DIAP, nomeadamente no que concerne a situações de maus tratos, de abusos sexuais e de violência doméstica, tem decorrido sem problemas e de forma célere e eficaz.

Foram seguidas as recomendações emitidas pela PGRP para a área de Família e Menores, bem como as diretivas da PGR.

Em cada núcleo dos municípios que integram a comarca do Porto Este o atendimento ao público é extensível também para a área de família e menores, sendo aí elaborada ficha de atendimento, que é de seguida remetida à Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores respetiva.

Pretende-se assim poupar deslocações ao cidadão numa comarca de grande extensão geográfica.

Ainda assim, os cidadãos têm preferido contactar telefonicamente as Procuradorias dos Juízos de Família e Menores e efetuar o pedido de intervenção do Ministério Público por meio de remessa de email.

Facultaram-se os contactos telefónicos e os endereços eletrónicos pessoais às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de que cada Procuradora da República é interlocutora, de forma a permitir o contacto célere sempre que necessário e ainda que fora dos horários de expediente.

#### **1.3.2.5. Avaliação da Qualidade de Serviço Prestado ao Cidadão.**

A qualidade de serviço prestado ao cidadão foi a melhor que cada um dos Procuradores da República pôde prestar, atendendo às dificuldades assinaladas, muitas vezes sacrificando a vida pessoal e familiar para que não fosse posta em causa



a celeridade processual tão importante nesta área e o superior interesse das crianças e dos jovens.

### **1.3.3. Síntese da Avaliação do Cumprimento dos Objectivos Fixados para o Ano, Propostas e Recomendações Que Dela Decorram**

Os objetivos anteriormente definidos foram globalmente alcançados.

Salienta-se que os números de entradas e de pendências constantes dos mapas anexos dizem respeito à estatística oficial e não à da secretaria, esta última muitíssimo superior nos juízos de família e menores, já que se dá baixa do processo logo que é proferida a primeira decisão quando é certo que os processos continuam a ser tramitados, sendo os exemplos mais flagrantes os casos dos processos de incumprimento das regulações das responsabilidades parentais e dos processos de promoção e proteção

### **1.3.4. Proposta de Objectivos Para o Ano Seguinte:**

Serão sempre de manter como objetivos uma cada vez maior articulação com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, com um constante acompanhamento de proximidade; visitar periodicamente as instituições de acolhimento existentes na comarca do Porto Este; aprofundar procedimentos que permitam a audição de crianças em condições adequadas; investir na formação dos magistrados e dos funcionários; desenvolver procedimentos de articulação com as entidades e instituições de assessoria e apoio; investir na proximidade com a comunidade escolar e bem assim com os órgãos de polícia criminal, favorecendo-se uma mais adequada deteção da prática de crimes por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos.



#### **1.4. Área do Trabalho:**

A Área do Trabalho engloba a actividade do Ministério Público, no **Juízo do Trabalho de Penafiel** (*com competência na área de toda a comarca*).

No Juízo do Trabalho de Penafiel, onde estão colocados 4 Juízes, exercem funções 3 Procuradores da República, o que é manifestamente insuficiente.

No que diz respeito aos Oficiais de Justiça de Apoio na Procuradoria do Juízo do Trabalho, verifica-se uma enorme carência, uma vez que dos 4 Oficiais de Justiça que ali exercem funções, um deles exerce-as a tempo parcial, porque tem funções autárquicas, como Eleito Local e um outro foi destacado do Juízo do Trabalho para a Procuradoria. Acresce que este número de oficiais de Justiça presta ainda apoio às Procuradorias dos Juízos Centrais Cível e Criminal de Penafiel e Locais Cível e Criminal de Penafiel, o que se traduz numa grande quantidade de serviço a que não conseguem, por muito que se esforcem, dar resposta adequada.

Por outro lado, durante o ano judicial de 2023, ocorreram várias situações de ausência ao serviço por doença de alguns oficiais de justiça em exercício de funções na Procuradoria do Juízo do Trabalho que também asseguram o serviço das do Juízo Central Cível, Juízo Local Cível e do Juízo do Trabalho de Penafiel, não tendo capacidade para apoiar adequada e atempadamente o serviço de apoio aos magistrados, tendo sido detectadas várias lacunas no cumprimento atempado dos despachos e na movimentação de processos e abertura de conclusões.

Por causa disso, manteve-se colocada uma oficial de Justiça de Marco de Canaveses a cumprir em exclusividade, à distância, o serviço da Procuradoria do Juízo do Trabalho e das o Juízo Central Cível, Juízo Local Cível de Penafiel.

##### **1.4.1. No que diz respeito aos Processos movimentados:**



Antes de mais, cumpre mencionar que a situação da Procuradoria do Trabalho mantém a tendência de estabilidade que tem evidenciado anteriormente, com uma sustentada diminuição da pendência e, mais importante ainda, da redução do tempo de resposta ao cidadão utente.

Ao longo do ano de 2023, os magistrados do Ministério Público a exercer funções na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Penafiel **interpuseram as seguintes acções:**

- 45 acções emergentes de acidente de trabalho (**MAPA TRAB 4**),
- 1 acção por doença profissional (**MAPA TRAB 6**) e
- 57 acções emergentes de contrato individual de trabalho em representação dos trabalhadores (**MAPA TRAB 1**).

Tais números traduzem uma diminuição de novas acções especiais por acidente de trabalho em relação a 2022, seguramente como consequência da baixa sustentada da pendência que tem sido conseguida, não obstante o incremento de novos processos na fase conciliatória.

Em sentido inverso, aumentou o número de acções comuns instauradas em representação dos trabalhadores.

Cabe ainda dar nota que, no ano de 2023, o Ministério Público:

- deu entrada em 24 requerimentos com vista ao início da fase judicial do processo especial de acidente de trabalho para a realização de exame por junta médica;
- requereu em 39 processos a reavaliação (revisão) das incapacidades parciais permanentes fixadas aos Sinistrados;
- instaurou 103 incidentes de atualização das pensões definidas.

**No que diz respeito aos processos administrativos**, no período em causa foram **instaurados 384** novos processos com vista a eventual propositura de acções



emergentes de contrato individual de trabalho, ações emergentes de acidente de trabalho, incidentes de revisão de incapacidade, ações por doença profissional ou outros procedimentos, cerca de 30 a mais que no ano anterior) (MAPA MC 3).

No mesmo período temporal, **terminaram 409** processos administrativos, quer através da instauração de acção judicial e prolação de sentença, quer pelo mero arquivamento dos autos sem qualquer procedimento judicial. Destes, **105** (cento e noventa e sete) terminaram com início de procedimento judicial por parte do magistrado do Ministério Público seu titular.

Muitos destes processos administrativos terminaram por acordo escrito lavrado nos autos de Processo Administrativo, com pagamento imediato ou definição de fórmula de pagamento em prestações fixadas, sempre acautelando o prazo de prescrição dos créditos laborais e os interesses do Trabalhador.

Como antes mencionado, no âmbito de tais processos administrativos foram instauradas quarenta e nove (57) ações comuns em representação do trabalhador e quarenta e cinco (45) ações especiais emergentes de acidente de trabalho.

No final do ano de 2023 encontravam-se pendentes 96 processos administrativos, a larga maioria dos quais para acompanhamento de acções ou procedimentos já judicialmente pendentes, sendo que no início deste mesmo ano encontravam-se pendentes 121 processos desta natureza, ou seja, verificou-se uma redução em cerca de 21% (taxa de resolução de 106,51%, correspondente ao rácio entre entrados (384) e findos (409) durante o ano).

De referir ainda que, no ano de 2023, não obstante alguns resquícios dos constrangimentos da situação pandémica, foram realizados **329 atendimentos ao público** registados, os quais se encontram todos concluídos – (MAPA MC 4).



Cabe, porém, anotar que muitos outros atendimentos ao cidadão são realizados e não formalizados, sendo esta prática habitual nos casos em que os serviços são procurados meramente para buscar informação ou aconselhamento que não implique a formalização processual de qualquer atuação do MP em sua representação.

Durante o ano de 2023 foram apresentadas **13 respostas de recurso**, tendo sido **interposto um recurso** pelo Ministério Público que não obteve provimento (**MAPA TRAB 9**).

No período em análise, **na fase conciliatória dos processos de acidente de trabalho**, foram registados **1375** novos processos de acidente de trabalho, tendo transitado do ano precedente 726 (setecentos e vinte e seis), sendo que foram terminados **1413**, transitando para 2024 apenas 688, verificando-se uma taxa de resolução de 102,76 %. Dos **1413** processos findos, 1402 (92,22%) terminaram por acordo no âmbito da tentativa de conciliação (**MAPA TRAB 3**).

Porém, cabe salientar que neste indicado volume, se integram, igualmente, as situações em que o acordo dos intervenientes não abarca a incapacidade parcial permanente, caso em que o processo se mantém pendente mas apenas para a realização de exame com recurso a Junta Médica e subsequente sentença (art.º 117.º, n.º 1, al. b), CPT).

No final do ano de 2023 encontravam-se pendentes, na fase conciliatória, 688 processos de acidente de trabalho (comparando com os 726 pendentes no final de 2022, verificou-se uma diminuição em cerca de 5,3% dos pendentes durante todo o ano de 2023).

Realçamos aqui o esforço realizado por magistrados do Ministério Público e funcionários do Ministério Público a exercer funções nesta Procuradoria, no sentido



de diminuir as pendências de processos de acidente de trabalho, tendo-se registado um resultado muito positivo, comparativamente a anos anteriores e designadamente ao ano de 2022 que, por si, já tinha apresentado um resultado excepcional.

#### **1.4.2. Constrangimentos registados**

Caberá mencionar, como resulta da análise realizada aos elementos antes descritos, que não existe qualquer situação que careça de intervenção ao nível das pendências processuais.

Estas têm vindo a descer de forma consistente - até, acentuada, nos anos anteriores - podendo afirmar-se que o serviço se encontra rigorosamente em dia, sendo dada resposta muito tempestiva e qualitativamente relevante aos problemas do cidadão utente na área laboral, apesar das dificuldades que infra se enunciarão.

Assim, as pendências processuais verificadas tenderão para uma manifesta estabilização, não se vislumbrando melhorias no “timing” de resposta dos serviços já verificada (no seu limite mínimo) que permitam a continuação da baixa sistemática de processos pendentes (da mais variada natureza) que se tem vindo a verificar.

##### **1.4.2.1. Recursos humanos e condições materiais**

O número de funcionários efetivos na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Penafiel mostra-se reduzido face ao volume processual registado, uma vez que o quadro se mostra diminuído a 3 funcionárias efetivas, um funcionário a tempo parcial, sendo ainda certo que a Técnica de Justiça Principal não se encontra nesta Procuradoria em regime de exclusividade, mas realizando, quase em exclusivo, trabalho nas áreas cível e criminal, designadamente no âmbito dos processos administrativos relativos ao contencioso do Estado, ao Maior Acompanhado e aos relativos ao tratamento involuntário.



No que à área laboral respeita, a Técnica de Justiça Principal, por força do muito serviço das áreas antes elencadas, além de produzir os documentos estatísticos e necessária organização da Procuradoria, como já antes sublinhado, presta apoio aos demais colegas (dois a tempo inteiro e um a tempo parcial – 50%) que estão afetos exclusivamente à Procuradoria do Trabalho.

Como refletido no número de atendimentos acima mencionado, o serviço de atendimento ao público continuou a ser concretizado mediante marcação prévia, sendo uma das vertentes significativas da atividade do Ministério Público, sendo certo que o número de contactos com o cidadão utente é muito superior ao de atendimentos registados, porque muitos dos realizados não são efetivamente formalizados, designadamente se o cidadão mais não pretende que um esclarecimento sem dar lugar a atuação processual.

Importa ainda referir que ao longo do ano de 2023, todas as diligências próprias da função desta Procuradoria foram já realizadas sem qualquer limitação - para lá das medidas já assumidas e que visavam evitar as aglomerações de utentes - designadamente no âmbito do atendimento ao público, sempre com respeito pelas regras de segurança e higiene que se mantêm aconselháveis.

Um dos maiores constrangimentos à boa atividade da Procuradoria do Juízo do Trabalho e um obstáculo relevante à realização de diligências, prende-se com os espaços que lhe estão afetos no edifício do Palácio de Justiça de Penafiel e, bem assim, às limitações que os mesmos impõem, tendo em vista a idade e capacidades físicas da quase totalidade dos Funcionários aqui colocados.

Não obstante, o certo é que, ainda assim, foi possível realizar as diligências acima indicadas e organizar o serviço de molde a diminuir as pendências da forma relevante antes enunciada.





No decurso deste ano judicial, os Funcionários continuaram instalados numa área não definitiva (amovível) e precária, com grandes limitações, sobretudo no que concerne ao espaço destinado à permanência (espera) dos cidadãos utentes, que continua a não proporcionar adequadas condições para o efeito.

Na verdade, o espaço destinado à Procuradoria do Juízo do Trabalho não dispõe de uma sala de espera com as condições exigíveis para tanto, não dispondo de aquecimento instalado (existe um aquecedor a óleo para o efeito), sendo o atendimento realizado ao balcão, num espaço muito exíguo e partilhado por todos quantos se dirigem aos serviços (advogados, utentes de processos de acidentes de trabalho ou de processos comuns ou representantes das entidades seguradoras, entre outros).

Efetivamente, o espaço físico da secretaria não permite receber, em simultâneo, Trabalhadores, Sinistrados, Advogados e Representantes das entidades seguradoras que, não raramente, se encontram convocados para comparecer à mesma hora, os quais aguardam a realização das diligências no exterior do edifício, sujeitos às condições climatéricas que, no momento, se fizerem sentir ou na aludida sala de espera, muito pequena e sem as condições de conforto exigíveis à função a que está afeta.

A somar a tais dificuldades, a Unidade de Processos e os gabinetes dos Magistrados encontram-se instalados em pisos diferentes e fisicamente bastante distanciados, o que aumenta as dificuldades de comunicação e o acompanhamento dos utentes para e nas diligências, mormente quando se trata de intervenções processuais com sinistrados portadores de elevada incapacidade física.

Este facto foi já sinalizado ao MMPC da Comarca que por sua vez transmitiu à Exma. Senhora Administradora Judiciária, dadas as relevantes limitações que impõe no



regular funcionamento do serviço, atendendo a que a esmagadora maioria dos Oficiais de Justiça que prestam serviço nesta Procuradoria do Juízo do se encontra na faixa etária dos 55 a 60 anos e, alguns deles, com conhecidas dificuldades de locomoção, designadamente no que respeita a subir e descer escadas, o que têm de fazer todos os dias para se deslocarem da Procuradoria aos gabinetes dos três magistrados do Ministério Público.

Entendemos ainda ser de destacar que o atendimento ao público é todo ele realizado pelos magistrados no respetivo gabinete (ou na sala de audiências, se necessário) e registado no sistema CITIUS (salvo quando este está inoperacional ou não há lugar a intervenção processual), assim como as tentativas de conciliação (nos processos especiais emergentes de acidente de trabalho ou nos PA com vista à análise de créditos laborais) são sempre realizadas perante o respetivo magistrado titular, que lê os autos de diligência e os explica aos visados, sendo, de imediato, assinados.

A apresentação das peças processuais é realizada eletronicamente, com digitalização de todos os documentos, habitualmente realizada pelos magistrados com vista a agilizar o serviço tendo em atenção o já mencionado quanto à carência de funcionários.

Refira-se, que os Gabinetes dos Procuradores da República do Juízo do Trabalho são os únicos no Palácio da Justiça de Penafiel em que não estão instalados aparelhos de ar condicionado, tão necessários devido à enorme amplitude térmica que se verifica em Penafiel e o número de pessoas que, quase diariamente, se aglomera em tais espaços no âmbito das diligências agendas. Também, este facto foi comunicado ao MMPC que por sua vez o comunicou à Exma. Senhora Administradora Judiciária que, também o comunicou ao Ministério da Justiça, sem que agora tenha sido



resolvido, sendo a resolução remetida por obras em todo o edifício há muito anunciadas mas sem qualquer data previsível de concretização.

Finalmente, afigura-se-nos de assinalar a dificuldade decorrente da colocação de apenas três (3) Procuradores da República a exercer funções neste Juízo do Trabalho, designadamente no que concerne à compatibilização de agendas e volume de serviço que os 4 juízos instalados acarretam, sendo cada um deles titulado por um Juiz efetivo distinto.

Na verdade, esta limitação impõe, em não raras ocasiões, a necessidade de substituição legal dos magistrados, designadamente para realizar pessoalmente as diligências de atendimento ao público, já que os Procuradores da República têm, frequentemente, diligências judiciais (cada um tem a seu cargo um juízo e 1/3 do serviço do J4) agendadas em momentos em que estão, por exemplo, escalados para a realização do turno semanal, sendo obrigatória aquela substituição.

#### **1.4.2.2. Perícias médico-legais**

No ano de 2023, o trabalho articulado desta Procuradoria com o GML do Tâmega e Sousa permitiu uma notada e relevante recuperação das pendências no que tange aos processos emergentes de acidente e trabalho, em conformidade com o inicialmente exposto.

Em abono da verdade, impõe-se registar o esforço deste gabinete no incrementar da realização de exames médicos, de forma a colmatar o atraso registado em 2020/2021, decorrente da situação de emergência que, então, se viveu e cujos reflexos nos aprecem, agora, completamente desvanecidos.

#### **1.4.3. Avaliação do desempenho**



Apesar das dificuldades sentidas ao longo do ano, sejam elas decorrentes da carência de funcionários para o número de diligências que se realizam, idade (já relevante) destes ou desadequada instalação dos serviços, dificuldades no atendimento dos utentes ou falta de espaço adequado para espera destes, cremos que o Ministério Público prestou ao cidadão um serviço de muito boa qualidade, quer no que respeita às diligências realizadas e seu reflexo no número de processos terminados, quer no âmbito do atendimento ao público mas, sobretudo, na celeridade que se tentou empreender na justa composição do litígio que a cada cidadão respeita.

Face às circunstâncias factuais descritas, foram superados todos os desafios que haviam sido definidos para serem alcançados pela Procuradoria do Juízo do Trabalho de Penafiel.

#### **1.4.4. Objetivos**

Como resulta do exposto, a manterem-se inalteradas as actuais circunstâncias de trabalho, quer no que concerne ao número de magistrados ou funcionários ou à (des)adequação das instalações que estes serviços ocupam, antevêm-se dificuldades persistentes na concretização do atendimento e encaminhamento dos utentes que ocorrem à Procuradoria, por falta de espaço ajustado.

Mantém-se o compromisso de continuar a proceder ao atendimento ao público nos moldes em que vem sendo realizado, por magistrado, três dias por semana, com marcação prévia, sem prejuízo de atendimento na hora de situação de cariz muito urgente, tendo em vista evitar deslocações e aglomerações desnecessárias e sempre desaconselháveis..

São ainda objetivos para o ano de 2023:

- Manter o aprofundamento dos contactos com o GML e ACT, entre o mais;



- Continuar com a articulação existente com o Juízo do Comércio nos moldes que foram já empreendidos no passado, e entretanto, estruturados em Recomendação da PGRReg. do Porto;
- Priorizar os processos emergentes de acidente de trabalho com consequências mais gravosas (acidentes mortais ou dos quais resulte IPP elevada), bem como os processos mais antigos;
- Manter estabilizada a pendência verificada no fim de 2023, tanto quanto possível, tendo em conta que se alcançou no último ano uma sua redução ainda significativa, não sendo previsível poder repetir tal cenário face à falta de funcionários e às dificuldades dos atualmente ao serviço, bem como às limitações assinaladas ao nível das instalações disponibilizadas e falta de um magistrado do MP (encontram-se na área laboral 4 srs. Juízes efetivos e apenas 3 Procuradores).

\*

## **1.5. Área comum a todas as jurisdições.**

### **MC.1 – Cartas rogatórias a cumprir pelo Ministério Público.**

O Ministério Público, durante o ano, cumpriu **13** cartas rogatórias, todas da área penal, sobressaindo a Secção de Paços de Ferreira e a 1.ª Secção de Peredes do DIAP, com 3 cartas rogatórias cada uma.

### **MC.2 – Decisões hierárquicas específicas.**

O Ministério Público, ao nível da direcção hierárquica, interveio ainda hierarquicamente, nos termos do artigo 278.º, do C.P.P. em **58** processos de inquérito, **26** conflitos de competência, nos termos dos arts. 164.º e 166.º do Código de Processo



Penal, e em 0 Processos Administrativos Laborais, nos termos do art. 8.º, n.º 2, do CPT.

### **MC.3 – Processos administrativos.**

O Ministério Público instaurou 318 processos administrativos na área Penal, 839 na área Cível, 1326 na área de Família e Menores, 384 na Área Laboral, 371 na área do Comércio, 241 na área da Coordenação, num total de 3479 (um aumento de 422 processos administrativos entrados face ao ano anterior).

Destes, 3238 tiveram em vista a recolha de elementos para propositura ou contestação de acções, 241 para outros assuntos.

Vieram 801 do ano anterior, que, acrescidos dos 3479 instaurados no ano, dá um total de 4280 processos administrativos movimentados. Findaram 2919 pelo que transitam para o ano seguinte 1361.

### **MC.4 – Atendimento ao público.**

O Ministério Público efectuou 569 atendimentos de pessoas, o que representa um aumento em 6 atendimentos, relativamente ao ano anterior.

\*

## **F. Apresentação de forma sucinta de:**

### **F.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas.**

No ano de 2023, ocorreu um aumento de pendências de inquéritos, quer em termos gerais (em 2022 eram 7870 e em 2023, 8705, ou seja, mais 10,61% que no ano anterior), quer nos inquéritos com mais de 8 meses (em 2022 eram 3451 e em 2023, 4012 ou seja,



mais 16,26% que no ano anterior), tendo subido também a percentagem dos pendentos há mais de 8 meses, de 43,85% em 2022, para 46,09% em 2023.

Para tal contribuiu: (i) a ausência ao serviço, por muitos dias no ano, de magistrados e de oficiais de justiça da comarca, quer por licenças de gravidez de risco clínico e de parentalidade, quer por doença, bem como a falta de preenchimento dos quadros dos oficiais de justiça, a saída de oficiais de justiça no âmbito da mobilidade, ii), as greves dos oficiais de justiça, sobretudo no 1.º semestre de 2023; (iii) à diminuição do número de magistrados em exercício de funções na Comarca a partir de 01/09/2023, não tendo sido ainda colocado Dirigente de Secção do DIAP sediado em Paredes.

Para além dos factos específicos do ano de 2023 acima referidos, também a falta de resposta da Polícia Judiciária sobretudo na investigação e crimes de corrupção e conexos, de criminalidade económico-financeira e cibercriminalidade que já se verificava no ano de 2021 e 2022, contribuiu para os resultados negativos da comarca a este nível.

Continua a haver inquéritos instaurados há quase dois anos que não têm a investigação iniciada por falta de capacidade de resposta da Polícia Judiciária (Directoria do Norte) que se estará confrontada com falta de inspectores ao mesmo tempo que continua a ter a seu cargo a investigação de processos complexos e prioritários do DIAP Regional do Porto que não lhes deixam tempo para a investigação de outros.

Contudo, estes problemas só se resolvem com a permanência de um número de magistrados de, pelo menos, 46 magistrados, e a sua permanência na comarca com alguma estabilidade por, pelo menos 2 anos, bem como com o preenchimento dos quadros de oficiais de justiça e se não vierem a ser decretadas novas greves, aliás



legítimas, tendo em conta a degradação das suas carreiras e do estatuto remuneratório de há vários anos a esta parte.

## **F. 2. Persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho:**

### **1. Magistrados do Ministério Público:**

Tendo em conta o que acima foi referido relativamente à diminuição do número de Magistrados colocados na Comarca de Porto Este a partir de 1 de Setembro de 2023, na sequência dos Movimentos de Magistrados do Ministério Público de 2023 e das ausências prolongadas, e a circunstância de ter deixado de estar colocado em Paredes, um Dirigente de Secção face ao que se verificava até ao início de Setembro de 2023, bem como os níveis de ausência ao serviço de magistrados também verificados, acima analisada, é imprescindível que na comarca, no próximo movimento do Ministério Público sejam colocados um número de Magistrados do Ministério Público suficiente de forma a que aqui exerçam funções pelo menos 46 Magistrados.

Na verdade, são necessários ainda mais magistrados para os seguintes lugares:

1. Mais um para a Secção de Lousada do DIAP;
2. Mais 1 para a 2.<sup>a</sup> Secção de Penafiel do DIAP;
3. Um Dirigente de Secção em Paredes, com competência nas Secções de Lousada, Felgueiras, Marco de Canaveses e 2.<sup>a</sup> Secção de Paredes do DIAP;
4. Mais 1 para o Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, tendo em conta que ali exercem funções 2 juízas de Direito, uma titular e uma outra auxiliar;

### **2. Oficiais de Justiça do Ministério Público:**





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 93/2017, de 6 de Março, 118/2019, de 18 de Abril, e 372/2019, de 15 de Outubro, fixou o quadro de oficiais de justiça afectos ao serviço do Ministério Público para a comarca de Porto Este, da seguinte forma:

**Penafiel:**

Técnico de justiça principal - 2

Técnico de justiça-adjunto - 6

Técnico de justiça auxiliar - 8

**Amarante:**

Técnico de justiça principal - 1

Técnico de justiça-adjunto - 3

Técnico de justiça auxiliar – 5

**Baião:**

Técnico de justiça-adjunto - 1

Técnico de justiça auxiliar – 1

**Felgueiras:**

Técnico de justiça-adjunto - 3

Técnico de justiça auxiliar – 3

**Lousada:**

Técnico de justiça-adjunto - 2

Técnico de justiça auxiliar – 2

**Marco de Canaveses:**

Técnico de justiça-adjunto - 3

Técnico de justiça auxiliar – 3

**Paços de Ferreira:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

Técnico de justiça-adjunto - 2

Técnico de justiça auxiliar – 3

**Paredes:**

Técnico de justiça principal - 2

Técnico de justiça-adjunto - 6

Técnico de justiça auxiliar – 7

**Ou seja, prevê-se para o Ministério Público desta Comarca o seguinte número global de oficiais de Justiça:**

Técnico de justiça principal - 5

Técnico de justiça-adjunto - 26

Técnico de justiça auxiliar – 32

**Total:** 63 Oficiais de Justiça

**Estão de facto colocados:**

Técnico de justiça principal – 3

Técnico de justiça-adjunto – 23

Técnico de justiça auxiliar – 24

**Total:** 50 Oficiais de Justiça.

Contudo, destes não se encontram a exercer funções na comarca 1 Técnico de Justiça Adjunto e 1 Técnico de Justiça Auxiliar.

**Estão por isso em falta 15 Oficiais de Justiça** do Ministério Público, o que representa uma percentagem de **23,81%** do quadro legal.

Acresce que, dos 48 oficiais de justiça em funções no Ministério Público desta Comarca, 32 têm 50 anos ou mais, sendo que 8 deles têm mais de 60 anos.



Tal circunstância compromete decisivamente a resposta dos Serviços do Ministério Público, o que se sente particularmente nas Procuradorias dos Juízos do Trabalho de Penafiel, dos Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais de Penafiel, nas Secções do DIAP instaladas em Penafiel, na Secção de Lousada do DIAP e Procuradorias do Juízo de Execução e Locais Cível e Criminal de Lousada, na Secção de Felgueiras do DIAP e Procuradorias dos Juízos Locais Cível e Criminal de Felgueiras, na 2.<sup>a</sup> Secção de Paredes do DIAP e Procuradorias do Juízo de Família e Menores e dos Juízos Locais Cível e Criminal de Paredes.

É imprescindível que o Ministério da Justiça, por um lado perceba de uma vez por todas que funções os Oficiais de Justiça do Ministério Público asseguram e que, por outro lado, preencham os lugares de Oficiais de Justiça do Ministério Público desta Comarca que estão por preencher, sem o que se antevê o colapso dos serviços com brevidade.

### **3. Instalações:**

**Para além do que se foi apontando ao longo do relatório, salientam-se as seguintes carências:**

**Na Coordenação da Comarca, era necessário um gabinete próprio para o Oficial de Justiça de Apoio ao Magistrado do Ministério Público Coordenador** que partilha o gabinete com as Oficiais de Justiça de Apoio à Senhora Administradora Judiciária, sem espaço suficiente para desenvolver de forma adequada as tarefas de que está incumbido e sem espaço de arrumação suficiente para a documentação administrativa inerente à Coordenação.



No **Palácio de Justiça de Penafiel**, para além de obras necessárias de modernização e manutenção do edifício, é imprescindível a instalação de um elevador que não existe no edifício, prejudicando o acesso a pessoas de mobilidade reduzida e ainda dotar a Procuradoria do Juízo do Trabalho de Penafiel de instalações condignas, com espaço suficiente, apropriadas e funcionais, o que agora não sucede.

No **edifício da Sede do DIAP em Penafiel** eram necessários mais gabinetes de inquirição e mais espaço para a secção de processos, bem como gabinetes com luz directa.

O **Palácio da Justiça em Felgueiras** deveria ser substituído por um edifício novo, uma vez que aquele não oferece condições de manutenção, conforto, isolamento térmico e adequação funcional para magistrados, oficiais de justiça e público.

No **Palácio de Justiça de Paredes** é necessário mais espaço para os serviços do Ministério Público que se encontram instalados numa espécie de cave, com ares de rés do chão com janelas sem condições de dignidade, sem espaço adequado para trabalhar, sem espaço adequado para diligências e sem acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

Na comarca não há gabinetes adequados para acolher vítimas, excepto na sede do DIAP e muito menos vítimas especialmente vulneráveis.

### **G. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica:**

A comarca não está dotada de assessores com formação específica em economia, finanças, gestão, contratação pública, cujo apoio seria essencial para o Ministério



Público. Este aspecto poderá ser ultrapassado com constituição em 2022 de equipa de assessores das comarcas gerida pela PGReg do Porto, no âmbito da contratação que se seguiu ao procedimento concursal lançado pela Procuradoria-Geral da República. Tal assessoria é essencial para apoiar o Ministério Público no âmbito da criminalidade económico-financeira, incluindo as insolvências, sobretudo de sociedades comerciais, em que é necessária a análise da contabilidade do insolvente, e da corrupção.

**H. Medidas adoptadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;**

Na área de inquéritos, está semi-especializada a investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a autodeterminação sexual em toda a comarca à excepção do município de Baião.

Há ainda especialização da investigação da criminalidade económico-financeira de toda a comarca, e da cibercriminalidade, concentrada na 1.ª Secção de Paredes do DIAP.

Também há especialização da investigação da criminalidade especialmente violenta e altamente organizada de toda a comarca, concentrada na 1.ª Secção de Penafiel do DIAP.

Acresce que, na sequência da determinação contida no Ponto “I – *Crimes de Investigação Prioritária*, A) *Crimes contra a vida e contra a integridade física praticados contra e por Agentes de Autoridade, i., e K) Crime de incêndio floresta e crimes contra a natureza e o ambiente, vii.*”, da – **Diretiva n.º 1/2023 - Diretivas e Instruções Genéricas**



para Execução da Lei de Política Criminal para o Biénio 2023/2025, de 02/11/2023, foi concentrada, na 1.ª Secção de Penafiel do DIAP, a investigação dos inquéritos relativos a **crimes contra a vida e contra a integridade física contra agente de autoridade** de toda a comarca, que se integram no código de complexidade “AV”, e na 1.ª Secção de Paredes do DIAP, deslocalizada em Penafiel, a investigação dos inquéritos relativos a **crimes contra a natureza e ao ambiente**, de toda a comarca, onde assumem o código de complexidade “DE” (Ordem de Serviço n.º 3/2024.PECoord, de 07/02/2024).

A investigação dos inquéritos relativos a **crimes contra a vida e contra a integridade física por agente de autoridade** de toda a comarca, que se integram no código de complexidade “AP”, já se encontrava concentrada da 1.ª Secção de Penafiel do DIAP, pelo que não foi necessário tomar qualquer medida nesse sentido após a publicação da referida Diretiva n.º 1/2023.

Por outro lado, é de assinalar que pelo Protocolo Adicional Entre o Ministério da Justiça, a Procuradoria-Geral da República, a Cáritas Diocesana de Aveiro e a Associação Para o Desenvolvimento de Figueira, celebrado no dia 8 de Março de 2023, em Lisboa, foi criado o **Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência de Género (GAV-DIAP-PE)** do Departamento de Investigação e Acção Penal desta Comarca de Porto Este, que tem como função assegurar, de forma integrada, com carácter de continuidade, o atendimento, a informação, o apoio e o encaminhamento personalizado de vítimas de violência doméstica e de género, tendo em vista a sua proteção.

O **GAV-DIAP-PE** foi instalado no início de Maio de 2023, na sede do DIAP da Comarca, contando com dois espaços, um gabinete e uma sala de atendimento (esta partilhada com as Secções do DIAP), com uma Técnica de Apoio à Vítima (TAV) e



um Técnico de Justiça de Apoio, sendo dirigido pelo MMPC da Comarca (**Ordens de Serviço n.º 07/2023.PECoord, de 02/05/2023 e n.º 39/2023.PECoord, de 06/12/2023**).

### **I. Iniciativas de construção de boas práticas:**

Ao nível das boas práticas o Ministério Público propõe-se, designadamente:

- a) Que o atendimento ao público seja feito por magistrados e as fichas inseridas no *citius*;
- b) Continuar a melhorar a articulação do Ministério Público com as entidades com que contacta no exercício funcional nas várias áreas de intervenção, designadamente na Família e Menores, Cível, Comércio, Execuções, Investigação Criminal;
- c) Incrementar as reuniões com todos os OPCs e outras entidades de apoio à actividade do Ministério Público, designadamente a Autoridades de Saúde, Gabinetes de Medicina Legal, ACT, Rede Unidas da CIM-TS, entre outras, para melhorar a resposta na área da investigação criminal, apoio das vítimas, família e menores, cível (maiores acompanhados), internamentos compulsivos, e das perícias médico-legais.

### **J. Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.**

Na área cível, foi efectuado um enorme esforço pelos Magistrados do Ministério Público e pelos funcionários, para que os cidadãos fossem sempre devidamente informados, sendo atendidos pessoalmente, sempre que necessário.



O Ministério Público empregou todos os esforços para que fosse dada resposta atempada às situações submetidas à sua alçada designadamente em relação aos processos de maior acompanhado.

Na área criminal, alguns dos objectivos propostos pelo Ministério Público não foram alcançados sobretudo no que diz respeito à investigação criminal, pelas razões já acima expostas.

Não se alcançaram aos objectivos quanto às pendências, quer as gerais quer as dos processos pendentes há mais de 8 meses.

Na área de família e menores a resposta do Ministério Público foi muito positiva, apesar da falta de magistrados e oficiais de justiça, designadamente em Paredes quanto a oficiais de justiça, e em Marco de Canaveses quanto a magistrados.

Na área do trabalho, a prestação foi claramente positiva apesar da notória falta de oficiais de justiça e desadequação das instalações afectas ao Ministério Público.

Assim, classificamos a qualidade do serviço prestado ao cidadão como boa, apesar da enorme insuficiência e desadequação dos meios humanos e materiais do Ministério Público desta Comarca.

## **L. Síntese da avaliação do cumprimento dos objectivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.**

Tal como decorre do atrás exposto, alguns dos dos objectivos quantitativos propostos para o ano de 2023, não foram cumpridos pelas razões já sobejamente referidas.

Contudo, na área cível, o Ministério Público assegurou a representação em todos os julgamentos e diligências designados, sem necessidade de pedir adiamentos, reclamou os créditos que lhe foram pedidos pela Autoridade Tributária nas





insolvências, emitiu pareceres nestes processos quanto à sua natureza, instaurou algumas acções e contestou outras.

Na área criminal os objectivos propostos pelo Ministério Público não foram cumpridos em plenitude, pelas razões expostas, embora tivessem sido cumpridos aqueles que se relacionaram com a utilização dos meios de consenso, celeridade e oportunidade.

Na área de família e menores, a prestação do Ministério Público é muito positiva também, e os objectivos foram alcançados apesar das insuficiências em meios humanos apontadas.

Com efeito as situações que lhe foram reportadas e requeridas tiveram resposta do Ministério Público.

Na área do trabalho como já se disse também a resposta do Ministério Público foi muito positiva, a ponto de ser difícil vir a ser ainda melhorada, podendo, contudo, sê-lo, se forem melhoradas as instalações e os meios humanos e materiais ao dispor do Ministério Público.

Na área de execução o Ministério Público instaurou as execuções por custas/multa/coima que devia instaurar, ou outras que lhe foram pedidas e reclamou os créditos nos processos de insolvência, que lhe foram solicitados.

O Ministério Público cumpriu as cartas rogatórias que lhe foram pedidas, atendeu os cidadãos que se apresentaram ao atendimento e instaurou processos administrativos necessários à recolha de elementos para propositura de acções ou procedimentos que lhe estão deferidos.

Assim, não tendo sido alcançados na totalidade os objectivos propostos, sobretudo os quantitativos, foram-no em parte e é muito positiva a prestação do Ministério Público, tendo em conta as circunstâncias em que foram exercidas as funções, fruto



sobretudo do enorme esforço e resiliência dos Magistrados e sobretudo dos Oficiais de Justiça do Ministério Público da Comarca.

Cumpre, por isso, enaltecer o grande sentido de dever destes Magistrados e Oficiais de justiça e a abnegação que demonstraram no exercício de funções, com enorme prejuízo para a saúde e para a vida familiar de cada um.

## **M. Proposta fundamentada de objectivos para o ano seguinte**

Os objectivos de natureza processual a definir para o ano subsequente, para as Procuradorias desta comarca devem, nos termos do art. 91.º, n.º 1, da Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, na sua actual redacção, doravante LOSJ), ter *“em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objectivos formulados para o ano subsequente”*.

Os objectivos da comarca, inserem-se assim nos objectivos estratégicos da PGR (objectivos para o triénio 2022-2024 estabelecidos pelo Despacho PGR de 23 de Setembro de 2021).

Os resultados obtidos no ano judicial de 2023, foram condicionados sobretudo pelos seguintes factores: (i) a ausência ao serviço, por muitos dias no ano, de magistrados e de oficiais de justiça da comarca, quer por licenças de gravidez de risco clínico e de parentalidade, quer por doença, bem como a falta de preenchimento dos quadros dos oficiais de justiça, a saída de oficiais de justiça no âmbito da mobilidade, ii), as greves dos oficiais de justiça, sobretudo nom 1.º semestre de 2023; (iii) à diminuição do número de magistrados em exercício de funções na Comarca a partir de 01/09/2023, não tendo sido ainda colocado Dirigente de Secção do DIAP sediado em Paredes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE PORTO ESTE**  
**MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR**

Para além dos factos específicos do ano de 2023 acima referidos, também a falta de resposta da Polícia Judiciária sobretudo na investigação e crimes de corrupção e conexos, de criminalidade económico-financeira e cibercriminalidade que já se verificava no ano de 2021 e 2022, contribuiu para os resultados negativos da comarca a este nível.

No ano judicial de 2024, o quadro de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se por preencher nos mesmos moldes.

Dentro destes condicionalismos e tendo em conta o que se foi adiantando ao longo do relatório relativamente aos objectivos propostos para cada área de intervenção do Ministério Público, foram consensualizados tais objectivos por ocasião da elaboração dos relatórios parcelares do 1.º Semestre de 2023, e com os Magistrados do Ministério Público da Comarca na reunião de 14/12/2023 (Acta de Reunião n.º 21/2023).

Os objectivos assim definidos seguem em anexo a este relatório, não tendo ainda sido homologados, porque Sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República ainda não determinou que lhe fosse remetidos para esse efeito.

**Penafiel, 26 de Fevereiro de 2024**

**O Magistrado do Ministério Público Coordenador**

*Carlos José do Nascimento Teixeira*